SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3843

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 592/2025

DECLARA COMO INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL AS ÁREAS ESPECIFICADAS, FIXA SUA DESTINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados como integrantes do patrimônio público do Município de Abaiara-CE os seguintes imóveis, cujos perímetros, áreas e coordenadas constam nas plantas e memoriais descritivos constantes nos ANEXOS que integram esta Lei:

I – "Lajedo da Santa Cruz", situado na Vila São José, às margens da CE-393, neste Município, com área aproximada de 101.400,421 m² (10,14 ha) e perímetro de 1.644,812 m, conforme planta planimétrica/georreferenciada e memorial descritivo que compõem o Anexo I.

II – Área pública localizada na Rua Licínio Leite Sampaio, na sede do Município de Abaiara-CE, com área aproximada de 4.669,73 m² (0,46 ha) e perímetro de 323,25 m, conforme planta planialtimétrica/georreferenciada e memorial descritivo que compõem o Anexo II.

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior serão destinados a:

I - A área "Lajedos da Santa Cruz" é afetada como bem de uso especial/área institucional de interesse cultural, ambiental e turística, destinada ao uso comunitário, lazer, visitação e preservação do monumento histórico local, inclusive para implantação de equipamentos públicos compatíveis com essa finalidade.

II - A área localizada na Rua Licínio Leite Sampaio é afetada como bem de uso especial/área institucional, destinada a implementação de equipamentos públicos e serviços municipais, conforme planejamento urbano.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a adotar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias para a abertura de matrícula e registro do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º - Eventuais ocupações privadas, servidões ou interferências serão tratadas em procedimento administrativo próprio, resguardado o interesse público, podendo o Município instituir servidões administrativas ou adotar medidas para desocupação e proteção das áreas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 13 de novembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:CD5AC773

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 593/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB NO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o **POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB** vinculado ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB em Abaiara-CE (Polo Municipal - UAB), unidade educacional e voltada para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito municipal, com sede no Município de Abaiara-CE.

§1º - O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação e demais instrumentos congêneres com a União, Estados, Municípios e Instituições Públicas de Ensino Superior para operacionalização e manutenção do Polo.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São Objetivos do Polo UAB Abaiara-CE:

I – Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da Educação Básica;

II – Oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;

III – Oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

IV – Ampliar o acesso à educação superior pública;

V - Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiados em tecnologias de informação e comunicação.

VI – Oferecer experiência profissional e formação a egressos e estudantes do Ensino Médio.

VII – Oferecer cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, bem como cursos de extensão para formação continuada de profissionais;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º – O Polo UAB Abaiara-CE, cumprirá suas finalidades e objetivos sócioeducacionais em regime de colaboração com a União, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância por instituições públicas de ensino superior.

§1º - Para fins desta lei, caracteriza-se o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em Abaiara-CE como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior.

§2º - O Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Abaiara-CE, deverá dispor da seguinte infraestrutura mínima de funcionamento:

I – INFRA ESTRUTURA FÍSICA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Sala de coordenação do Polo	01
Sala para Secretaria Acadêmica	01
Biblioteca	01
Sala para Tutores	01
Sala de Aula Presencial Típica	02
Sala de vídeo Conferência	02
Laboratório de informática	01 com mínimo de 40 máquinas
Laboratório específico para os cursos oferecidos	Conforme necessidade

II- RECURSOS HJUMANOS:

CARGO/FUNÇÃO	QTD DE PESSOAS
Coordenador(a)	01
Secretário(a)	01
Técnico em informática	01
Tutor Presencial	1 para cada 25 alunos
Auxiliar de biblioteca	01
Coordenador de Laboratório de Informática	01
Auxiliar Serviços Diversos (zelador)	02
Agente de Vigilância	04

§3º – A prefeitura Municipal de Abaiara-CE, selecionará servidores públicos municipais para ocupar os cargos acima descritos.

§4º – A Prefeitura Municipal de Abaiara-CE reservará ao MEC o direito de sempre escolher em lista tríplice, de livre indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com os critérios do Decreto Nº 5.800 de 08 de junho de 2006 e da Resolução Nº 44, de 29 de dezembro de 2006 o Coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Abaiara-CE.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, em nome do Município de Abaiara-CE autorizado a firmar acordos de cooperação técnica ou convênios com os entes federativos com fins de manter o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Abaiara-CE.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo em nome do Município de Abaiara-CE autorizado a orçar despesas decorrentes da implantação e manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Abaiara-CE à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas a Secretaria Municipal de Educação, devendo o Poder Executivo compatibilizar a seleção de cursos e programas de educação superior com as dotações orçamentárias existentes, observando os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

§1º - O Polo Universitário de Apoio Presencial da UAB de Abaiara-CE receberá dotações do município de Abaiara-CE a serem consignadas anualmente no Orçamento Municipal e repassadas mensalmente à Coordenação do Polo.

§2º - A Prefeitura destinará quantia mínima a ser definida para a manutenção e aquisição de materiais de expediente para o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Abaiara-CE a ser administrada pela coordenação do polo e fiscalizada pela Secretaria de Educação Municipal de Abaiara-CE.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 13 de novembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:57D6066B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.31.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.31.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.10.31.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: SIAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 46.971.639/0001-15, representado por SERGIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 793.118.223-53. Valor Global R$ 540.999,84 (Quinhentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), Dotação orçamentária nº: 10.302.1003.2025 (Manutenção das Atividades Ambulatorial, especializada e Hospitalar); elemento de despesa: 33.90.39.00, sub elemento de despesa: 33.90.39.83, fonte de recursos: 1500100 / 1600, consignado no Orçamento Municipal de 2025.. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.. – CLAUDENISIA FELIX DA SILVA DO VALE . SECRETARIA DE SAÚDE- Data da assinatura: 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:0F690C7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265/2025

PORTARIA Nº 265/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa o responsável por CNPJ e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a nomeação da pessoa abaixo indicada para o Cargo de Secretária Municipal de Educação de Aiuaba;
CONSIDERANDO que a mesma pessoa é ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora ELMA ARRAES FEITOSA, inscrita no CPF sob nº 832.514.563-34, responsável pelo CNPJ nº 30.915.063/0001-39, do Fundo Municipal da Educação de Aiuaba/CE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Aiuaba, aos 13 de novembro de 2025.

CHRISTIANO AZEVEDO FEITOSA FERRO
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 259/2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:6D8278AE

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070708100001 - CONTRATO Nº 202511130001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.11.06.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: LAAM LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA DA REDE DE ABASTECIMENTO PÚBLICA, SOB RESPOSANBILIDADE DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE** - VALOR TOTAL: R$ 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0707.04.122.0401.2.050 - Gerenciamneto Administrativo do Servicos Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE, R$ 17.200,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros -pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:EAFDC4F4

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070708100001
- CONTRATO Nº 202511130001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.11.06.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: LAAM LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA DA REDE DE ABASTECIMENTO PÚBLICA, SOB RESPOSANBILIDADE DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE - VALOR TOTAL: R$ 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0707.04.122.0401.2.050 - Gerenciamneto Administrativo do Servicos Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE, R$ 17.200,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros -pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:FA8882C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.11.02
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aiuaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: A B Lima Distribuidora e Comércio Ltda.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato, por meio do **ajuste de valores** dos itens contratados, conforme os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
VALOR DO REAJUSTE: O valor total do ajuste é de **R$ 90.560,54 (noventa mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Com o reajuste, o valor total do contrato passa de **R$ 921.881,50** para **R$ 1.012.442,04 (um milhão, doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULAS IMPORTANTES:
Cláusula 1ª: O ajuste foi realizado com base no **realinhamento de preços** dos itens contratados, com fundamento no Art. 124, II, D da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula 3ª: A tabela de reajustes dos preços unitários dos itens foi atualizada
Cláusula 5ª: O reajuste **não altera o prazo** de execução do contrato, que permanece o mesmo.
Cláusula 6ª: As demais condições do contrato original são **mantidas e ratificadas**, salvo disposições em contrário.
PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será divulgado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **site oficial da Prefeitura Municipal de Aiuaba**, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
FORO: Fica eleito o foro da **Comarca de Aiuaba**, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo aditivo.
DATA: Aiuaba, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:C3FFA02A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.10.09.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2025.10.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 25 unidades habitacionais, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.274.772/0001-29, classificada no valor global de R$ R$ 3.007.762,27 (três milhões, sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), de conformidade com a Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Adjudicação e Homologação: 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:2651BBCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.10.24.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.10.24.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação suplementar, nutrição especial e fraldas para suprir as necessidades dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira-CE. **Licitante Vencedor:** a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 01 - Leites e Suplementos Alimentares, no valor global de R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais) e a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 02 – Leites, no valor global de R$ 59.068,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e oito reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:429AEC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2025.04.09-0004-DISPENSA ELETRÔNICA N° 2025.03.28.1

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extrato de extinção do Contrato Administrativo nº 2025.04.09-0004, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 2025.03.28.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social extingue o contrato com a empresa **M F DE MELO - ME**, CNPJ: 50.378.500/0001-30. Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas que serão distribuídas às famílias carentes e/ou em vulnerabilidade social de responsabilidade da secretaria de assistência social do município de Altaneira/CE. Justificativa: Falecimento do empresário individual único proprietário da empresa. Fundamentação Legal: Art. 137, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21: Anne Danielle Freire. Altaneira/CE, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:ADF6D5B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.11.12-0001 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.07.14.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.12-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.07.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.744.002/0001-81. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a conclusão de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na zona rural do Município de Altaneira/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 394.081,77 (trezentos e noventa e quatro mil oitenta e um reais e setenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Leandro Fernandes Damásio. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:426C94A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.11.13-0001 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.10.09.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.13-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.10.09.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.274.772/0001-29. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da ampliação da E.M.E.F.T.I. Joaquim Soares da Silva e conclusão da construção de quadra poliesportiva, localizada na Rua Antônio Rufino de Oliveira, nº 40, Sede do Município de Altaneira-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 1.954.617,38 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da

Silva e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos. **Data de assinatura do Contrato:** 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D52AE033

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL.

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE**, CNPJ 07.891.666/0001-26, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOSE JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, CPF nº 085.719.068-74, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ALTO SANTO/CE, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:2D76CDAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

PREFETURA MUNICIPAL DE ARARIPE
DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPE

DECRETO Nº 40/2025
ARARIPE - CE, 13 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o Resultado Final Classificatório da Seleção Pública da Secretaria Municipal de Araripe - CE, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Araripe, JOSÉ PAULINO PEREIRA e a Secretária Municipal de Saúde de Araripe, Sra. THAMIRIS CARVALHO MENDES no uso de suas atribuições e de conformidade com o Edital Nº. 001/2025 de 19 de agosto de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório da Seleção Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Araripe, Ceará, referente ao Edital Nº. 001/2025 de 19 de agosto de 2025, realizado sob total responsabilidade da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único – a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro temporário do grupo ocupacional da Secretaria Municipal de Saúde de Araripe - CE.

Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Secretaria Municipal de Saúde, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde de Araripe (CE), junto ao departamento de recursos humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação.

Art. 4º - Esta Seleção Pública terá validade pelo prazo de 01 ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JOSÉ PAULINO PEREIRA
Prefeito Municipal

THAMIRIS CARVALHO MENDES
Secretária Municipal de Saúde de Araripe – CE

ANEXO DO DECRETO Nº 40/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPE – EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº
001/2025 - DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 40/2025, Araripe (CE), aos 13 (treze) dias do mês
de Novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Resultado final classificatório da Seleção
Pública realizado por força do edital Nº 001/2025 de 19 de agosto de 2025. CARGO: AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGO: ACS-01)APROVADO(S) - 1º, 1000026, SAMARA ALVES
DE ALENCAR, 67.20 /2º, 1000431, JOÃO RAFAEL GUEDES DANTAS ALVES, 57.60 /3º, 1000246,
ALCIONE CLAUDIO MACEDO, 57.60 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000099,

LUCIANA BARBOSA DA SILVA, 54.40 /2º, 1000517, MARIA FERNANDA SALVINO DE
ALENCAR, 54.40 /3º, 1000108, DAVI ALVES RODRIGUES, 51.20 /4º, 1000278, LAÍSSA ALVES
DE SOUSA, 51.20 /5º, 1000609, PAULO RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA, 48.00 /6º, 1000415,
MARIA FERNANDA DE LIMA SILVA, 48.00 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(CÓDIGO: ACS-02)APROVADO -1º, 1000486, ISABEL DE LIMA ALVES, 51.20 /APROVADO(S)
CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000161, ANTONIO ALLEF ALVES FERREIRA, 51.20 /2º, 1000376, JOSÉ
AGOSTINHO SILVESTRE FREIRE, 51.20 /3º, 1000243, ROSANGELA MARIA SANTANA DE
OLIVEIRA, 48.00 /4º, 1000250, VERONICA OLIVEIRA DE BRITO SILVA, 48.00 /CARGO:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGO: ACS-03)APROVADO -1º, 1000268, ADRIANO
BARBOSA MALAQUIAS, 64.00 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000057, ERINEIDE DE
SOUSA RIBEIRO, 60.80 /2º, 1000224, CLAUDIANA ALVES FEITOSA, 51.20 /3º, 1000086,
CICERA TARGINO DA SILVA ARAUJO, 51.20 /4º, 1000478, CICERA REGILANIA DE LIMA
SOUZA, 48.00 /5º, 1000368, ERIVALDO RIBEIRO DE ANDRADE, 48.00 /6º, 1000130, PABLO
KAUAN PEREIRA GOMES, 48.00 /7º, 1000010, ELLEN DA SILVA VALDIVINO, 48.00 /CARGO:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGO: ACS-04)APROVADO -1º, 1000075, MICHELY
RODRIGUES DE ALENCAR, 67.20 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000218, GABRIELE
FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA, 57.60 /2º, 1000156, JONAS DA CRUZ SOUSA, 57.60 /3º,
1000103, PATRÍCIA SALATIEL DE ALENCAR, 54.40 /4º, 1000105, ANDRÉIA TAMIRES
FERNANDES DA SILVA, 54.40 /5º, 1000587, ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, 54.40 /6º,
1000028, GEOVANIA BATISTA DOS SANTOS, 51.20 /7º, 1000088, JEISIELE DE CASTRO
VELOSO, 48.00 /8º, 1000046, ANTÔNIO IGOR BARBOSA VIEIRA, 48.00 /9º, 1000529,
MARILENE DE MORAIS ALMEIDA, 48.00 /10º, 1000449, JANY KELLY LOPES DE ALMEIDA,
48.00 /CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS (CÓDIGO: ACE)APROVADO(S) -1º, 1000292,
DAMIAO RODRIGUES FERREIRA, 83.20 /2º, 1000585, VICTOR JOSÉ MEDEIROS SILVA, 76.80
/APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000002, CICERO ANDESON MUNIZ ABREU, 73.60 /2º,
1000080, SÁVIO ALVES DE ALENCAR, 73.60 /3º, 1000505, NACELIO ALVES DA SILVA, 70.40
/4º, 1000542, FELIPE CABRAL DE ALENCAR MAGALHAES, 70.40 /5º, 1000579, GECIVALDO
RAIMUNDO DE ALMEIDA, 70.40 /6º, 1000323, MAILTON JOSE FIGUEREDO, 64.00 /7º,
1000358, GABRIEL VICTOR RIBEIRO DE ANDRADE, 64.00 /8º, 1000035, ANA KAROLINE
CARVALHO DE OLIVEIRA, 64.00 /9º, 1000022, RAMON MARTINS ALVES, 64.00 /10º, 1000571,
COSME JANDESON DA SILVA PEREIRA, 60.80 /11º, 1000158, JUSSARA ANDRADE VELOSO,
60.80 /12º, 1000598, LÍGIA EVELLIN PEREIRA DA SILVA, 60.80 /13º, 1000479, WILTON DA
COSTA MORAIS, 60.80 /14º, 1000040, THIAGO JONHANTAN DA SILVA LEANDRO, 60.80 /15º,
1000064, RENNER DIEGO ALVARO MOURA, 60.80 /16º, 1000359, ANTÔNIO AGLESIO
MORAIS DE PINHO, 57.60 /17º, 1000372, ANTÔNIO SADRAQUE ALVES DOS SANTOS E
SILVA, 57.60 /18º, 1000558, LÚCIA DOS SANTOS LIMA, 54.40 /19º, 1000567, RAFAEL GOMES
DE SOUZA, 54.40 /20º, 1000354, LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA, 54.40 /21º, 1000160,
BONIFÁCIO AGOSTINHO DE SOUSA NETO, 54.40 /22º, 1000191, DAMIAO DANIEL
RODRIGUES PEREIRA, 54.40 /23º, 1000442, RUAN HENRIQUE FERREIRA VELOSO, 54.40
/24º, 1000371, WENDEL KAUE ALENCAR DA SILVA, 54.40 /25º, 1000408, FRANCELE MARIA
DA SILVA, 54.40 /26º, 1000421, RÔDRIGO MOREIRA DE ALENCAR, 51.20 /27º, 1000544,
PEDRO LUCAS DA SILVA SALES, 51.20 /28º, 1000509, WELLINGTON BARROS BATISTA,
51.20 /29º, 1000044, HYGOR JOSÉ DOS SANTOS, 51.20 /30º, 1000549, JANIELE DA SILVA
SOUSA, 51.20 /31º, 1000367, FERNANDO MENDES BERNARDINO, 51.20 /32º, 1000032,

SEBASTIÃO VITORINO COELHO NETO, 51.20 /33º, 1000263, LUCAS BATISTA DE
OLIVEIRA, 51.20 /34º, 1000507, ANA BEATRIZ CORDEIRO ALVES, 51.20 /35º, 1000119, MARIA
DAS DORES GOMES, 51.20 /36º, 1000021, MARIA KELLY DOMINGOS DA SILVA, 51.20 /37º,
1000328, ROMELIA TAVEIRA DE SOUSA, 51.20 /38º, 1000153, MARIA LUANE DA SILVA
PEREIRA, 51.20 /39º, 1000550, ANTÔNIA VALQUÍRIA DOS SANTOS SALES, 51.20 /40º,
1000230, FRANCISCO RAMILSON FERREIRA DOS SANTOS, 48.00 /41º, 1000060, FERNANDA
DE SOUZA SILVA, 48.00 /42º, 1000350, JOÃO PEDRO DA SILVA, 48.00 /43º, 1000451, TOMAZ
EMMANOEL AQUINO SILVA, 48.00 /44º, 1000330, KETHLEN ALVES RODRIGUES, 48.00 /45º,
1000294, SARA CRISTINA BATISTA SILVA, 48.00 /46º, 1000428, JHEMILY CRISTINY DA
SILVA COSTA, 48.00 /47º, 1000146, GUILHERME BATISTA DOS SANTOS, 48.00 /48º, 1000384,
ELANE DE MORAIS SILVA, 48.00 /49º, 1000557, HERLLON RAPHAEL DA SILVA SILVESTRE,
48.00 /50º, 1000602, GABRIELA SILVA, 48.00 /51º, 1000480, RAYLANE ALVES DA SILVA, 48.00
/CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA (CÓDIGO: ENF)APROVADO(S) -1º, 1000566,
VERÔNICA GOMES DE LIMA, 67.20 /2º, 1000195, ANA PATRÍCIA DE ALENCAR, 65.90 /3º,
1000601, ANA CLÁUDIA TAVARES CADEIRA, 62.70 /4º, 1000433, VALDIVÂNIA DOS SANTOS
PACHECO, 62.70 /5º, 1000282, JÉSSICA DE SOUSA GOMES, 61.70 /APROVADO(S)
CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000047, ERYKA MARIA PEREIRA COSTA, 57.30 /2º, 1000220, MARIA
THAMYLLE RAMOS NERY, 56.30 /3º, 1000321, JACQUELINY BARBOSA GOMES, 56.30 /4º,
1000523, PATRICIA FERNANDES PAES, 56.30 /5º, 1000255, JOCICLEIDE VITORINO
BATISTA, 56.30 /6º, 1000198, CICERA SHIRLEY CARVALHO DA SILVA, 55.30 /7º, 1000593,
MARIA ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO SILVA, 53.10 /8º, 1000503, MARIA LENARA DE
JESUS, 53.10 /9º, 1000445, HILDÂNIA ALVES PEREIRA DE MORAIS, 52.10 /10º, 1000447,
ALINE DA COSTA OLIVEIRA, 51.20 /11º, 1000073, LIVIA ALVES RODRIGUES, 51.20 /12º,
1000283, CLEBSON PEREIRA DE OLIVEIRA, 49.90 /13º, 1000045, CIMARA RODRIGUES
PEREIRA, 49.90 /14º, 1000388, * DANIELA XAVIER CORTEZ, 49.90 /15º, 1000516, MAURO
MCCARTHY DE OLIVEIRA SILVA, 48.00 /16º, 1000520, CÍCERO WELLIGTON MOTA
SANTOS, 48.00 /CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CÓDIGO: TEC)APROVADO(S) -1º,
1000553, MARIA OLEZIENE ARRAIS SILVEIRA, 57.60 /2º, 1000305, DIALLA LIRA OLIVEIRA,
54.40 /3º, 1000309, MARIA LOURENÇO DA SILVA, 51.20 /4º, 1000510, MARIA NADIA MUNIZ

DE CARVALHO, 51.20 /5º, 1000477, RAFAELA GLORIA DE OLIVEIRA TELES, 51.20 /6º,
1000453, ANDREA TEREZINHA DA SILVA, 48.00 /

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9CB195BE

PREFETURA MUNICIPAL DE ARARIPE
DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO - ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPE - CE – EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025
- DECRETO Nº 40/2025, Araripe (CE), aos 13 (treze) dias do mês de Novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Homologa Resultado Final Classificatório da Seleção Pública realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Araripe - CE e dá outras providências. A Secretária Municipal de Saúde de Araripe, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; Considerando haver recebido da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ e endossado pela comissão responsável, o resultado final classificatório da Seleção Pública realizado por força do edital Nº 001/2025 de 19 de novembro de 2025; Considerando o disposto no referido Edital e depois de concluída todas as etapas da Seleção Pública; DECRETA: Art. 1º - fica Homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final classificatório da Seleção Pública referente ao Edital Nº 001/2025 realizado sob total responsabilidade da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto. Parágrafo Único – a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro temporário do grupo ocupacional da Secretaria Municipal de Saúde de Araripe - CE. Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Secretaria Municipal de Saúde, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação. Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde de Araripe (CE) junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação. Art. 4º - A Seleção Pública terá validade pelo prazo de 01 ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração. Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Araripe, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

THAMIRIS CARVALHO MENDES –
Secretária Municipal de Saúde de Araripe (CE).

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BE0D89A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025-PE/SRP - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, CURSOS E OFICINAS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS, EQUIPES DE REFERÊNCIAS E CONSELHOS (TUTELAR E DE DIREITOS) NO ÂMBITO DO SUAS, COM FULCRO NA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 04 – 13/03/2013, BEM COMO, PARA OS USUÁRIOS (FAMÍLIAS, JOVENS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS) DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA ASSISTÊCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE.** Assinatura da Ata: 04/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**: **1) MVM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº: 47.129.314/0001-52.** Vencedora dos **LOTES I, II e III** com o valor global de **R$ 1.285.579,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 04 de novembro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C6F4B9BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.10.01

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2022.11.10.01. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO JOACY PEREIRA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022-TP, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/11/2025 a 05/01/2026. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: Sra. Simônica Viana de Freitas Souza - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; PELA EMPRESA: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - Sra. Lisandra Paula Gomes de Araújo. Aratuba/CE, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1B88339A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 361.2025

PORTARIA Nº 361/2025 Aratuba, 11 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Nomear a Sra. **JACQUELINE CHAVES BESSA**, para ocupar o cargo em Comissão de Defensor Judiciário Municipal (CC-4), criado pela Lei Municipal nº 790/2025 de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/11/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1696F810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 362.2025

PORTARIA Nº 362/2025 Aratuba, 11 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Nomear a Sra. **RITA DE CÁSSIA FERREIRA MONTEIRO**, para ocupar o cargo em Comissão de Defensor Judiciário Municipal (CC-4), criado pela Lei Municipal nº 790/2025 de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/11/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6884A54A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 363.25

PORTARIA Nº 363/2025 Aratuba, 13 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Exonerar o Sr. **FRANCISCO JOSÉ SANTOS SILVA**, do cargo em Comissão de Agente de Operação, criado pela Lei Municipal nº 764/2025 de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/11/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7ED0DABD

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-PE**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ADUTORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM QUADROS DE COMANDO E LIMPEZA DE POÇOS NAS ADUTORAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PROVENIENTES DOS POÇOS PROFUNDOS DAS REDES DE ADUTORA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. O Edital poderá ser obtido nos sites através dos endereços eletrônicos **www.licitamaisbrasil.com.br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 14/11/2025 até o dia 03/12/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 03/12/2025 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:134C8B59

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.11.10.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025 - PE/SRP**. SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA ADOLFO LIMA E NAS RUAS PRINCIPAIS DA CIDADE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **LIDIANY PAZ PINHEIRO – CNPJ Nº 32.170.863/0001-01. VALOR GLOBAL:** R$ 104.980,00 (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 10/11/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – CPF Nº 973.885.213-72. PELA **CONTRATADA**: LIDIANY PAZ PINHEIRO.

ARATUBA/CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:67F5A1B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.13.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.13.1.A**Prefeitura Municipal de Assaré**torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação para fornecimento de Óleo lubrificante, Filtros e Aditivos para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 17 de novembro de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**01 de dezembro de 2025 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**01 de dezembro de 2025 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 13 de novembro de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:37274E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Dispensa de Licitação nº 2025.10.29.2.**OBJETO:**Correção da redação da qualificação doContrato administrativo quanto à numeração do processo de Dispensa de Licitação, firmado em 31 de outubro de 2025 oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.10.29.2, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoramento no planejamento, organização e administração de concurso público para o provimento de cargos efetivos dos níveis fundamental, médio e superior, do quadro de servidores da Prefeitura de Municipal de Assaré/CE.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.**SIGNATÁRIO(A)**: José Flávio Onofre Paiva– Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**DATA:**13 de novembro de 2025

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:68B994DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação. O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE torna público a Retificação da Publicação da data de 06 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Município (APRECE), referente ao Extrato de Contrato nº 31.10.2025-001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.29.2.**Onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.29.1". Leia-se:**"**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.10.29.2"**.

Assaré/CE, 13 de novembro de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:66FAC43B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15.001/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2025.11.05.01, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 15.001/2025-IN. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE.**. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE - AMAB. SUPERINTENDENTE: LIVIA DE OLIVEIRA. **CONTRATADO: MARTA MARIA ALMEIDA BATISTA,** INSCRITO NO **CPF N°. 447.694.073-00. VALOR DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 DE NOVEMBRO DE 2025. **VIGÊNCIA: 12** (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:76758439

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente Municipal Do Meio Ambiente, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 15.001/2025-IN**, com o objeto a seguir: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE**, em favor da pessoa física Sra. MARTA MARIA ALMEIDA BATISTA, CPF n°. 447.694.073-00, pessoa física, estabelecido na PV Grossos, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000. **Valor Mensal: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS**), **Valor Global**: **R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pela Srª. **LIVIA DE OLIVEIRA**, Superintendente Municipal Do Meio Ambiente.

Banabuiú/CE, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:82D2C8AB

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 10.002/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.22.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 10.002/2025-DL. OBJETO: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA MÁQUINA DE GELO, COM MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER A FÁBRICA DE GELO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE.** GESTOR ORDENADOR, **GILSON FERNANDES DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA. CONTRATADA: **GFRIO REFRIGERAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL,** inscrita no **CNPJ Nº 20.906.739/0001-74.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE OUTUBRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:41845FC7

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Pesca da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Pesca, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **10.002/2025-DL**, a seguir: Objeto: **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA MÁQUINA DE GELO, COM MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER A FÁBRICA DE GELO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE.** Em favor da Empresa: **GFRIO REFRIGERAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL,** inscrita no **CNPJ Nº 20.906.739/0001-74,** cujo valor global é de **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo o Secretário de Pesca e ratificada pelo Sr. Gilson Fernandes Da Silva.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:77BDE550

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.010/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.010/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTO-BOMBAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NA SEDE E ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 14 de novembro de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 13 de novembro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FCB38AAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12.11.001, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações pelas Leis Federais n° 2.786/56 e n° 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel de Matrícula n° 4610, de propriedade da AP IMOBILIÁRIA DE IMÓVEIS EIRELE, localizado na Rua Maria Conceição Lima Damasceno, Mata dos Dudas, em Barbalha/CE, o qual inicia a descrição do seu perímetro no vértice P13, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DANTUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.195.680,702m e E 465.251,041m; deste segue confrontando com PREDILETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com azimute de 155°33'37" por uma distância de 35,00m até o vértice P05, de coordenadas N 9.195.648,838m e E 465.265,522m; deste segue confrontando com AP IMOBILIARIA DE IMOVEI EIRELE, com azimute de 245°14'08" por uma distância de 60,47m até o vértice P06, de coordenadas N 9.195.6523.508m e E 465.210.613m; deste segue confrontando com RUA MARIA CONCEIÇÃO LIMA DAMASCENO, com azimute de 335°34'07" por uma distância de 35,00m até o vértice P12, de coordenadas N 9.195.655,374m e E 465.196,136m; deste segue confrontando com AP IMOBILIARIA DE IMOVEI EIRELE, com azimute 65°14'08" por uma distância de 60,46m até o vértice P13, ponto inicial da descrição deste perímetro de 190,93m perfazendo uma área total de 2.116,49m².
Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em realizar a extensão de via pública denominada Avenida Paraíso.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de **R$ 44.827,25 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos),** conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.01.032/2025.
Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 10.301.0111.2.098.000 – 679 4.4.90.61.00.
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de novembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:E0AB6208

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12.11.002, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações pelas Leis Federais n° 2.786/56 e n° 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel de Matrícula n° R 15/5673, de propriedade da AG IMOBILIÁRIA LTDA, localizado na Área Rural do Bairro, Mata dos Dudas, em Barbalha/CE, o qual inicia a descrição do seu perímetro no vértice P15, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DANTUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.195.789,154m e E 465.486,137m; deste segue confrontando com ÁGUA CASTELO, com azimute de 156°25'14" por uma distância de 35,01m até o vértice P03, de coordenadas N 9.195.757,070m e E 465.500,140m; deste segue confrontando com AG IMOBILIÁRIA , com azimute 245°14'09" por uma distância de 85,17m até o vértice P04, de coordenadas N 9.195.721,392m e E 465.422,801m; deste segue confrontando com PREDILETA EMPREENDIMENTOS E PARTICUPAÇÕES LTDA, com azimute de 335°06'54" por uma distância de 35,00m até o vértice P14, de coordenadas N 9.195.753,143m e E 465.408,073m; deste segue confrontando com AG IMOBILIÁRIA LTDA, com azimute de 65°14'08" por uma distância de 85,97m até o vértice P15, ponto inicial da descrição deste perímetro de 241,15m perfazendo uma área total de 2.994,99m².
Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em realizar a extensão de via pública denominada Avenida Paraíso.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de **R$ 63.433,88 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos),** conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.01.032/2025.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 10.301.0111.2.098.000 – 679 4.4.90.61.00.
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de novembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:41969572

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12.11.003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações pelas Leis Federais n° 2.786/56 e n° 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel de Matrícula n° R. 09/5863, de propriedade da IMOBILIÁRIA PREDILETA LTDA, localizado na Área Rural do Bairro, Mata dos Dudas, em Barbalha/CE, o qual inicia a descrição do seu perímetro no vértice P15, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DANTUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.195.753,143m e E 465.408,073m; deste segue confrontando com AG IMOBILIARIA LTDA, com azimute de 155°06'54" por uma distância de 35,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.195.648,838m e E 465.265,522m; deste segue confrontando com AP IMOBILIÁRIA DE IMOVEIS EIRELE , com azimute 245°14'09" por uma distância de 173,21m até o vértice P05, de coordenadas N 9.195.648,838m e E 465.265,500m; deste segue confrontando com AP IMOBILIARIA DE IMOVEIS EIRELE, com azimute de 335°33'37" por uma distância de 35,00m até o vértice P13, de coordenadas N 9.195.608,302m e E 465.251,041m; deste segue confrontando com PREDILETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com azimute de 65°14'08" por uma distância de 1725,94m até o vértice P14, ponto inicial da descrição deste perímetro de 416,15m perfazendo uma área total de 6.057,01m².
Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em realizar a extensão de via pública denominada Avenida Paraíso.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de **R$ 128.287,47 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos),** conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.01.032/2025.
Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 10.301.0111.2.098.000 – 679 4.4.90.61.00.
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de novembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:31DE5F97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11.11.001, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações pelas Leis Federais n° 2.786/56 e n° 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial um imóvel urbano situado na Avenida Coronel João Coelho, n° 55, esquina com Rua Senador de Alencar, Centro, em Barbalha/CE, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Barbalha/CE – 2° Ofício, sob a Matrícula de n° 2329, e Matrícula Municipal n° 137693, confrontando ao Norte com o imóvel de n° 51, de propriedade de terceiro não identificado, ao Sul com a Avenida Coronel João Coelho, ao Leste com a Rua Senador de Alencar e ao Oeste com o imóvel de n° 67, de propriedade de terceiro não identificado.
Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em realizar construção do Centro de Idiomas e da nova Sede da Secretaria Municipal de Educação.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de **R$ 248.444,48 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos),** conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.01.032/2025.
Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 10.301.0111.2.098.000 – 679 4.4.90.61.00.
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 11 de novembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:C4B9CB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
PORTARIA Nº 01.01.053/2025

PORTARIA Nº 01.01.053/2025 – SDA

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – SDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos, especialmente aqueles relativos ao fornecimento de combustíveis, serviços mecânicos e aquisição de peças para a frota municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas de controle interno e externo, que atribuem ao gestor público o dever de designar fiscais para o acompanhamento e a verificação da regular execução contratual;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o senhor Jocineudo Cabral da Silva, Gestor do Núcleo de Controle de Combustíveis (CPF: 874.702.503-44), para atuar como Fiscal de Contratos no âmbito da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – SDA, relativamente aos contratos que tenham por objeto fornecimento de combustíveis, serviços mecânicos e aquisição de peças destinadas à manutenção da frota municipal, no âmbito da SDA.
Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos, no exercício de suas atribuições, acompanhar, verificar, atestar e registrar a execução contratual, observadas as condições pactuadas, prazos, quantidades, qualidade, conformidade técnica e demais cláusulas contratuais, sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei, edital, termo de referência/projeto básico e instrumento contratual.
Art. 3º. Constituem atribuições específicas do Fiscal de Contratos:
I - Acompanhar a execução contratual, registrando ocorrências em relatório próprio e em sistema oficial, promovendo as comunicações formais necessárias ao gestor do contrato e às unidades de compras, contabilidade e controle interno;
II - Atestar as notas fiscais, relatórios de execução e demais documentos de cobrança, somente após a conferência da regular entrega/prestação, quantidades, qualidade e conformidade com o objeto contratado;
III - Requisitar correções de falhas, substituições e complementações, fixando prazos, quando couber, e propor aplicação de sanções ao gestor do contrato, nos casos de descumprimento;
IV - Resguardar a economicidade, coibindo consumos e demandas incompatíveis com o histórico/planejamento, e reportando indícios de sobrepreço, superfaturamento ou fracionamento indevido;
V - Comunicar imediatamente à Controladoria e às autoridades competentes quaisquer irregularidades graves, fraudes, riscos à continuidade do serviço ou à segurança;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo José de Sá Barreto, Barbalha/CE, em 02 de JANEIRO de 2025.

JOÃO BOSCO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:AC0E05BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 11.11.02/2025/SMEGAB

PORTARIA N°. 11.11.02/2025/SMEGAB DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público: TIAGO SILVA DE MORAIS, inscrito no CPF sob nº 584.693.203-78 e documento de identificação sob o nº 2002098038351, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contratos de Compras e Serviços, no âmbito da **Secretaria de Educação** do Município de Barbalha, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de 01 (hum) contrato:
I. FORNECEDOR: PF- APARECIDA DO NASCIMENTO LOPES
OBJETO: Locação de bem imóvel, situado no Sítio Santana I - Zona Rural, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento temporário da EMEIF LUIZ FILGUEIRA SAMPAIO, sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sra. Aparecida do Nascimento Lopes, através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, em 11 (onze) de novembro de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:02A19F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(**MARIA DELVICE DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SANTA CRUZ, S/N, DISTRITO CALDAS**).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:C9F787C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.11.01/2025

PORTARIA Nº 13.11.01/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Nº 2025.11.03.01, cujo objeto é objeto a aquisição de aparelho de colposcópio para o Centro de Saúde da Mulher e População LGBTQIAPN+ de Barbalha/CE.:
MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO LAURENTINO DE SÁ – CPF Nº 349.212.303-15

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro Administrativo José de Sá Barreto, Barbalha, Estado do Ceará, em 13 de novembro de 2025.

JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo-Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde – Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:99F05964

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 515, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa responsável por CNPJ e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação da pessoa abaixo indicada para o cargo de Secretária de Educação de Barro-CE;
CONSIDERANDO que a mesma pessoa é ordenadora de despesas do fundo municipal de educação;
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA MARIA DE ALBUQUERQUE FEITOSA, CPF nº 325.449.523-34**, responsável pelo CNPJ nº. 30.058.345/0001-67, do Fundo Municipal de Educação de Barro-CE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2025.

HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lavoisier A. G. Dos Santos
Código Identificador:F909B39C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
DECRETO Nº 34, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 34, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRORDINÁRIA

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, parágrafo único, inciso X, do Regimento Interno, combinado com o artigo 21, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que a durante os dias 11 a 14 de novembro de 2025, a Câmara Municipal foi cedida ao Poder Judiciário para a realização de sessões do tribunal popular do júri;

Considerando que tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei do Executivo nº 19/2025, que concede aumento salarial aos ocupantes do cargo efetivo de Secretário Escolar, e dá outras providencias; matéria que se reveste de relevante interesse público e que já foi votada pelas Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Câmara Municipal de Campos Sales - Ceará, para **Sessão Extraordinária**, no dia **17 de novembro de 2025 (segunda-feira)**, às **09:00 horas**, na sede da Câmara Municipal, para deliberação e votação do Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que concede aumento salarial aos ocupantes do cargo efetivo de Secretário Escolar, e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, 12 de novembro de 2025.

CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA
Presidente

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:1CF3F78F

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 111101/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DESTINADAS A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, CONFORME MAPP 5458**. A sessão será realizada através do Portal Licita Campos Sales, pelo endereço eletrônico https://licitacampossalesce.com.br/, com data de abertura agendada para 24 de Novembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram- se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Licitações do TCE, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA -
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:9B3A7178

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.2025.PA.01

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** POLIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.039.993/0001-92. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 916.354,20 (novecentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 013/2025/PA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 07.008/2024, da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0504.10.301.1009.2.027 – Bloco de Atenção Primária em Saúde; 0505.10.302.1007.2.034 – Manut. das Ações de Média e Alta Complex. Hospital. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Clébio Lessa de Oliveira, sócio-administrador da empresa POLIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Catunda - CE, 13 de novembro de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:933B245C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.2025.PA.02

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.283.263/0001-79. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 834.012,51 (oitocentos e trinta e quatro mil, doze reais e cinquenta e um centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão nº 013/2025/PA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 07.008/2024, da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0504.10.301.1009.2.027 – Bloco de Atenção Primária em Saúde; 0505.10.302.1007.2.034 – Manut. das Ações de Média e Alta Complex. Hospital. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Marcio Costa Forti, sócio-administrador da empresa J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Catunda - CE, 13 de novembro de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:71CBD700

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511120001.01

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** PGLE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.424.379/0005-23. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 425.670,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de ambulâncias para o município Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Pregão nº 015/2025/PE/SRP, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0505.10.302.1007.2.034 – Manut. das Ações de Média e Alta Complex. Hospital. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Francisco Arimilson Sousa Ferreira, representante da empresa PGLE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:BF9BD4A7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – Pregão Eletrônico nº 015/2025/PE/SRP – Aviso de HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: Aquisição de ambulâncias para o município Catunda-CE. **EMPRESA VENCEDORA:** PGLE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 22.424.379/0005-23. **VALOR:** R$ 567.560,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais). **INFORMAÇÕES:** Equipe de Pregão, Rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda, de 08 às 12h. **E-mail:** licitacao@catunda.ce.gov.br. **DATA:** 12/11/2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:DC8743D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2021.02.01.007 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **12º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, FRANCISCA APARECIDA CAVALCANTE DE ALMEIDA,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (SUPORTE ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa no objeto inicial pactuado, no tocante a inclusão de serviços para melhor atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município.

CHOROZINHO-CE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0A8002AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.06.01.03 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **– Contratada:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE – **Nova Vigência:** 03/06/2023 à 03/06/2024 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 01/06/2023 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Jakeline Freitas Felinto **(CONTRATANTE);** Marcelo Freire de Aguiar **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3D0C1320

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 6ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.06.01.03 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **– Contratada:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE – **Nova Vigência:** 04/06/2024 à 04/06/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 03/06/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Jakeline Freitas Felinto **(CONTRATANTE);** Marcelo Freire de Aguiar **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:72611F5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 8ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.06.01.03 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **– Contratada:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE – **Nova Vigência:** 05/06/2025 à 05/06/2026**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 04/06/2025 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Mário David Martins Costa Filho **(CONTRATANTE);** Marcelo Freire de Aguiar **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1CA20CDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Ata de Registro de Preços Nº 2024.10.29.01-ARP** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.01/PE/PMC**– Registrante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Beneficiária 01: **J.B. COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ nº **09.148.718/0001-02** – Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.** – Nova Vigência: **12/11/2025 à 12/11/2026** – Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: **11/11/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 84, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (Registrante); **José Beni Soares Trajano Filho** (Beneficiária).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:02DD607B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Ata de Registro de Preços Nº 2024.10.29.02-ARP** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.01/PE/PMC**– Registrante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Beneficiária: **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA,** CNPJ nº **50.706.360/0001-81**– Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **12/11/2025 à 12/11/2026** – Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: **11/11/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 84, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (Registrante); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (Beneficiária)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4BEB3F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Processo Originário: **Carona Nº 2025.11.10.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023, (Processo nº 23034.038983/2023-60), de origem do Pregão Eletrônico Nº 06/2023/FNDE/MEC, (Processo Administrativo N° 23034.028908/2022-18), do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL DO MODELO ORE 3, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Aderente: **Secretaria Municipal de Educação** – Beneficiária: **IVG BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15** – Valor: **R$ 1.491.457,47 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)** – Fundamentação Legal: **Art. 86, §2º, Lei Federal n.º 14.133/21** – Ordenador(a) de Despesas Municipal: **Francisco Lopes Ferreira.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3B2681CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.06.01.02 **– Processo Originário:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Educação **– Contratada:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá-CE **– Nova Vigência:** 03/06/2023 à 03/06/2024 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 01/06/2023 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Libânia Marques Oliveira De Sousa **(CONTRATANTE);** Marcelo Freire de Aguiar **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5C0C8B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 6ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.06.01.02 **– Processo Originário:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Educação **– Contratada:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá-CE **– Nova Vigência:** 04/06/2024 à 04/06/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 03/06/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Nalva Marques Araújo Alves **(CONTRATANTE);** Marcelo Freire de Aguiar **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E135FF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 8ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.06.01.02 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá-CE – Nova Vigência: 05/06/2025 à 05/06/2026 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 04/06/2025 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Francisco Lopes Ferreira**(CONTRATANTE);** Marcelo Freire de Aguiar **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B59F2721

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.06.01.01 **– Processo Originário:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **– Contratada:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá-CE **– Nova Vigência:** 03/06/2023 à 03/06/2024 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 01/06/2023 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante **(CONTRATANTE);** Marcelo Freire de Aguiar **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:494992C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 6ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.06.01.01 **– Processo Originário:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **– Contratada:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá-CE **– Nova Vigência:** 04/06/2024 à 04/06/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 03/06/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Evaldo Gomes Facundo **(CONTRATANTE);** Marcelo Freire de Aguiar **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1FEED944

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 8ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.06.01.01 **– Processo Originário:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **– Contratada:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá-CE **– Nova Vigência:** 05/06/2025 à 05/06/2026 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 04/06/2025 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Marcelo do Nascimento Pereira **(CONTRATANTE);** Marcelo Freire de Aguiar **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:40B4EA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.06.01.04 **– Processo Originário:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente **– Contratada:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Croatá-CE **– Nova Vigência:** 03/06/2023 à 03/06/2024 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 01/06/2023 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Francisco Rogessio Alves Ribeiro **(CONTRATANTE);** Marcelo Freire de Aguiar **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7726C8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 6ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.06.01.04 **– Processo Originário:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente **– Contratada:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Croatá-CE **– Nova Vigência:** 04/06/2024 à 04/06/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 03/06/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Francisco Rogessio Alves Ribeiro **(CONTRATANTE);** Marcelo Freire de Aguiar **(CONTRATADA)**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D4639963

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 8ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.06.01.04 **– Processo Originário:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente **– Contratada:** TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ nº 26.387.303/0001-00 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Croatá-CE **– Nova Vigência:** 05/06/2025 à 05/06/2026 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 04/06/2025 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** José Mário Alves Pereira **(CONTRATANTE);** Marcelo Freire de Aguiar **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:40CB1C94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HomologaçãO. Concorrência n.º 2025.09.18.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de habitação de interesse social – HIS – padrão popular, no Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos moldes do Termo de Compromisso n.º 970741/2024/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 08.612.407/0001-81, com proposta no valor global de R$ 3.865.328,13 (três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e treze centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2B43E3C5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Leilão Eletrônico n.º 2025.10.15.1. **Objeto:** Permissão de direito de uso de um galpão localizado na Avenida Vinícius Castro de Pinho, s/n.º, Bairro Nova Esperança, Município de Farias Brito/CE, destinado a fins comerciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) JANAÍNA DE MATOS FRANCA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 22.853.186/0001-64, classificada no Lote 01, de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:90E8086A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.11.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.11.13.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de veículos zero quilômetro, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 17 de novembro de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 28 de novembro de 2025, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 13 de novembro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:017F5946

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.10.15-08. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.10.02.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa EDIGAR ALVES DE SOUSA 26610612315. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de locação de 01 (um) veículo destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Edigar Alves de Sousa. Farias Brito/CE, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:99248A41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.11.03.004, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Adriana Rocha Simião, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Adriana Rocha Simião,** datado do dia 03/11/2025;
CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Adriana Rocha Simião**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira PSF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:AC27BE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 0201.09/2025 - SMS - 01° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 0201.09/2025 - SMS - 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0412.01/2023 – PMF/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO:** F F NETO MERCEARIA, inscrito no CNPJ n° 63.353.718/0001-81; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 78.585,90 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; **SECRETÁRIA:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D7CD4706

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 2101.10/2025 - SMS - 01° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 2101.10/2025 - SMS - 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2211.01/2024-PMF/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20LT, GARRAFAS DE 500ML, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE; **CONTRATADO:** F F NETO MERCEARIA, inscrito no CNPJ n° 63.353.718/0001-81; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 5.653,45 (cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), que representa 25% (vinte e cinco

por cento). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei 14.133/21; **SECRETÁRIA:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:67341BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0611.01/2023 - SMS - 02° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0611.01/2023 - SMS - 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0205.01/2023 - SMS**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SEM LIMITE DE KM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE APOIO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF) DO CMV, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO:** V3S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.610.917/0001-88; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de Novembro de 2025; **VIGÊNCIA:** De 06 de Novembro de 2025 até 06 de Novembro de 2026. **SECRETÁRIA:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1D5D212B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: N° 1211.01/2025-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: N° 1211.01/2025-SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1002.01/2025-SMS/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM-CE. **CONTRATADO**:**MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.576.534/0001-02; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.745,60 (Mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde. Fortim/CE, 13 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:FF03965F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1111.01/2025 - SMAF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1111.01/2025 - SMAF - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0411.01/2025 - SMAF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Administração e Finanças; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO E ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, A SEREM PRESTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** FLUXUS PROCESSOS E CONTRATACOES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.351.000/0001-53; **VALOR GLOBAL:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025; **SECRETÁRIO:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário de Municipal de Administração e Finanças. Fortim/CE, 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0BD9E726

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.10.21.001-SEAD
ORIGEM: Pregão nº PE032/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Administração
CONTRATADA(O): Itarget Tecnologia da Informação Ltda
OBJETO: [SEAD] Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas, para o controle de folha de pagamento, frequência, documentos, recadastramento, prova de vida, comunicação e financeiro do funcionário e gestor, de interesse de diversas unidades administrativas do Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0301.041220007.2.010 Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação, no valor de R$ 30.750,00.
VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025
CONTRATO Nº: 2025.10.21.002-SETAS
ORIGEM: Pregão nº PE032/2025
CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
CONTRATADA(O): Itarget Tecnologia da Informação Ltda
OBJETO: [SETAS] Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas, para o controle de folha de pagamento, frequência, documentos, recadastramento, prova de vida, comunicação e financeiro do funcionário e gestor, de interesse de diversas unidades administrativas do Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1201.081220007.2.109 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídicano valor de R$ 13.950,00.
VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025
CONTRATO Nº: 2025.10.21.003-SESA
ORIGEM: Pregão nº PE032/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA(O): Itarget Tecnologia da Informação Ltda
OBJETO: [SESA] Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas, para o controle de folha de pagamento, frequência, documentos, recadastramento, prova de vida, comunicação e financeiro do funcionário e gestor, de interesse de diversas unidades administrativas do Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1101.101220007.2.084 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, no valor de R$ 27.900,00.
VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

CONTRATO Nº: 2025.10.21.004-SEDUC
ORIGEM: Pregão nº PE032/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA(O): Itarget Tecnologia da Informação Ltda
OBJETO: [SEDUC] Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas, para o controle de folha de pagamento, frequência, documentos, recadastramento, prova de vida, comunicação e financeiro do funcionário e gestor, de interesse de diversas unidades administrativas do Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1001.121220007.2.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, no valor de R$ 69.750,00.
VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:CD9F3AE1

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.10.10.001
ORIGEM: Pregão nº PE023/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Administração
CONTRATADA(O): M. Márcia Jorge Damasceno de Sousa Ltda
OBJETO: [SEAD] Contratação de prestação de serviços de assessoria em gestão estratégica e apoio às atividades do sistema de controle e à implantação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo das despesas, junto às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 63.821,52 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0301.041220007.2.010 Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 63.821,52.
VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 a 09 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025

CONTRATO Nº: 2025.10.10.002
ORIGEM: Pregão nº PE023/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA(O): M. Márcia Jorge Damasceno de Sousa Ltda
OBJETO: [SEDUC] Contratação de prestação de serviços de assessoria em gestão estratégica e apoio às atividades do sistema de controle e à implantação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo das despesas, junto às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 63.936,84 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1001.121220007.2.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 63.936,84.
VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 a 09 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025

CONTRATO Nº: 2025.10.10.003
ORIGEM: Pregão nº PE023/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA(O): M. Márcia Jorge Damasceno de Sousa Ltda
OBJETO: [SESA] Contratação de prestação de serviços de assessoria em gestão estratégica e apoio às atividades do sistema de controle e à implantação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo das despesas, junto às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 58.207,56 (cinquenta e oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1101.101220007.2.084 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 58.207,56.
VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 a 09 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025

CONTRATO Nº: 2025.10.10.004
ORIGEM: Pregão nº PE023/2025
CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
CONTRATADA(O): M. Márcia Jorge Damasceno de Sousa Ltda
OBJETO: [SETAS] Contratação de prestação de serviços de assessoria em gestão estratégica e apoio às atividades do sistema de controle e à implantação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo das despesas, junto às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 54.034,08 (cinquenta e quatro mil, trinta e quatro reais e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1201.081220007.2.109 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 54.034,08.
VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 a 09 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:E8A8CB11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 022/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 022/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR: JOSÉ EVERTON ALVES PEREIRA, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS perante a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, competindo-lhe praticar todos os atos necessários ao desempenho da função.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, em 10 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:648E3BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 023/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 023/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR: LUCYMARIA BALBINO RODRIGUES, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS perante a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, competindo-lhe praticar todos os atos necessários ao desempenho da função.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:BFC7A13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 024/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 024/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. - DESIGNAR: LUIZ JÚNIOR VITAL, para exercer a função de AUXILIAR DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 048 perante a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, competindo-lhe praticar todos os atos necessários ao desempenho da função.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, em 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:7A12A9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 025/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 025/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. - DESIGNAR: GABRIELLY GOMES DE FREITAS, para exercer a função de OUVIDORA DO MEIO AMBIENTE perante a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, competindo-lhe praticar todos os atos necessários ao desempenho da função.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, em 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:056266A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 080/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 080/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: SIMONE ALVES DE OLIVEIRA do **Cargo** de COORDENADOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:F1028C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 081/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 081/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ESTHEFANE PEREIRA HIPOLITO DA SILVA do **Cargo** de CHEFE DO NUCLEO DE MATERIAIS E SERV. GERAIS, com **lotação** no(a) SEC DE ADMINISTRACAO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:70788DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 082/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 082/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº

015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: SOLANGE CASSIANO DA SILVA do **Cargo** de COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:8F26D4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 083/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 083/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANTONIO ROBERTO FEITOSA ROSADO do **Cargo** de COORDENADOR DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, com **lotação** no(a) SEC MUN DE ESPORTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:BB8CFBE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 084/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 084/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CLAUDIA FELIX BORGES BENTO do **Cargo** de COORDENADOR TECNICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:2BE5122B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 085/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 085/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES do **Cargo** de COORDENADOR SETORIAL DA MERENDA ESCOLAR, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:CA2CC3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 086/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 086/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA LUIZA DOS SANTOS SOARES do **Cargo** de COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:DCDB0CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 087/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 087/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: SAMARA DOS SANTOS PINHEIRO do **Cargo** de COORDENADOR DE GESTÃO ESCOLAR, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:612FD146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 088/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 088/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EDUARDO MARQUES FERREIRA do **Cargo** de SUB SECRETARIO, com **lotação** no(a) SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:82A8AAAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 089/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 089/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EMANUEL IZACK PAULO DO NASCIMENTO do **Cargo** de COORDENADOR DE DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS, com **lotação** no(a) SEC. DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:E7F88011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 090/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 090/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ROMAO RODRIGUES PEREIRA do **Cargo** de DIRETOR DE ESPORTE, com **lotação** no(a) SEC MUN DE ESPORTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:B8EBB796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 091/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 091/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA DA CONCEICAO GRANJEIRO do **Cargo** de COORDENADOR SETORIAL DA MERENDA ESCOLAR, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:12EBE01A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 092/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 092/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CLARA FERREIRA DE SOUSA do **Cargo** de COORD DO NUCLEO DE GESTAO DAS ESCOLAS, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:73AC3F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 093/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 093/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: GISMAR SOUSA BEZERRA do **Cargo** de COORDENADOR DE ALMOXARIFADOS, com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:9136E65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 094/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 094/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: GABRIEL BARBOSA DE ALMEIDA do **Cargo** de COORDENADOR DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, com **lotação** no(a) SEC MUN DE ESPORTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:8C7A0874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 096/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 096/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: DELSIVANIA ALVES DE SOUSA WIRTZBIKI do **Cargo** de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:CCA9BFAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.028/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, altera regras para o seu Conselho Gestor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I – Da Natureza e dos Objetivos

Art. 1º O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, instituído pelas Leis Municipais nº 517/2008 e nº 543/2009, passa a reger-se pelas disposições desta Lei.

Art. 2º O FHIS, de natureza contábil, tem por finalidade centralizar, gerenciar e aplicar recursos orçamentários e financeiros destinados ao desenvolvimento de políticas habitacionais voltadas à população de menor renda.

Seção II – Das Fontes de Recursos

Art. 3º O FHIS será constituído por:
I - Dotações provenientes do Orçamento Geral do Município, classificadas na função habitação;
II - Recursos de fundos ou programas que venham a ser integrados ao FHIS;
III - Recursos provenientes de empréstimos internos ou externos destinados a programas habitacionais;
IV - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos nacionais ou internacionais;
V - Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
VI - Outros recursos que lhe forem destinados.

Seção III – Da Gestão e do Conselho Gestor

Art. 4º O FHIS será administrado por um Conselho Gestor, em articulação com órgão do Poder Executivo responsável pela política habitacional, conforme regulamento.

Art. 5º O Conselho Gestor do FHIS é órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, garantida a participação mínima de 1/4 (um quarto) de representantes dos movimentos populares vinculados ao direito à moradia.
§1º A composição, forma de escolha, mandato e demais regras de funcionamento serão estabelecidas em regulamento.
§2º A Presidência será exercida pelo representante do Poder Executivo designado em ato próprio.
§3º O Presidente exercerá voto de qualidade.
§4º O órgão municipal ao qual o FHIS estiver vinculado deverá assegurar os meios necessários ao seu funcionamento.

Seção IV – Das Aplicações dos Recursos

Art. 6º Os recursos do FHIS serão aplicados em ações e programas habitacionais de interesse social que contemplem:
I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais urbanas e rurais;
II - Produção e regularização de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - Urbanização, implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos;
IV - Regularização fundiária de interesse social;
V - Aquisição de materiais para construção, ampliação ou reforma de moradias;
VI - Recuperação ou produção de imóveis deteriorados ou ociosos com finalidade habitacional de interesse social;
VII - Outras ações aprovadas pelo Conselho Gestor.
Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada a projetos habitacionais.

Seção V – Das Competências do Conselho Gestor

Art. 7º Compete ao Conselho Gestor do FHIS:
I - Definir diretrizes para alocação de recursos e atendimento dos beneficiários;
II - Aprovar orçamentos, planos de aplicação e metas anuais e plurianuais;
III - Deliberar sobre a prestação de contas do FHIS;
IV - Aprovar seu Regimento Interno;
V - Dirimir dúvidas relacionadas às normas aplicáveis ao FHIS.
§1º As decisões deverão considerar, quando couber, as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.
§2º Será assegurada a ampla publicidade dos critérios de acesso aos programas, metas, recursos previstos e aplicados e demais atos relacionados ao uso do FHIS.
§3º Deverão ser promovidas audiências públicas, garantindo a participação dos segmentos sociais envolvidos com a política habitacional.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º A execução desta Lei observará a Política Nacional de Habitação e o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 517/2008 e nº 543/2009.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:39839DF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

Interessada: FRANCISCA SOLANGE MELO DE MESQUITA
Redução de carga horária

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município e **DEFIRO** o pedido de Redução de Carga Horária do(a) servidor(a) **FRANCISCA SOLANGE MELO DE MESQUITA**, concernente a 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, sem a redução de seus vencimentos, bem como sem compensação de jornada a partir desse deferimento.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:61158393

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 113/2024

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
Parte Interessada: CASSIA MONIQUE EVANGELISTA TEIXEIRA

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município, o qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Readaptação de Função da servidora **CASSIA MONIQUE EVANGELISTA TEIXEIRA**, em **caráter definitivo** com redução em funções fora da sala de aula, conforme decisão da junta médica oficial.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7CE990E0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 114/2025

Parte Interessada: MARIA VALNEIDE FRANÇA DE FREITAS
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer retro emitido pelo Procurador Geral do Município, a qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **READAPTAÇÃO PARCIAL** da servidora, nos seguintes termos: ***sendo 100h em atividades na sala de aula e as outras 100h em atividades pedagógicas***, conforme laudo da Junta Médica Oficial.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FBE95F9B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 115/2025

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Parte Interessada: RAIMUNDA VÂNIA DO NASCIMENTO QUEIROZ

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município e **INDEFIRO** o pedido de fls. 02, em face de que a servidora **RAIMUNDA VÂNIA DO NASCIMENTO QUEIROZ,** tendo em vista que a junta médica oficial municipal não constatou a necessidade de redução da carga horária da servidora.

Oficie-se à secretaria competente para fins de tomar conhecimento do inteiro teor do parecer e despacho.

Guaraciaba do Norte, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7D043EFC

GABINETE DO PREFEITO
PROC. Nº 117/2025

Assunto: Licença pra Tratar de Pessoa da Família
Servidor(a): SILVANIA MÁRCIA ARAÚJO SILVA

DESPACHO

Considerado o Laudo da Junta Médica de fls. 14, bem como o parecer retro, **DEFIRO** o pedido de fls. 02, para conceder ao(a) servidor(a) **SILVANIA MÁRCIA ARAÚJO SILVA**, a licença pleiteada, **pelo período de 30 (trinta) dias, iniciar no dia 01 de novembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025,** considerando que o(a) servidor(a) preenche os requisitos consignados na Lei Estatutária, art. 101, §1º e 2º, para o exercício do direito à Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com remuneração.
Comunique-se, remetendo cópia ao Senhor Diretor do DRH, para ficar constando nos assentamentos do(a) servidor(a).
Oficie-se ao chefe imediato do(a) servidor(a), comunicando a concessão da licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D74611FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 171/2025 FIN/ADM/PLAN
07 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 85/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 10 de novembro para PARTICIPAR de Audiência Pública sobre trabalho infantil;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (UMA) diária(s) para o servidor **LOLA LUIZA PINHEIRO MENDES** no valor global de R$ 100,00 (CEM) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 07 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:58CA08D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 170/2025 FIN/ADM/PLAN
07 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 85/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 10 de novembro para PARTICIPAR de Audiência Pública sobre trabalho infantil;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (UMA) diária(s) para o servidor **DARLENE MELO MACIEL FALCÃO** no valor global de R$ 200,00 (DUZENTOS) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 07 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:005450BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 172/2025 FIN/ADM/PLAN
07 de NOVEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 85/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 10 de novembro para PARTICIPAR de Audiência Pública sobre trabalho infantil;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (UMA) diária(s) para o servidor **ADEMIR DE BRITO SILVA** no valor global de R$ 50,00 (CINQUENTA) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 07 de NOVEMBRO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:BCAFE4BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° ° 007/2025-SEC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E/OU FOTOCÓPIAS DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA/CE.

O Senhor **Alessio Costa Lima** – **Secretário de Educação e Cultura** do **MUNICÍPIO DE IBARETAMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 14.133/2021, DECIDE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou – se vencedora a Empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Ata de Sessão.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa: **LUNATEL INFORMÁTICA PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.831.793/0001-19**, com endereço na Rua Laurentino Braga, 63, Centro, Mombaça/CE, por seu representante legal o **Sr. Antônio Flávio Silva Nascimento**, inscrito no CPF sob o **036.035.943-47**, por ter apresentado o preço mais vantajoso dentro as propostas classificadas com o valor total de **R$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais)**.

Ibaretama/CE, 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:A59A1E08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 892/2025

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO TAUÃ DE BAIXO e adota outras providências.

Autor: Poder Executivo

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO TAUÃ DE BAIXO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.586/0001-09.

Art. 2°. Fica o município de Ibiapina autorizado a celebrar convênios com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO TAUÃ DE BAIXO, como forma de incentivo ao desenvolvimento das atividades da associação.

Art. 3º. Fica autorizada a celebração de convênios entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO TAUÃ DE BAIXO e entidades públicas nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibiapina.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:6E77FD08

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 893/2025

Dispõe sobre o refinanciamento de dívidas (REFIS) de infrações de trânsito aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Ibiapina - DEMUTRAN, inscritas ou não em Dívida Ativa do Município, aplicadas até a data de 30 de setembro de 2025.

Autor: Poder Executivo

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece os procedimentos para adoção do Programa de Refinanciamento de Dívidas (REFIS) de multas de trânsito e suas obrigações acessórias, aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Ibiapina - DEMUTRAN, inscritas ou não em Dívida Ativa do Município, aplicadas até a data de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica concedido neste refinanciamento dos débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes à atuação do Departamento Municipal de Trânsito de Ibiapina - DEMUTRAN, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de setembro de 2025, descontos de até 70% (setenta inteiros por cento) sobre o valor principal das multas de trânsito e as obrigações acessórias, como "multa por atraso", "juros de mora", "diárias de permanência" e "taxa de guincho ou reboque".
§1°. O desconto de até 70% (setenta por cento) sobre o valor principal das multas de trânsito, será concedido conforme especificações abaixo:
I - Redução de 70% (setenta por cento) do valor do débito, se a obrigação for paga à vista;
II - Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do débito, se a obrigação for paga em até 02 (duas) parcelas;
III - Redução de 30% (trinta por cento) do valor do débito, se a obrigação for paga em até 04 (quatro) parcelas.
§2°. O valor das parcelas informadas no parágrafo anterior, não poderá ser inferior R$ 100,00 (cem reais).
§3°. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação da importância paga.
§4°. Para fins deste artigo, os créditos inscritos ou não em Dívida Ativa, aplicados pelos DEMUTRAN deste município, que tenham sido pagos até a data de publicação desta Lei, não são alcançados pelo refinanciamento aqui previsto.
§5°. Para aderir ao Programa de Refinanciamento, o contribuinte deverá preencher o requerimento disponibilizado junto ao DEMUTRAN ou por sistema informatizado.

Art. 3º. O termo de confissão do débito será lavrado junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Ibiapina - DEMUTRAN, via sistema informatizado, o qual será responsável pela concessão, controle e administração do refinanciamento.
§1°. A formalização do termo de confissão constitui admissão irretratável de dívida e impossibilita a transferência de propriedade do veículo enquanto não liquidada integralidade do débito confessado.
§2°. A formalização do termo de confissão constitui admissão irretratável de dívida e impossibilita a retirada do veículo do pátio do órgão enquanto não liquidada integralidade do débito confessado.
§3°. A apresentação do termo de confissão de dívida relativo à multa que tenha sido objeto de impugnação recursal importará em automática desistência do respectivo recurso.
§4°. Para liberação dos veículos apreendidos pelo DEMUTRAN, sua restituição só se dará mediante o pagamento integral do débito, à vista ou parcelado e, desde que, não haja nenhum impedimento legal ou jurídico à sua liberação.
§5°. Para a baixa da(s) informação(ões) da(s) infração(ões) dos veículos pelo DEMUTRAN, só se dará mediante o pagamento integral do débito, à vista ou parcelado e, desde que, não haja nenhum impedimento legal ou jurídico à sua liberação.

Art. 4°. O sujeito passivo que desejar usufruir dos benefícios previstos nesta Lei, deverá obter manifestação favorável do Departamento Municipal de Trânsito de Ibiapina DEMUTRAN, para a concessão do pleito.
Parágrafo único. O pagamento do débito, nos termos do art. 2º desta Lei, deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à assinatura do termo de confissão de dívida.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta orçamento e serão suplementadas se necessário.
Art. 6°. A adesão ao refinanciamento concedido na presente Lei poderá ser feita a partir da data de publicação desta norma até 31 de janeiro de 2026, podendo o período de adesão ser prorrogada por 90 (noventa) dias, mediante expedição de Decreto do Poder Executivo.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais, 15 (quinze) dias após a data de sua publicação.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:5C04FDF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 894/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE à senhora Lúcia Maria da Silva, natural de Mombaça/CE, em reconhecimento à contribuição da agraciada pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ibiapina, no desenvolvimento de atividade mercantil e na geração de emprego e renda, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:8F3F1A97

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 895/2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DO NOME DE PRAÇA no município de Ibiapina, na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica denominada de PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, a praça localizada na rodoviária municipal Raimundo Nogueira Aguiar, no município de Ibiapina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:DCCB3FE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 896/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE ao senhor Wilson Emmanuel Pinto Paiva Neto, natural de São Benedito/CE, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:E37AE7DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 897/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE ao senhor Haroldo Celso Cruz Maciel, natural de Piripiri/PI, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:E12B6AA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 898/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE à senhora Maria Solange Carvalho Maciel, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:F8CBA89C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 899/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE à senhora Ana Lúcia Sales de Araújo, natural de Duque de Caxias/RJ, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:FB63A07F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 900/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE à senhora Jade Afonso Romero, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:A9BF1D93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025/SEPLAF-CGM

DISCIPLINAOS PROCEDIMENTOS PARA A CONSTITUIÇÃO, INSCRIÇÃO, COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**E O**CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOo disposto naLei Complementar Municipal nº 062, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), que estabelece as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município;
CONSIDERANDOa necessidade de instituir e padronizar um fluxo de arrecadação dos créditos públicos municipais, em conformidade com o art.11da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDOas Determinações nº 4, 6 e 7 exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que exigem a normatização dos procedimentos de cobrança administrativa, gestão de execuções fiscais e a atuação da representação jurídica do Município;
CONSIDERANDOa necessidade de garantir a eficiência, a transparência e a impessoalidade na gestão dos créditos da dívida ativa, em obediência ao art.37da Constituição Federal;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I -DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos e as responsabilidades para a cobrança administrativa e judicial dos créditos tributários e não tributários do Município de Icapuí/CE, em conformidade com aLei Complementar nº 062/2016.
Art. 2º -A gestão e a cobrança dos créditos municipais compreendem as seguintes etapas:
I - Lançamento e notificação do contribuinte;
II - Cobrança administrativa;
III - Inscrição em Dívida Ativa;
IV - Cobrança judicial, por meio da ação de execução fiscal.
Art. 3º- As funções de inscrição, controle e cobrança da Dívida Ativa serão exercidas pelo Setor de Tributos da**Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças,** em conjunto com a**Assessoria Jurídica**, nos termos do art. 3º,§ 3º, da Lei Complementar nº 062/2016.
Parágrafo único. Compete privativamente ao**Procurador do Município**e aos assessores jurídicos a ele vinculados a representação judicial do Município, incluindo o ajuizamento e o acompanhamento das ações de execução fiscal, por se tratar de atividade típica de Estado.

CAPÍTULO II- DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA
Art. 4º- A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Setor de Tributos é o órgão responsável pelo lançamento do crédito, bem como pela notificação do sujeito passivo para pagamento ou impugnação, nos prazos legais.
Art. 5º- Vencido o prazo para pagamento voluntário e não havendo impugnação ou recurso administrativo pendente de julgamento, a Secretaria deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, inscrever o crédito em Dívida Ativa, conforme determina o art.199da Lei Complementar nº 062/2016.
Art. 6º- Antes do envio para execução fiscal, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças poderá promover a cobrança administrativa dos créditos já inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 199,§ 2º, da LC nº 062/2016, por meio de:
I - Notificação de cobrança ao devedor, por via postal com aviso de recebimento (AR), por meio eletrônico ou por outro meio oficial, informando sobre a inscrição do débito em Dívida Ativa e concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para quitação ou parcelamento;
II - Oferta de meios para o pagamento facilitado do débito, como a emissão de boletos online e a possibilidade de parcelamento administrativo.

CAPÍTULO III- DA INSCRIÇÃO E GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA
Art. 7º - A inscrição do crédito em Dívida Ativa será realizada em livro eletrônico próprio, mediante a lavratura de termo que conterá todos os requisitos obrigatórios previstos no art.200da Lei Complementar nº 062/2016.
Art. 8º- Após a inscrição em Dívida Ativa, e antes do ajuizamento da execução fiscal, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conjunto com a Assessoria Jurídica, poderá adotar as seguintes medidas extrajudiciais para a recuperação do crédito:
I - Promover o protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa (CDA);
II - Inscrever o nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito.
Art. 9º- Decorrido o prazo da notificação de que trata o inciso I do art. 6º sem a quitação do débito, o processo administrativo será remetido à**Assessoria Jurídica** para análise da viabilidade do ajuizamento da execução fiscal.

CAPÍTULO IV- DA EXECUÇÃO FISCAL
Art. 10 - A decisão sobre o ajuizamento da ação de execução fiscal compete ao Procurador em conjunto com a Assessoria Jurídica, que observará o critério de eficiência e o valor mínimo para ajuizamento.
§ 1º- Não serão ajuizadas execuções fiscais de créditos cujo valor consolidado seja**igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais)**;
§ 2º- A fixação de valor mínimo para a cobrança judicial atende aos princípios da eficiência administrativa e da economicidade processual;
§ 3º- Os créditos não ajuizados em razão do valor serão mantidos em cobrança administrativa permanente, conforme art. 203,§ 2º, da LC nº 062/2016.
Art. 11 - O ajuizamento e o acompanhamento das execuções fiscais são de competência privativa do**Procurador do Município**e dos assessores jurídicos a ele vinculados, que deverão:
I - Manter sistema de controle processual atualizado;
II - Adotar as medidas necessárias para o impulsionamento dos processos, como a requisição de informações sobre bens e ativos financeiros do devedor;
III - Avaliar a ocorrência de prescrição e adotar as providências cabíveis para evitar a perda do crédito.

CAPÍTULO V- DO MONITORAMENTO E CONTROLE
Art. 12.A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a Assessoria Jurídica Especializada deverão manter relatórios gerenciais atualizados sobre os créditos municipais, contendo, no mínimo:
I - Estoque de créditos a receber (vencidos e a vencer);
II - Percentual de recuperação de créditos em fase administrativa;
III - Total de créditos inscritos em Dívida Ativa;
IV - Total de créditos ajuizados e o percentual de recuperação em fase judicial;
V - Total de créditos não ajuizados por estarem abaixo do valor mínimo.

Art. 13.A Controladoria-Geral do Município realizará auditorias periódicas para verificar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI- DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí/CE, 13 de novembro de 2025.

JANICE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

LUCAS DAVI SANTIAGO REIS
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:30B0A82D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.001/2024 - CP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da **Concorrência Pública nº 22.003/2025 - CP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO TRECHO AABB AO PIAUIZINHO DO MUNICIPIO DE ICÓ/CE**. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 02/12/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 02/12/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará, de segunda a sexta-feira, de 07h30min as 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Icó, Ce, 12 de novembro de 2025.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E909AB88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84 - CONTRATO Nº 202511110002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.10.08.03 / CAM- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - CONTRATADA(O).FRANCISCA MACSIJANE DE LIMA ME OBJETO: Aquisição de alimentação preparada (refeições e coffee break) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Iguatu-Ce - VALOR TOTAL: R$ 46.645,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 46.645,50 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,- VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

Iguatu, Ce em 11 de novembro de 2025

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:40B3B009

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251022/0001-46 - CONTRATO Nº 202511110001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.10.31.04 / CAMCONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - CONTRATADA(O). S.M. GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, a serem realizados junto a Câmara Municipal de Iguatu/CE, visando o aperfeiçoamento dos vereadores e servidores públicos e ao fortalecimento das relações socioeducativas, por meio de treinamentos teóricos e práticos, com o objetivo de promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população. - VALOR TOTAL: R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 48.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais, R$ 9.750,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

Iguatu, Ce em 11 de novembro de 2025

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A9F44A14

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251009/0001-46 - CONTRATO Nº 202511100001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.10.22.01 / CAMCONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - CONTRATADA(O).....: LOC CRUZ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA OBJETO: Contratação da prestação de serviços para elaboração de projeto de engenharia para Construção do Novo prédio da Câmara Municipal de Iguatu/CE, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivoe cronograma físico financeiro, e demais peças necessários. - VALOR TOTAL: R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 45.200,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: de 4 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025.

Iguatu, Ce em 10 de novembro de 2025

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:92414F0B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA**, com sede na Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, Titular/Administrador, inscrito no CPF sob o nº. ***.083.***-20.

Processo nº: Adesão à Ata de Registro de Preços (Processo Carona) n° 2025.06.03.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Federal n° 11.462/2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.06.06.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades diárias de uso de material de expediente por parte dos servidores e colaboradores do Hospital Regional de Iguatu, nos diversos departamentos, no exercício de suas atividades administrativas, conforme termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 631.501,33 (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e um reais e trinta e três centavos). **Data de Assinatura:** 06 de junho de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 06 de junho de 2025. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3904436A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o regular desenvolvimento do processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2025.06.03.01-PMI/FUSPI (Processo Carona)**, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 07.01/2025-PMI/DIVERSAS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS realizado pelo município de Iguatu-Ce, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias), da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital.

Considerando a observância dos limites quantitativos para adesão estabelecidos no art. 86, § 4º, da lei federal nº 14.133/2021.

Considerando que o procedimento administrativo de adesão transcorreu dentro dos preceitos da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e demais princípios basilares da Administração Pública, conforme previsto no art. 5º da lei nº 14.133/2021.

Considerando a devida autorização do Órgão Gerenciador da Ata, conforme Termo de Anuência, datado de 02 de junho de 2025, da Secretária de Governo, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce.

Considerando a manifestação de interesse da empresa R S Comércio de Importados LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.788.639/0001-34, em fornecer os produtos, conforme sua proposta e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços supracitada.

Considerando, por fim, que o presente ato de homologação visa ratificar a regularidade e a conformidade de todo o processo de adesão, tornando-o apto para a formalização do instrumento contratual ou emissão de ordem de fornecimento/serviço, nos termos do Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Superintendente abaixo signatária, no uso das atribuições conferidas pela lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, após a conclusão das condições previstas em regulamentação vigente para futura contratação, e considerando que o Agente de Contratação cumpriu todas as exigências legais, decide por **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o resultado do processo administrativo de contratação, conforme segue:

EMPRESA: R S Comércio de Importados LTDA.
SEDE: Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu-Ce.
CNPJ nº: 04.788.639/0001-34.
VALOR GLOBAL: R$ 631.501,33 (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e um reais e trinta e três centavos).

Iguatu-Ce, em 06 de junho de 2025. Signatária: Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara - Superintendente da FUSPI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:494AD8C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.11.11. ATA02- SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.13-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
DETENTORA (O) DA ATA: EMPRESA SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N° 22.204.648/0005-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMPOSTA POR DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATION E MONITORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 588.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 13/11/2025 ATÉ 13/11/2026
DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:F67AA4C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.11.11- CONT02 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.13-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N° 22.204.648/0005-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMPOSTA POR DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATION E MONITORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 540.793,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.04.122.0016.1.054, 1501.17.512.0016.1.055 E 1501.17.512.0016.2.132 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
VIGÊNCIA: 13/11/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:15B6C04E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. 12.11.2025/01.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2025.11.10.1

Extrato do Contrato n. 12.11.2025/01. Inexigibilidade de Licitação n. 2025.11.10.1. **Fundamento:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa BANDA CÉLIA MELO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. **Objeto:** Contratação de apresentação de show musical com a BANDA CÉLIA MELLO, junto ao evento de comemoração dos 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, que acontecerá no dia 13 de dezembro de 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Valor do Show:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2025. **Data do Show:** 13 de dezembro de 2025. **Signatários:** Victor Wilby Lopes de Freitas e Auricélia de Melo Estevão.

Data: 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:AF388277

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017.25-DL-SASDH

O Município de Ipueiras - CE, através do FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017.25-DL-SASDH. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE, para a empresa NICIANE B. ARAGÃO - ME, CNPJ: 35.399.865/0001-57 com o valor global de R$ 60.660,00. Ipueiras/CE,

VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS,
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:1438AEDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017.24-DL-SASDH

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE. **CONTRATADA(O):** NICIANE B. ARAGÃO - ME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATO Nº:** 20250922 **VALOR TOTAL:** R$ 60.660,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1003.082440237.2.088 Manutenção das Acões do Programa IGD/SUA S , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 46.380,00, Exercício 2025 Atividade 1003.082430231.2.085 Manutenção do Bloco de Proteção Social Esp. de Med. Complexidade (CREAS/PAEFI), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 60.660,00. **VIGÊNCIA:** 05 de Novembro de 2025 e encerramento em 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de Novembro de 2025, Valdirene Mourão Chaves Vasconcelos, secretária de assistência social e direitos humanos.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:A0A3E09E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba, faz publicar o extrato do Termo de Colaboração nº 2025.10.31.01, resultante da Inexigibilidade Licitação nº 2025.10.28.01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO ELO BRASIL PARA A EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA II FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE IRAUÇUBA, AGROFEST, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

MORIVO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

CONTRATADA: INSTITUTO ELO BRASIL – ELOBR, CNPJ Nº 29.987.368/0001-77

Irauçuba/CE, 05 de novembro de 2025.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B18DFD25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO N°20250010

A SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMU. do Município de JAGUARETAMA-CE, torna público o Extrato do Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20250010 resultante do PE-30-2024-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE AGRICULT, PECUARIA E APOIO COMU.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA.

VIGÊNCIA: até 16 de Janeiro de 2026

VALOR DO ADITIVO: **1.476,30(MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

CONTRATADA (O): J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.629.929/0001-00;

ASSINA PELA CONTRATADA: LIVIA BEZERRA PINHEIRO, portador CPF 058.862.663-56**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA, inscrita no CPF nº 005.892.283-07.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2025

JAGUARETAMA-CE - Ceará, 12 de Novembro de 2025.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:915104EA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2025-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2025-SEINFRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO GRADE DE FERRO PARA MATA-BURROS PARA USO NAS ESTRADAS VICINAIS JUNTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 27.11.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:642F45CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-007/2025-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-007/2025-SEDUC. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 27.11.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:BAE73E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-009/2025-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-009/2025-SESA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS E, DE NATUREZA CONTINUADA, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 02.12.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F02FDA56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.06.20.01

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.06.20.01. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e à Pessoa Física JOÃO FILGUEIRA BRINGEL. Objeto: Locação de imóvel localizado no distrito do Corrente, destinado ao funcionamento provisório das salas de aulas e ponto de apoio durante a reforma da CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses**. Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e João Filgueira Bringel.

Jardim/CE, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:DE81E6F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.06.27.02

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.06.27.02. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e à Pessoa Física JOSÉ GOMES PEREIRA. Objeto: Locação de imóvel localizado no distrito do Corrente, destinado ao funcionamento provisório das salas de aulas e ponto de apoio durante a reforma da CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses**. Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e José Gomes Pereira.

Jardim/CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:0376347C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.06.16.01

Extrato do Termo de Contratação referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE nº 2025.06.16.01**. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**. Objeto: Contratação dos serviços da companhia energética do Ceará - ENEL, referente ao deslocamento de rede MT/BT - OS 0105028120, localizado na Serra Boa Vista no Município de Jardim/CE. **Valor Total GLOBAL: R$ 29.458,21 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) - Vigência: 12 (doze) meses, sendo que os serviços devem ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato**. Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e Sheila Pinto da Silva.

Jardim/CE, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:A67E522C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.06.16.02

Extrato do Termo de Contratação referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE nº 2025.06.16.02**. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**. Objeto: Contratação dos serviços da companhia energética do Ceará - ENEL, referente à solicitação de acréscimo de carga na unidade consumidora 2196927, Ext. Rede Dist. MT/ lnst. Tranfo. - OS 0059669628, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Jardim/CE. **Valor Total GLOBAL: R$ 32.088,83 (trinta e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) - Vigência: 12 (doze) meses, sendo que os serviços devem ser executados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de assinatura do contrato**. Signatários: Urias Cavalcante Novais Tavares e Sheila Pinto da Silva.

Jardim/CE, 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:1334E795

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250930/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250930/2025, assinado em 13/11/2025. Objeto: CONSTRUÇÃO DE ENTRADA E TELAMENTO DA ARENINHA DO DISTRITO CARNAÚBA, JATI-CE. Processo Administrativo nº 20250930/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 20250930/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, CNPJ nº 31.570.478/0001-80. Valor Global: R$71.393,30 (setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos). Prazo de vigência da contratação é de 02(dois) meses contados do(a) emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO -
Prefeita.

Jati - CE, 13 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:CF9B65B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.06.001/2025

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JANETHE MARIA DE OLIVEIRA PAULA ABREU
CPF Nº:	627.***.**-34
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenadora Pedagógica Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação
DATA DA EXONERAÇÃO	06/10/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 06 de outubro de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:5CD2A9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.07.006/2025

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Escolar l, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JANETHE MARIA DE OLIVEIRA PAULA ABREU
CPF Nº:	627.***.***-34
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar l
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação
DATA DA NOMEAÇÃO:	07/10/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 07 de outubro de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:6CEC0822

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.07.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.11.06.01/D

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.07.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.11.06.01/DL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e organização do evento Natal de Amor e Luz 2025 no Município de Mauriti/CE, por meio do Gabinete do Prefeito. **EMPRESA: ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.014.580/0001-41. VALOR: R$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta reais). Mauriti/CE, em 13 de novembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO –
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:496147CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°777

PORTARIA Nº777/GP/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº 365/GP/2025 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CMAS DE MAURITI – CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na LEI MUNICIPAL N°1316/2015 e LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO N°1.580/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de retificar alguns nomes, que estavam com erros de grafia na portaria de PORTARIA nº 365/GP/2025;

RESOLVE:

Art. 1° RETIFICAR A PORTARIA NO 365/GP/2025, QUE NOMEOU MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS LISTADOS ABAIXO, COM EFEITO A PARTIR DE 03/04/2025 ATÉ 04/04/2027, COM O SEGUINTES MEMBROS:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO:
Titular: Maria Tamires Cruz Figueiredo
Suplente: Fabrina de Araújo Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Jairo Conrado de Oliveira
Suplente: José Raiegliton dos santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Libert Lucas Ponciano da Silva
SUPLENTE: Marta G Figueiredo Leite

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Titular: José Hiago Alexandre Soares
Suplente: Mateus de Souza Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Cicero Humberto da Costa
Suplente: Francisco Simão de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: José Henrique Carneiro
Suplente: Marcus Wilson Junior Maranhão de Lacerda

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

INSTITUTO PESTALOZZI DE MAURITI
Titular: Maria do Socorro Pereira dos Santos
Suplente: Maria Celia Gomes de Souza

LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO CEARÁ - ARLS DEFENSORES DA ORDEM N°93
Titular: Francisco Abelardo de Lima
Suplente: Newton João dos Santos Sobral Junior

TRABALHADORES DO SUAS
Titular: Tais Dantas Pereira
Suplente: Florinda Raquel Felix Nascimento
Titular: Maria Beatriz Oliveira Da Silva
Suplente: Maria das Dores de Morais David

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular: Alderi Alves Aguiar
Suplente: Maria Geralda Araújo Ribeiro de Moura
Titular: Jessica Cari da Silva
Suplente: Josileide da Conceição da Silva

Art. 2° Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti, 16 de julho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:AA57E5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº776

PORTARIA/776

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE MAURITI – CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação,

RESOLVE:

ART.1° - NOMEAR MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA MULHER – CMDM DE **01/09/2025** ATÉ **06/02/2027**, FICANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Cleia Maria Cavalcante Sampaio
Suplente: Maria Lucia almeida de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Mauritânia Batista Marques
Suplente: Thaires Braga dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Maria Aparecida da Silva
Suplente: Francisco Mario Coelho Leite Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Alessandra Ribeiro Santana
Suplente: Mayara Casimiro de Souza

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

PAROQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO
Titular: Margarida Safia Cavalcante campos Henrique
Suplente: Maria Tatiane Vieira da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) RURAIS DE MAURITI
Titular: Clarinda Marques da Silva Linhares
Suplente: Maria Daiane de Sousa Santos Sales

ASSOCIAÇÃO MAURITIENSE DE ARTESANATO - AMA
Titular: Francisca Marciana Leite Cavalcante
Suplente: Maria do Carmo Almeida da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ALEXANDRE PAIXÃO
Titular: Maria da Penha Dias
Suplente: Jaciana Alvino Paixão

ART. 2° - ESSA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Mauriti-CE, 03 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:9F92F11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº778/GP/2025

PORTARIA/778

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA DE MAURITI – CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1° RECONDUZIR E NOMEAR MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA LISTADOS ABAIXO, COM EFEITO A PARTIR DE 03 de setembro ATÉ 12/02/2027

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO PREFEITO:
Titular: Rita Ligianne Gonçalves de Araújo
Suplente: Lyvia Maria Lucena

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO:
Titular: Samanda Sammy Santana Gomes
Suplente: Renato Marcelino dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Esia Maria Silva Maia
Suplente: Nathalia Miranda de Sousa Furtado dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Maria Aparecida da Silva
Suplente: Francisco Mário Coelho Leite Filho

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM
Titular: Thiala Barros do Nascimento
Suplente: Devair Cruz

INSTITUTO PESTALOZZI DE MAURITI
Titular: Maria Euveciana de Lacerda
Suplente: Maria do Socorro Montoril Moreira

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Cícera Maria Rodrigues Romão
Suplente: Gervasiana Almeida de Souza Nascimento

LIGA MAURITIENSE

Titular: José Artalio Barroso Leite
Suplente: Marcelo Andrade de Lima

Art. 2° Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti, 03 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:4BBCE102

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.07.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.11.06.01/DL.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.07.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.11.06.01/DL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e organização do evento Natal de Amor e Luz 2025 no Município de Mauriti/CE, por meio do Gabinete do Prefeito. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal n° 80/2023. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.014.580/0001-41**. **VALOR**: R$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta reais). Mauriti/CE, 13 de novembro de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7C66A614

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO E CULMINÂNCIA DO PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA INTERNA N° 38/SME

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO E CULMINÂNCIA DO PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL AUXILIAR NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES REDE MUNICIPAL DE MAURITI/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes profissionais da educaçãopara compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI/CE, VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO E CULMINÂNCIA DO PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL AUXILIAR NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES REDE MUNICIPAL DE MAURITI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

FABRICIO BRAGA NOBREGA, matrícula nº 0010493 (Presidente)
JOAO ROSENDO DE SOUSA NETO, matrícula nº 01234464 e 00012317 (Membro)
JOELMA MARIA SANTANA FURTADO, matrícula nº 00100846 (Membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mauriti-CE, 18 de setembro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:15594828

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUI PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR DE DENÚNCIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE MAURITI – CE.

PORTARIA INTERNA Nº. 037/SME

INSTITUI PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR DE DENÚNCIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE MAURITI – CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GILBERTO JUCA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria de Nomeação nº 002/GP/2024, de 01 de janeiro de 2024, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncias relacionadas à conduta funcional de servidor vinculado à rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela probidade, ética e bom funcionamento do serviço público;

CONSIDERANDO que a apuração preliminar tem caráter investigativo e visa subsidiar a decisão sobre a necessidade de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Procedimento de Apuração Preliminar de Denúncia - PAPD para averiguar os fatos constantes em denúncias recebidas que envolvam servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esse procedimento será realizado pela assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à assessoria jurídica no âmbito da PAPD:

I – proceder à coleta de informações, documentos e eventuais depoimentos necessários à elucidação dos fatos;
II – garantir o sigilo das informações e o respeito aos direitos das partes envolvidas;
III – elaborar Relatório Conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, caso devidamente justificado.

Art. 4º. O procedimento de apuração preliminar não tem caráter punitivo, destinando-se exclusivamente à verificação da verossimilhança dos fatos, devendo ao final ser encaminhado o relatório conclusivo a Procuradoria Geral Município indicando:

I – arquivamento dos autos, se não houver indícios suficientes; ou

II – recomendação de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Mauriti – CE, 18 de setembro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 02/GP/2025

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:5314DB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.13.01/SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.13.01/SMS. **OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PORTE I, NOS BAIRROS SERRINHA E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **EMPRESA** CONSTRUTORA EXITO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 08 (oito) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Maria Evânia Sousa Furtado – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e **ASSINA PELA CONTRATADA**: Syomara Alves Barbosa**.** Mauriti/CE, 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:74ACC265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.28.07/SMS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.11.28.07/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **LABACLIM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE MAURITI LTDA-ME. Com o Objeto: SERVIÇOS DE SAÚDE AO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SUS, PERTINENTES AOS GRUPOS 02, 03 E 07, DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 08- de outubro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** GLAILTON BEZERRA DA CRUZ.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9EC22BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.28.05/SMS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.11.28.05/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **CLEIDIANE MARIA PEREIRA-ME**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SUS, PERTINENTES AOS GRUPOS 02, 03 E 07, DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 02 (dois) meses.

Mauriti/CE, 08 de outubro de 2025.

Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado e assina pela **CONTRATADA:** Cleidiane Maria Pereira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:96BE232F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA - GESTÃO 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Milagres – CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal n° 1.337, de 28 de março de 2019, por meio de sua Presidente, Senhora Raimunda Aureliana Felix da Silva,**CONVOCA**os Representantes da Sociedade Civil: Entidades e Organizações não governamentais, quetrabalhem na política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, com sede neste município, para participarem da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA – Gestão 2025/2027.

Art. 1° -A eleição para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Milagres-Ceará,**Gestão 2025/2027,**se dará através da Assembleia de Eleição, que será realizado no**dia 27 de novembro de 2025, às 09h30min em primeira convocação e 09h45min**em última convocação, na Secretarial de Proteção Social – SPS, localizada na Av. Lacordeire Lins, s/n, bairro Missionárias, Milagres/CE.

§ 1° -A divulgação do presente Edital será feita no dia treze de novembro de dois mil e vinte e cinco (13/11/2025), de forma ampla, publicado no site oficial do município e afixado na sede daSecretaria de Proteção Social – SPS, como tambémencaminhado cópia para as Entidades e Organizações não governamentais, que estejam regularmente inscritas neste Conselho e que trabalhemna política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescenteno município de Milagres/CE.

§ 2° -Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Milagres/CE, admitindo-se apenas uma (01) recondução.

DOS ELEITORES

Art. 2°- São eleitores aptos a participarem da Assembleia de Eleição, os delegados designados e previamente inscritos pelas Entidades e Organizações não governamentais que trabalhemna política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescenteno município de Milagres/CE.

Parágrafo Único –Cada Entidade ou Organização poderá indicar até dois (02) delegadosque irão atuar como eleitores na Assembleia.

Art. 3º- No ato da inscrição, os(as) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores(as), deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos, que possuem domicílio no município de Milagres/CE e que possuem vinculação à politica depromoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

DAS VAGAS

Art. 4° -Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Milagres/CE, Gestão2025/2027, os Representantes da Sociedade Civil: entidades e organizações não governamentais, que trabalhemna política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescentedo município de Milagres/CE, distribuídos na seguinte classificação:

I.Cinco (05) vagas para entidades e organizações não governamentais, que trabalhemna política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5° -Requerimento encaminhado à Secretária Executiva dos Conselhos Municipais,na Secretarial de Proteção Social – SPS, localizada na Av. Lacordeire Lins, s/n, bairro Missionárias, Milagres/CE, assinado pelo representante legal, solicitando a inscrição como candidato à vaga para compor o CMDCA para a Gestão2025/2027, conforme cada segmento (Anexo I).

Art. 6° -Os documentos deverão ser entregues até as 12h00min do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025),

na Sala da Secretaria Executiva do CMDCA, sito à Av. Lacordeire Lins, s/n, bairro Missionárias, Milagres/CE.

Parágrafo Único –O modelo de Requerimento acima citado segue anexo a este documento e estará disponível na Sala da Secretaria Executiva de CMDCA, Av. Lacordeire Lins, s/n, bairro Missionárias, Milagres/CE.

Art. 7° -No ato do Requerimento de participação os(as) Delegados(as) deverão apresentar:
I.Documento de Identidade com foto;
II. Comprovante de Residência do Delegado;
III. Formulário de Requerimento preenchido e assinado;
IV. Oficio com indicação do nome do titular e suplente que irá ocupar o assento no Conselho;

Parágrafo Único -Cada instituição poderá apresentar para o processo de escolha dois (02) Delegados, que estejam presentes na Assembleia de Eleição, que irá ocorrer no dia**27 de novembro de 2025**, à 09h30min em primeira convocação e 09h45min em última convocação.

DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

Art. 8º– Recebidos os Requerimentos de inscrição, até às**12h00min do dia 18/11/2025**, a Secretaria Executiva e a Comissão Eleitoral realizarão a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil que irão concorrer a presente Assembleia de Eleição.

Art. 9º –A relação preliminar das candidaturas habilitadas, será publicada no dia 18de novembro de 2025, no site da prefeitura municipal e encaminhado via whatsapp de cada representante escrito. Aqueles que desejarem recorrer, terão o prazo de 02 (dois) dois para interposição de recursos junto a Comissão Eleitoral, que iniciará dia 19/11/25 até as 12h do dia 21/11/25. Após esse prazo, com ou sem a interposição de recurso, o resultado final das Entidades deferidas, será publicado no site do município no dia 24 de novembro de 2025.

Art. 10 –Caso não seja atingido o***quórum*****mínimo de 06 entidades candidatas inscritas**para comporem o CMDCA, o conselho se reserva ao direito de decidir pela maioria dos presentes a**Eleição por Aclamação**das 05 Entidades e Organizações que trabalhemna política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescenteque estiverem presentes no dia**27 de novembro de 2025**.

Art. 11– Fica vedada a inscrição de candidatos e credenciamento de delegados nas seguintes situações.
I.Ocupantes de cargo de Gestão do serviço público municipal;
II. Serão impedidos de servir o mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro ou nora, irmãos e irmãs, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 12 –A assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente será coordenado pela Comissão Eleitoral composta pela presidente do CMDCA e mais dois (02) membros designados em reunião deste Conselho, sendo um(01) Representante do Governo Municipal e um (01) Representante da Sociedade Civil.

Art. 13 –A mesa receptora formada para a Assembleia de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:
I.Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
II. Colher as assinaturas dos delegados na lista de presença;

Art. 14 –A assembleia de Eleição terá inicio com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDCA para a Gestão**2025/2027**.

Art. 15 –Cada representante da Sociedade Civil nos segmentos Entidades e Organizações que trabalhemna política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescentedo município de Milagres/CE terá três (03) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

Parágrafo Único –A ordem da apresentação dos segmentos será por meio de sorteio realizado no momento da apresentação.

Art. 16 –Após as apresentações, a Comissão Eleitoral entregará aos Delegados uma (01) cédula para votação.**Cada delegado poderá votar em três (03) entidades entre as listadas na cédula de votação.**

Parágrafo Único –Caso a Eleição seja realizada por aclamação fica revogado o disposto noArt. 18.

Art. 17 –Após todos os Delegados votarem, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDCA na Gestão 2025/2027, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Parágrafo Único –Em caso de empate o desempate se dará por aclamação.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 18 –Serão proclamados eleitos, os Representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos, conforme sua apresentação, definidos pela Assembleia de Eleição.

Art. 19 –O resultado final da Assembleia de Eleição será divulgado no dia**27 de novembro de 2025**, na própria Assembleia.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 20 –Os representantes da Sociedade Civil eleitos indicarão o nome de seus representantes titular e suplente, em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,**no ato da inscrição**.

Art. 21 –A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, até o dia**02 de dezembro de 2025, na mesma ocasião, será realizada eleição da Mesa Diretora do CMDCA.**

Art. 22 –Os representantes da Sociedade Civil eleitos que não se fizerem presentes na posse por meio de seus representantes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Milagres/CE, Gestão 2025/2027.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 –A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 25 –Os conselheiros do CMDCA têm as seguintes responsabilidades:
I.Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
II. Participar de reuniões extraordinárias, conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
III. Participar das comissões temáticas;
IV. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 26 –Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária sem prejuízo de edição de

novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Milagres - Ceará, 13 de novembro de 2025.

RAIMUNDA AURÉLIANA FÉLIX DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

REQUERIMENTO DOS DELEGADOS DA ENTIDADE

A entidade _____, por seu representante legal, abaixo assinado(a), consoante a Constituição Federal/1988, Lei Federal n° 8842, de 04 de janeiro de 1994, e a Lei Municipal n° 1.031, de 40 de março de 2005, bem como demais dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, credencia o(a) senhor(a)_____, RG nº _____, SSP/_____, CPF N°_____, domiciliado(a) _____**e**o(a) senhor(a)_____, RG nº _____, SSP/_____, CPF N°_____ domiciliado(a) _____, para participar ativamente da Eleição para a escolha de cinco instituições representantes da sociedade civil organizada, marcada para o dia**27 de novembro de 2025**, às 09h30min em primeira convocação e 09h45min em última convocação, na Secretaria de Proteção Social de Milagres-Ceará.

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia de documento de identificação com foto, comprovante de endereço do delegado representante e Oficio da instituição indicando titular e suplente que indicados para ter assento neste Conselho. Esses documentos serão entregues no ato de realização da inscrição da entidade.

Milagres-CE, ____ de _____, 2025.

_____
Representante Legal da Instituição

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C46C4F13

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.11.01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.11.01/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.11.07.2. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa MAXIMUS COMERCIAL E PRODUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de Show do Artista Moisés Cleyton, a se realizar no dia 29 de novembro de 2025, em virtude da comemoração do dia Municipal do Evangélico. **Valor Total do Contrato:** R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Vinicius Victor Simões. Milagres/CE, 12 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:7335CB2F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE MILAGRES
CNPJ: 07.655.277/0001-00

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença por Adesão e Compromisso para Execução De Manutenção/Restauração de Diversas Ruas do Município – Pavimentação Asfáltica Do Projeto Sinalize, nas seguintes ruas: Rua Bento Correia Lima, Rua Júlio Sampaio, Rua Padre Cícero, Rua Frei Evaldo, Travessa Padre Cícero, Travessa João Fechine, Rua Manoel Furtado Dos Santos - Trecho 01, Rua Manoel Furtado dos Santos - Trecho 02, Rua Josias Braga, Rua Raimundo Rodrigues Da Silva, Travessa Sem Denominação Oficial, Rua Manoel Rodrigues Lima, Rua Dona Nena Martins - Trecho 01, Rua Dona Nena Martins - Trecho 02, Rua Raimundo Furtado De Morais, Rua Do Buda (João Batista Almeida Pinto), Avenida Antônia Maria Fernandes, Rua Joaquim Furtado De Morais, Vila Padre Cícero, todas localizadas na Zona Urbana do Município de Milagres-CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:53D6A540

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.09.001/2024

PORTARIA Nº 03.09.001/2024 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de profissionais de nível superior para a realização de estudos socioeconômicos e concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e adota outras providências.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL do minicípio de Missão Velha-CE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), que estabelece os Benefícios Eventuais como provisões suplementares e provisórias da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 212/2006, que propõe critérios para regulamentação da provisão dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social (2018), que estabelece que a concessão de Benefícios Eventuais deve ser realizada por profissionais de nível superior das equipes de referência do SUAS, a partir de análise social e de acompanhamento familiar;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CFESS (2020), que reconhece a possibilidade de atuação de diferentes profissionais de nível superior, integrantes das equipes de referência, no processo de análise e concessão dos Benefícios Eventuais, sem exclusividade de categoria profissional, ainda que ressalvadas as atribuições privativas previstas em lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido que a realização de estudos socioeconômicos destinados à instrução de processos para concessão de Benefícios Eventuais, bem como a análise técnica necessária, será de responsabilidade dos profissionais de nível superior da assistência técnica vinculados ao SUAS no município, preferencialmente Assistentes Sociais e Psicólogos.
Art. 2º - A concessão dos Benefícios Eventuais será realizada mediante avaliação técnica fundamentada, devidamente registrada em instrumentos oficiais adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Prontuário SUAS, relatórios, formulários de cadastro e outros reconhecidos pelos serviços.
Art. 3º - Os profissionais designados para a atividade deverão observar:
I – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – as normativas nacionais do SUAS e as regulamentações municipais vigentes;

III – a garantia de acesso da população aos seus direitos, preservando a dignidade dos usuários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Missão Velha, 13 de novembro de 2025.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:6BBBE63D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025SME-PE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de sua Pregoeira, torna público que realizará as 14:00h, do dia 01 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025SME-PE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/,https://www.mombaca.ce.gov.br/licitacao, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, Informações nos endereços: Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, nº 181, Centro, Mombaça – Ceará ou e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça/CE, 13 de novembro de 2025.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6E5709B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202510310003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: PRO COMMERCE LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 3.062.588,72 (três milhões e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:488583CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202510310002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 228.125,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:40EC46EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202510310001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 70.305,49 (setenta mil, trezentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:818D04A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202511030004 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 33.587,44 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 10.598,80 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 22.454,40 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 534,24 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:53AFE5F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202511050003 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS

(PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 16.635,16 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 4.182,68 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 3.783,86 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 3.561,86 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 178,08 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 4.928,68 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:FF366A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202511040001 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SÁÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 88.937,50 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 88.937,50 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0C07B394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202511040003 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 41.375,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 41.375,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:ECE137BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202511050002 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 10.125,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 10.125,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 5.062,50 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 5.062,50 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:83A631B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202511040002 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: PRO COMMERCE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.098.001,47 (um milhão e noventa e oito mil e um reais e quarenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 114.629,95 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 782.588,30 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 200.783,22 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente,

Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F991BEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202511040004 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: PRO COMMERCE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 159.962,30 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 118.111,91 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0802.12.365.0271.2.033 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 24.357,66 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0801.12.361.0291.2.021 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Edu cacao Basica - SEDUC, R$ 17.492,73 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:43F33805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202511040005 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: PRO COMMERCE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 31.555,53 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 31.555,53 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:5F96C779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202511050001 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: PRO COMMERCE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 331.620,66 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 46.935,56 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 91.967,57 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 65.324,68 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 45.630,79 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 81.762,06 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2C206A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510310003 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 62.472,40 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 45.076,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 17.396,40 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:EED9E2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202511030001 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: PRO COMMERCE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SÁÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 273.646,74 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta

Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 76.880,50 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 155.313,40 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 41.452,84 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:3CD6F65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510310001 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 303.108,74 (trezentos e três mil, cento e oito reais e setenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 111.525,78 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 188.191,11 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 3.391,85 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:5EA74915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510310005 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: CONCEITO MULTISERVICE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 545,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 1.090,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 1.090,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:D112FBA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510310004 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: AM MOREIRA GONCALVES EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 4.088,28 (quatro mil e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 584,04 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 584,04 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 2.920,20 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:20DEC23B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510310006 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 53.100,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 180.450,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 16.050,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:8F060EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510310009 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 1.760,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:4951E105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202511030002 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SÁÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 65.137,68 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 12.393,38 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 37.142,18 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 15.602,12 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E86A37F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202511030003 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SÁÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 329.669,60 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 78.292,03 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 197.198,05 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 54.179,52 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:3160E244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510310008 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: DENTECK Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 7.792,46 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 7.792,46 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:016E253B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202510310007 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: DENTECK Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 281.455,29 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 83.567,04 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 154.209,59 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 43.678,66 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:78544942

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 1111A-IPRE

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Responsável pelo Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova/CE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos **17 e 18 da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025**, que estabelece a obrigatoriedade de identificação do responsável pelo controle interno nas prestações de contas anuais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno do Município, assegurando a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de novo cargo, mas o acréscimo de atribuição funcional a servidor já integrante do quadro da unidade, conforme orientação da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) **Werik Erlon de Freitas Araujo**, inscrito no CPF sob o nº 048.587.413-03, ocupante do cargo de Assessor da Diretoria Previdenciária, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, para exercer a função de **Responsável pelo Controle Interno da unidade.**

Art. 2º Compete ao (à) servidor(a) designado(a):

I - Acompanhar e avaliar a execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional da unidade;
II – Verificar a observância às normas legais, regulamentares e às orientações da Controladoria Geral do Município;
III – elaborar e encaminhar à Controladoria Geral os relatórios e informações exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
IV – Comunicar ao titular da unidade eventuais irregularidades detectadas, sugerindo medidas corretivas;
V – Desempenhar demais atribuições correlatas à função do controle interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 11 de novembro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:D6F61344

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 1211A-IMAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

CONCEDER O, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **14 de outubro de 2025,** do(a) servidor(a) público municipal **JOSÉ OSMAR DE LIMA,** matrícula 1302477, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação no **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA -IMAMN,** por um período de 30 (TRINTA) dias, com amparo legal no art.102, inciso VIII – licença: letra B), da lei municipal nº 1.126 de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:1E9AA2ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** autuado sob o nº 2025.10.06.01-PP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E DE TELEFONIA VIA VOIP, COMPREENDENDO LINHAS VOIP NORMAIS E LINHAS VOIP COM RAMAL, COM INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com data de abertura marcada para o dia **28 de novembro de 2025 às 14:00 horas** na sala da Comissão de Contratação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Contratação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685. Nova Olinda/CE, 12/11/2025.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:01CADD4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o créditosuplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no

artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$90.000,00 (Noventa Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 13 de Novembro de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00128/25 de 13 de Novembro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
Anul.dotação 40.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 40.000,00
PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 50.000,00

TOTAL GERAL 90.000,00

Nova Olinda, 13 de Novembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00128/25 de 13 de Novembro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0231 1.002 Construcao/Reforma/Ampliacao de Unidades Educacionais
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educaçã
12.700,00
1573000000 Royalties do petróleo e gás à Educação
27.300,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 40.000,00
DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.024 Manutencao das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1700000000 Outros convênios da União
50.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 50.000,00

TOTAL GERAL 90.000,00

Nova Olinda, 13 de Novembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A7C79984

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 018/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o artigo 29 da Lei Complementar nº 001/2002, de 24 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário do Município de Nova Olinda/CE, dispondo sobre hipóteses de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ,
no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 29 da Lei Complementar nº 001/2002, de 24 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido dos seguintes serviços:

SEÇÃO II
DAS ISENÇÕES

Art. 29 - Desde que cumpridas as exigências da legislação, fica isento do Imposto o bem imóvel:
a) pertencente a particular, quando cedido gratuitamente, em sua totalidade, para uso exclusivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município ou de suas autarquias;
b) pertencente à agremiação desportiva licenciada e filiada à federação esportiva estadual e/ou municipal, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício das atividades sociais;
c) pertencente às sociedades civis sem fins lucrativos, destinados ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;
d) declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do Imposto em que ocorrer a imissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;
e) pertencentes aos viúvo, viúvas e às inuptas,órfãos menores ou pessoa inválida para o trabalho em caráter permanente, desde que nele resida, que seja reconhecidamente pobre e tenha uma renda mensal bruta de até 500 (quinhentas) UFIRM's;
f) quando utilizado por seu proprietário para implantação de projetos industriais no Município, assim definido em Lei;
g) pertencente a funcionário público municipal, ativo ou inativo, ao respectivo(a) viúvo (a) e seus filhos menores, desde que nele resida e que tenha uma renda mensal bruta de até 500 (quinhentas) UFIRM's.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:52D4D8A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1026/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros ao Instituto Lilica de Proteção Animal, mediante Termo de Fomento, provenientes de recursos próprios e de Emenda Parlamentar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar e executar Termo de Fomento com o Instituto Lilica de Proteção Animal, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 30.720.752/0001-98, visando à continuidade e ampliação das ações de saúde e proteção animal no Município de Nova Olinda, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º O valor total a ser repassado ao Instituto Lilica será de R$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), sendo:
I – R$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de recursos próprios do Município, destinados à manutenção e ampliação das ações de proteção e atendimento animal;
II – R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) provenientes de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Célio Studart, constantes da funcional programática 28.845.0903.0EC2.0023 – Transferências Especiais para o Município de Nova Olinda – CE, destinados especificamente à execução de procedimentos de castração de cães e gatos.
Art. 3º O repasse financeiro a que se refere esta Lei poderá ser realizado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, observando-se o cronograma de desembolso constante no Termo de Fomento e a liberação conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 4º A aplicação dos recursos deverá ocorrer exclusivamente nas ações previstas no plano de trabalho aprovado, incluindo:
I – castração de cães e gatos;
II – atendimento veterinário básico;
III – campanhas educativas de guarda responsável e adoção;
IV – demais medidas de promoção da saúde e bem-estar animal.
Art. 5º O Instituto Lilica ficará obrigado a prestar contas da utilização dos recursos recebidos, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e as demais normas municipais e federais de controle e fiscalização.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0208FD4C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **FRANCISCO IÊDO LOPES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 110,00, o mesmo irá participar da solenidade de premiação do Selo ALECE Conselho Tutelar Garantindo Direitos, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, às 8h, no auditório João Frederico Ferreira Gomes, localizado no Anexo II da Assembleia Legislativa, em Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 13 de novembro de 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:0106B248

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 55/2025, DE 13 NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 55/2025, DE 13 NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA ALENCAR**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 110,00, o mesmo irá participar da solenidade de premiação do Selo ALECE Conselho Tutelar Garantindo Direitos, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, às 8h, no auditório João Frederico Ferreira Gomes, localizado no Anexo II da Assembleia Legislativa, em Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 13 de novembro de 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:04E4E19B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **MARIA LUCIVÂNIA PEREIRA DA SILVA**, **Conselheira Tutelar,** 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 110,00, a mesma irá participar da solenidade de premiação do Selo ALECE Conselho Tutelar Garantindo Direitos, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, às 8h, no auditório João Frederico Ferreira Gomes, localizado no Anexo II da Assembleia Legislativa, em Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 13 de novembro de 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:D6527EFF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **JENIERLE BARBOSA BEZERRA**, **Conselheira Tutelar,** 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 110,00, a mesma irá participar da solenidade de premiação do Selo ALECE Conselho Tutelar Garantindo Direitos, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, às 8h, no auditório João Frederico Ferreira Gomes, localizado no Anexo II da Assembleia Legislativa, em Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 13 de novembro de 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:E31E35F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 58/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 58/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a, **FRANCISCA ELISANGELA DUARTE Conselheira Tutelar,** 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 110,00, a mesma irá participar da solenidade de premiação do Selo ALECE Conselho Tutelar Garantindo Direitos, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, às 8h, no auditório João Frederico Ferreira Gomes, localizado no Anexo II da Assembleia Legislativa, em Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 13 de novembro de 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:E5957AF3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CÍCERO JOSÉ DE MELO COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 110,00, para realizar o deslocamento dos Conselheiros Tutelares, que irão participar da solenidade de premiação do Selo ALECE Conselho Tutelar Garantindo Direitos, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, às 8h, no auditório João Frederico Ferreira Gomes, localizado no Anexo II da Assembleia Legislativa, em Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 13 de novembro de 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:127E1984

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO PARA O VICE-PREFEITO

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Câmara Municipal de Nova Russas, às 10:00h (dez horas) em solenidade conduzida pela Procuradora do Município, doutora **Eduarda Sousa Alves**, e na presença de autoridades e servidores da Prefeitura Municipal de Nova Russas, conforme lista de presença no encerramento desta Ata, em virtude de ausência legal da Prefeita **GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, conforme licença para interesse particular devidamente aprovada pela Câmara Municipal (Lei Municipal nº 1.672/2025), ocorreu a transferência do cargo de Chefe do Executivo para o Vice-Prefeito, **JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**, a fim de que possa responder pelo comando da municipalidade no período de **12 de novembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026**.

Nada mais havendo a tratar e, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrada a presente Ata de Transferência de Cargo, redigida e assinada por mim, Eduarda Sousa Alves, Procuradora Geral do Município representando a Prefeita Municipal, pelo Vice-Prefeito, pela Presidente da Câmara, e demais presentes nesta solenidade.

Nova Russas/CE, 12 de novembro de 2025.

EDUARDA SOUSA ALVES
Procuradora Geral do Município

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CAMILLY ALVES DE LIMA
Vereadora

LUÍS DENILSE PERES MARTINS
Vereador

LUÍS TEIXEIRA DE FREITAS
Vereador

FRANCISCO JEFFERSON DO C. DE CASTRO
Vereador

ANTª. FREITAS DE CARVALHO
Vereadora

ANTº. CARLOS ARAÚJO MARTINS
Vereador

FRANCISLANE RIBEIRO DE C. DA SILVA
Vereadora

MARIA DALVA DE ABREU FARIAS
Vereadora

IDELFONSO DE SOUSA FILHO
Vereador

RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

SEBASTIÃO RODRIGUES MANO
Vereador

Mª DO SOCORRO HOLANDA ROSA PEDROSA
Vereadora

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1A461F90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 977, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação foi aprovado por maioria absoluta dos seus membros, em conformidade com o art. 19 da Lei Municipal nº 977, de 01 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME, elaborado e aprovado por seus membros, nos termos do art. 19º da Lei Municipal nº 977, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Regimento Interno - Reformulado e aprovado em 26 de setembro de 2025

Título I

Do Conselho Municipal De Educação

Capítulo I
Da Organização

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação – CME é órgão colegiado do sistema de ensino do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, composto pelas Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Ensino é organizado tendo como órgão normativo, consultivo e deliberativo o CME, e funciona sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo II
Da Composição e Funcionamento

Seção I
Da Composição

Art. 2º. O CME será composto por 14 (quatorze) membros, nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, por decreto ou portaria, após escolha por seus pares, sendo permitida uma única recondução, conforme os Artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 977/2016.

§ 1º. O mandato do conselheiro terá início na data de posse, a ser realizada perante o Presidente do CME ou em sessão plenária, no prazo de até 30 (trinta) dias após a escolha dos representantes.

§ 2º. Findo esse prazo sem justificativa, o cargo será considerado vago.

§ 3º. Ocorrendo vaga, a nomeação do substituto observará o disposto no art. 5º da Lei nº 977/2016.
§ 4º. Os suplentes serão convocados, na ausência ou impedimento do titular, pelo Presidente do CME, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante justificativa prévia do titular.

Art. 3º. A Diretoria do CME será composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário, eleitos pelos membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º. Na ausência do Presidente, o Vice-presidente o substituirá.

§ 2º. O Presidente ou Vice-presidente não poderá acumular a presidência de Câmara.

Art. 4º. O CME contará com uma Assessoria Técnica, indicada pelo CME e autorizada pelo(a) Prefeito(a).

§ 1º. Compete ao Assessor Técnico, profissional de nível superior:
I – prestar apoio técnico à presidência, conselheiros, câmaras e grupos de trabalho;
II – examinar e informar processos;
III – organizar documentos para reuniões;
IV – supervisionar correspondências;
V – articular com Conselhos Estaduais, Municipais e outras instituições, visando a troca de experiências institucionais;
VI – despachar com o Presidente e informá-lo sobre expedientes;
VII – participar de estudos, seminários e palestras;
VIII – executar outras tarefas compatíveis com sua função, determinadas pelo presidente do CME.

Art. 5º. O Presidente, o Assessor Técnico e o Secretário, quando servidores municipais, terão assegurados seus vencimentos e direitos funcionais, considerando-se como em efetivo exercício.

Parágrafo único. Os membros exercerão suas funções exclusivamente no âmbito do CME.

Art. 6º. As Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial serão compostas por 4 (quatro) conselheiros cada, designados pelo Presidente do CME, considerando, quando possível, a preferência dos conselheiros.

Art. 7º. Cada Câmara elegerá, na primeira sessão após aprovação do regimento, seu Presidente, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente da Câmara, um conselheiro será escolhido para dirigir os trabalhos.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 8º. O Conselho Pleno reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por mês;
II – extraordinariamente, por convocação do Presidente ou requerimento de uma das Câmaras e funcionará em Plenário com presença de maioria de seus membros.

Art. 9º. As Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, reunir-se-ão, ordinariamente e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente do CME, pelos seus Presidentes ou em decorrência de requerimento subscrito pela maioria dos que compõem e funcionarão também como a maioria de seus membros.

Art. 10. O quórum de instalação das sessões plenárias e das Câmaras será de maioria absoluta de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria simples, exceto nos casos do §1º.

§ 1º. Exigir-se-á 2/3 dos votos dos membros para aprovação das seguintes matérias:
I – Plano Municipal de Educação;
II – Plano de aplicação de recursos educacionais;
III – Reforma do regimento;
IV – Resoluções e pareceres normativos;
V – Credenciamento de instituições de ensino;
VI – Aplicação de sanções educacionais;
VII – Revisão de deliberações do Plenário.

§ 2º. Proposições aprovadas poderão ser reexaminadas, excepcionalmente, por decisão de ao menos 4 (quatro) conselheiros.

Art. 11. As sessões extraordinárias serão convocadas por escrito ou meio digital, com antecedência mínima de 24 horas, informando local, data, hora e pauta.

Art. 12 - É vedado ao conselheiro atuar em processo:

I – quando for parte;
II – quando tiver parentesco com o interessado;
III – quando pertencer à direção da instituição envolvida;
IV – quando for empregador ou empregado do interessado.

Parágrafo único. O conselheiro impedido não será computado para fins de quórum.

Art. 13. As sessões plenárias terão os seguintes momentos:

I – expediente: leitura de ata, correspondência e processos;
II – ordem do dia: destinada à leitura, discussão e votação dos processos;
III – formulação de requerimentos e moções;
IV – relatos, comunicações e assuntos educacionais relevantes.

Art. 14. Na ordem do dia, o Presidente concederá a palavra ao relator, com a seguinte dinâmica:

§ 1º. Após a leitura integral do parecer, iniciam-se as discussões orientada pelo presidente do CME, respeitando o tempo estabelecido no início da sessão.

§ 2º. Apartes serão permitidos com autorização do orador e descontados do tempo de fala.

§ 3º. Pessoas externas poderão ser ouvidas com autorização do Presidente.

§ 4º. Encerrada a discussão, o Presidente abrirá a votação.

§ 5º. Haverá 2 minutos para encaminhamento de votação, por conselheiro.

§ 6º. Questões de ordem serão respondidas de imediato, se acatados pelo Presidente do CME.

§ 7º. Pode-se dispensar a leitura do parecer previamente distribuído.

Art. 15. O pedido de vista poderá ser concedido, devendo o conselheiro apresentar seu voto até a primeira sessão seguinte.

§ 1º. Em caso de voto divergente, será apresentado parecer escrito, prevalecendo o mais votado.

§ 2º. Vencido o relator, será designado pelo presidente, um novo para redigir outro parecer, um Conselheiro entre os votos vencedores.

Art. 16. Os pareceres aprovados conterão:

I – ementa;
II – relatório;
III – fundamentação;
IV – voto do relator;
V – conclusão da câmara;
VI – decisão do plenário.

Parágrafo único. O parecer será assinado pelo relator, Presidente da Câmara e Presidente do CME.

Art. 17. As sessões das Câmaras seguirão os mesmos dispositivos aplicáveis às sessões plenárias.

Art. 18. O Conselheiro que não poder comparecer à sessão fixada no calendário anual ou a reunião extraordinária deverá justificar ausência com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 19. Ressalvados os casos justificados pelo Plenário ou pelas Câmaras, perderá o mandato o conselheiro que faltar:

I – a 3 (três) sessões consecutivas, ou;
II – a 8 (oito) sessões alternadas sem justificativa.

Art. 20. O mandato será extinto por:

a) faltas não justificadas conforme art. 18;
b) conduta incompatível com a função;
c) renúncia ou falecimento;
d) quando não mais representar o segmento o qual foi eleito ou indicado.

§ 1°. O exame das hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste artigo será feito com comissão de 05 (cinco) membros do CME, designados pelo seu Presidente.

§ 2°. A extinção do mandato de Conselheiro a que se referem as letras "a", "b" e "d" deste artigo será votada, sessão secreta, com 2/3 (dois terços) do Plenário, assegurado amplo direito de defesa.

§ 3°. A perda do mandato de Conselheiro será declarada pelo Plenário e comunicada ao Prefeito(a) Municipal para tomada das providências necessárias à substituição na forma da lei.

Título II
Das Prerrogativas Do Plenário e Das Câmaras

Capítulo I
Do Plenário

Art. 21. Compete ao Conselho Pleno, observadas a legislação vigente, as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normas do Conselho Estadual de Educação:

I – editar normas disciplinares para o sistema municipal de ensino;
II – interpretar a legislação educacional municipal;
III – deliberar sobre temas de competência do CME que não estejam atribuídos exclusivamente às câmaras;
IV – apreciar pareceres e propostas das câmaras;
V – deliberar sobre assuntos que envolvam mais de uma câmara ou o sistema de ensino como um todo.

Capítulo II
Das Câmaras

Art. 22. Às Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental (I, II e EJA) e Educação Especial compete:
I – examinar e deliberar sobre matérias específicas dos níveis/modos de ensino de sua competência;
II – formular projetos de resolução para submissão ao Plenário de sua competência;
III – emitir pareceres sobre processos de avaliação, currículo, normatização e aplicação da legislação educacional;
IV – deliberar sobre currículos escolares;
V – analisar as questões e emitir pareceres sobre assuntos concernentes à aplicação da legislação sobre a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação Especial.

Art. 23. As Câmaras emitirão pareceres e decidirão, privativa e autonomamente, sobre assuntos a elas pertinentes, cabendo, quando for o caso, recurso ao plenário.

Parágrafo único. A requerimento de qualquer Conselheiro, desde que aprovado pelo Conselho Pleno, poderão ser propostos temas para estudo e deliberação que sejam do interesse geral de relevância para a educação.

Título III
Dos Atos e Pronunciamentos Do CME

Art. 24. O CME e suas Câmaras manifestam-se por:
a) Indicação – ato propositivo subscrito por um ou mais Conselheiro, contendo estudo sobre qualquer matéria relativa ao sistema de ensino.
b) Parecer – ato pelo qual o Conselho Pleno ou as câmaras pronunciam-se sobre matéria de sua competência e, em sendo normativo, deverá ser transformado em resolução.
c) Resolução – ato decorrente de parecer ou indicação, destinado a estabelecer normas sobre matéria da competência do Conselho Pleno ou das suas câmaras a serem observadas pelo sistema de ensino.

Título I
Das Atribuições Dos Membros Do CME

Capítulo I
Presidente

Art. 25. São atribuições do Presidente do CME:
I – fazer cumprir decisões aprovadas em Plenário e câmaras;
II – presidir sessões plenárias, os trabalhos do CME e representá-lo oficialmente;
III – convocar reuniões extraordinárias;
IV – decidir questões de ordem;
V – designar conselheiros para câmaras e comissões;
VI – convocar suplentes;
VII – supervisionar serviços administrativos;
VIII – ordenar debates em Plenário;
IX – tomar conhecimento prévio dos processos a serem encaminhados às câmaras;
X – votar em Plenário e desempatar quando necessário;
XI – promover o funcionamento regular do CME;
XII – designar comissões e delegar competências e determinar providências de caráter administrativo;
XIII – expedir instruções a servidores do CME sobre o exercício de suas respectivas funções;
XIV – requerer ao Prefeito(a) Municipal a remoção ou distribuição de servidores de outro órgão da administração municipal para prestação de serviços ao CME;
XV – designar o presidente, secretário e membros de comissão de apoio institucional;
XVI – firmar convênios com instituições públicas e privadas, visando ao desenvolvimento educacional;
XVII – exercer outras competências inerentes ao cargo.

Capítulo II
Dos Presidentes Das Câmaras

Art. 26. São atribuições dos Presidentes das Câmaras:

I – presidir e coordenar os trabalhos da Câmara;
II – convocar e dirigir reuniões;
III – designar relator para os processos, preferindo o rodízio;
IV – emitir despacho em processos que não dependem de parecer da câmara;
V – promulgar pareceres aprovados em fase terminal, no âmbito de sua competência;
VI – expedir atos decorrentes das deliberações da Câmara e outros necessários ao seu funcionamento;
VII – designar comissões dentro da Câmara;
VIII – articular com o Presidente do CME para planejamento dos trabalhos;
IX – apresentar ao Plenário os pareceres aprovados pela Câmara.

Capítulo III
Dos Conselheiros e Suplentes

Art. 27. São atribuições dos Conselheiros de Educação:

I – participar dos debates e votar as deliberações do CME;
II – relatar processos distribuídos por escrito;
III – requerer diligências para complementação de processos;
IV – propor questões de ordem;
V – pedir vista de processo e requerer antecipação de votação do parecer;
VI – apresentar proposições pertinentes ao CME;
VII – submeter anteprojetos de resolução para melhoria do sistema;
VIII – auxiliar o Presidente do CME e das câmaras, quando solicitado;

IX – integrar comissões, se designado;
X – cumprir este Regimento.

Parágrafo único. Ao conselheiro será conferida identidade funcional expedida pelo Presidente do CME, modelo aprovado pelo Plenário.

Art. 28. O suplente será convocado pelo Presidente do CME para substituir o titular em faltas ou impedimentos, e terá os mesmos direitos e deveres do titular enquanto exercer o mandato.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA GERAL

Art. 29. Compete à Secretaria Geral do CME:

I – coordenar, orientar e supervisionar atividades administrativas;
II – secretariar as sessões do Plenário, lavrando as respectivas atas;
III – prestar informações solicitadas pelo Plenário;
IV – encaminhar ao Presidente, previamente, a relação de processos protocolados para distribuição às câmaras;
V – praticar atos necessários ao bom funcionamento do CME;
VI – executar tarefas correlatas determinadas pelo Presidente.

Capítulo V
Dos Órgãos De Execução Programática

Art. 30. Integram os Órgãos de Execução Programática:

I – Núcleos;
II – Divisão de Documentação e Arquivo Escolar;
III – Unidade de Comunicação Administrativa.

Seção I
Dos Núcleos

Art. 31. São núcleos do Conselho Municipal de Educação:

I – Núcleo de Atendimento ao Usuário;
II – Núcleo de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial;
III – Núcleo de Auditoria.

Art. 32. Os núcleos, compostos por técnicos em educação e auditores, têm por finalidade assessorar câmaras e comissões e executar serviços do CME.

Seção II
Da Divisão de Documentação e Arquivo Escolar

Art. 33. À Divisão de Documentação e Arquivo Escolar compete:
I – receber da unidade de comunicação administrativa os processos protocolados e encaminhá-los à Secretaria Geral com as informações necessárias;
II – manter atualizado o programa de legislação das instituições e órgãos do sistema de ensino;
III – registrar as decisões referentes aos processos e encaminhá-los à unidade de comunicação, para providências;
IV – revisar, selecionar e arquivar documentos referentes às instituições;
V – fornecer informações, para fins de pesquisas;
VI – processar dados para fins estatísticos e elaboração de gráficos;
VII – articular-se com outros órgãos, para fornecimento de informações necessárias à manutenção do sistema de legalização.

Seção III
Da Unidade de Comunicação Administrativa

Art. 34. À Unidade de Comunicação Administrativa compete:

I – protocolar processos;
II – encaminhar processos à divisão de documentação e arquivo escolar;
III – acompanhar tramitação processual;
IV – prestar informações aos usuários quando solicitado.

Título V
Da Apuração De Irregularidades Educacionais

Art. 35. A apuração de irregularidades educacionais será realizada mediante auditoria ou sindicância.

Capítulo I
Da Auditoria

Art. 36. A auditoria tem por objetivo verificar denúncias de irregularidades em instituições de ensino, com vistas à apuração e correção.

Capítulo II
Da Sindicância

Art. 37. A sindicância consiste no procedimento pelo qual o CME reunirá os elementos informativos para detectar irregularidades educacionais que impliquem em aplicações de sanções se for o caso.

§ 1º. A sindicância poderá ser determinada pelo Plenário atendendo solicitação de qualquer conselheiro, ou pelo Presidente, que designará os membros da comissão a ser constituída.

§ 2º. A comissão será presidida por um conselheiro e assessorada por técnicos seus atos serão registrados em termo lavrado por secretário designado.

§ 3º. O prazo para conclusão da sindicância é de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a critério do Presidente do CME.

§ 4º. A instituição investigada terá amplo direito de defesa.

§ 5º. Concluída a sindicância e identificada irregularidade, o Presidente encaminhará à Plenário para deliberação e providencias cabíveis.

Art. 38. Em caso de violação das Leis do ensino, o Presidente do CME representará às autoridades competentes, fazendo a narração circunstanciadas dos fatos e juntando os elementos de prova considerados essenciais à apuração das respectivas responsabilidades.

Título VI
Do Sistema Municipal De Ensino

Capítulo I
Das Finalidades

Art. 39. O sistema municipal de ensino objetiva conferir unidade, integração e racionalidade ao processo educativo, promovendo formação integral do educando, visando seu desenvolvimento pessoal, social e laboral, segundo princípios de cidadania, liberdade e solidariedade.

Capítulo II
Das Competências

Art. 40. Compete ao CME:
I – fixar diretrizes para o sistema municipal de ensino, conforme legislação federal e estadual;
II – exercer competências delegadas pelo Poder Público local em matéria educacional;
III – propor normas para aplicação de recursos públicos, em educação, no município;
IV – sugerir medidas ao Poder Público para aprimoramento da execução das responsabilidades municipais em educação infantil e ensino fundamental;
V – propor critérios para serviços de apoio ao educando;
VI – pronunciar-se sobre instalação e funcionamento de estabelecimentos de ensino no município;
VII – estabelecer normas de divulgação de suas atuações;
VIII – elaborar e alterar seu Regimento Interno;

IX – colaborar com o Poder Público Municipal na formulação e execução do Plano Municipal de Educação;
X – zelar pelo cumprimento das normas constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
XI – assistir e orientar o Poder Público municipal em assuntos educacionais;
XII – acompanhar convênios de ação interadministrativa celebrados entre Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado;
XIII – supervisionar a realização do censo escolar municipal;
XIV – acompanhar funcionamento e prestar assistência técnica aos Conselhos Escolares, incentivando a participação da comunidade escolar;
XV – articular-se com órgãos ou serviços governamentais de educação, nos âmbitos estadual e federal, e com outros órgãos da Administração Pública e da esfera privada que atuem no Município, a fim de obter sua contribuição dos serviços educacionais;
XVI - articular-se com órgãos estaduais, federais e órgãos privados para apoio ao sistema municipal de ensino;
XVII – manter intercâmbio com Conselhos Estaduais e Municipais de Educação e outras entidades educacionais para troca de experiências;

XVII – articular com órgãos municipais sociais para propostas integradas de políticas educacionais e sociais.

Título VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41. O CME poderá convocar qualquer servidor do quadro municipal administrativo, técnico ou magistério do sistema de ensino municipal, para prestar esclarecimentos ou informações, sendo obrigatório o atendimento funcional.

Art. 42. As comissões temporárias serão instituídas por deliberação do Presidente, previamente ouvida a aprovação do Plenário.

§ 1º. Cada comissão temporária será composta por 3 (três) ou 5 (cinco) membros, podendo contar com técnicos de reconhecido saber.

§ 2º. O pronunciamento da comissão terá natureza de parecer, a ser submetido ao Plenário.

Art. 43. Se o(a) Secretário(a) Municipal de Educação participar de reunião do Plenário, Câmara ou comissão, os assuntos de sua competência terão preferência para exposição.

Art. 44. Haverá recesso anual das sessões ordinárias de Plenário e das câmaras no mês de julho.

Parágrafo Único. Durante o recesso, poderão ser convocadas sessões extraordinárias pelo Presidente do CME ou por 2/3 dos conselheiros.

Art. 45. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do CME ou, quando conveniente, pelo Plenário.

Art. 46. Este Regimento, após aprovação em Plenário e formalização por Decreto, entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Russas, 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CF0D58EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE009/2025.14

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250611/0001-08 - CONTRATO Nº GMPE009/
2025.14 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE009/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: AVO COMERCIO ATACADISTA
DE PNEUMATICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E
BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE
COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$
21.077,72 (vinte e um mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0129.2.036 - Gerenciamento
Administrativo e Estrategico em Educacao, R$ 21.077,72 no elemento de
despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL
PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE
VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de
2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:A15D2A04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº GM-PE009/2025.15

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250611/0001-08 - CONTRATO Nº GMPE009/
2025.15 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE009/2025- CONTRATANTE: FUNDEB
- CONTRATADA(O).....: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO
MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 234.922,80 (duzentos e
trinta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.361.0002.2.103 - Manutencao da Rede de
Educacao Basica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, R$ 117.461,40 no
elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo -
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
DE VEÍCULOS; 1401.12.365.0002.2.105 - Manutencao da Rede de Educacao
Basica do Ensino Infantil-FUNDEB 30%, R$ 117.461,40 no elemento de despesa
33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS -
VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:654841E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA – DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 27 de novembro do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA O ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA PREVINE E VIDAS PRESERVADAS**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C5EBB4FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTAS ATRIBUÍDAS AO SERVIDOR DANIEL ALVES DA SILVA, PREVISTAS NO ART. 116, INCISO XV, E NO ART. 131, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa" (Art. 142 do Estatuto dos Servidores);

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar proceda à imediata abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática das condutas previstas no art. 116, inciso XV, e art. 131, inciso II, da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.
Art. 2º. A Comissão deverá agir com independência e imparcialidade, devendo ser assegurado o sigilo do processo, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6055C7ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 14 , DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTAS ATRIBUÍDAS À SERVIDORA FRANCISCA DAINA PINTO MELO, PREVISTAS NO ART. 116, INCISO XV, E NO ART. 131, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa" (Art. 142 do Estatuto dos Servidores);

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar proceda à imediata abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática das condutas previstas no art. 116, inciso XV, e art. 131, inciso II, da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.
Art. 2º. A Comissão deverá agir com independência e imparcialidade, devendo ser assegurado o sigilo do processo, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B3CEE27A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 15 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTAS ATRIBUÍDAS AO SERVIDOR MANUEL CAVALCANTE DE CARVALHO, PREVISTAS NO ART. 116, INCISO XV, E NO ART. 131, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa" (Art. 142 do Estatuto dos Servidores);

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar proceda à imediata abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática das condutas previstas no art. 116, inciso XV, e art. 131, inciso II, da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.
Art. 2º. A Comissão deverá agir com independência e imparcialidade, devendo ser assegurado o sigilo do processo, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A03A23EC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 005, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTAS ATRIBUÍDAS AO SERVIDOR JORGE LUÍS BRAGA MIRO, PREVISTAS ART. 116, INCISOS XVI, IX E XVIII DA LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa" (Art. 142 do Estatuto dos Servidores);

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar proceda à imediata abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática das condutas previstas no art. 116, incisos XVI, IX E XVIII da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.
Art. 2º. A Comissão deverá agir com independência e imparcialidade, devendo ser assegurado o sigilo do processo, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2025.

MABEL ANDRADE GIRÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C9FE5C4A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 006 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTAS ATRIBUÍDAS A SERVIDORA ANTONIA VANUZA DA SILVA, PREVISTAS ART. 116, INCISO XV e ART. 131, INCISCO II DA LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa" (Art. 142 do Estatuto dos Servidores);

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar proceda à imediata abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática das condutas previstas no art. 116, inciso XV e art. 131, inciso II da lei municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001
Art. 2º. A Comissão deverá agir com independência e imparcialidade, devendo ser assegurado o sigilo do processo, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2025.

MABEL ANDRADE GIRÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D35A811C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor público a seguir especificado, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CARLOS CESÁR ALVES DE MESQUITA	01/09/2024 a 31/08/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
CARLOS HENRIQUE M. DE FARIAS	01/09/2024 a 31/08/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
FABIO MARTIN DA COSTA	03/06/2024 a 02/06/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
JOAQUIM BONFIM DA COSTA	01/10/2024 a 30/09/2025	03/11/2025 a 02/12/2025

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C5B3D713

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO AKACIO VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 505.813.683-04 e RG nº 12789138-0 do cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE -

Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:D63ECF53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ SOARES DE CARVALHO FILHO,** portador do CPF nº 009.042.893-54 e RG nº 2001030005380 SSP/CE do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-I - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Assessorias, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:96A8084E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.07.08.01, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.07.08.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós/CE, torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato n° 2025.07.08.01, decorrente do processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.07.08.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS NA ESCOLA MANOEL MOREIRA PEQUENO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÂO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO(A): MIXTURI COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME – CNPJ N° 23.598.271/0001-96.

VALOR – A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO, ESPORTE E JUVENTUDE, visando melhorar a estrutura da escola com a construção de 04 (quatro) salas, foi solicitado a troca do piso da pátio e a substituição de quatro janelas, verificou-se ainda que a planilha orçamentaria não constava os materiais elétricas, para as referidas salas o valor contratada de R$ 92.624,44 (noventa e dois, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), com o replanilhamento o valor passará R$ 115.605,59 (cento e quinze mil, seiscentos e cinco e cinquenta e nove centavos), desta forma a obra terá todos os itens necessários a sua finalização.

ASSINA PELO(A) CONTRATO(A): ADRIELE AUGUSTO DA SILVEIRA VIDAL.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS.

Orós/CE, 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS.
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educaçâo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:00F50702

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 481/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA do Município de Piquet Carneiro – Estado do Ceará, para o quadriênio 2026/2029, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O PPA do Município de Piquet Carneiro-CE, para o quadriênio 2026/2029, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados em conformidade com o inciso I e parágrafo 1º do Art. 165 da Constituição Federal, fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em R$ 575.757.484,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

§ 1º - As despesas do PPA para o período de 2026 a 2029, fixadas no *"caput"* deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei, estão distribuídas da seguinte forma:

Exercício Financeiro de 2026	124.058.928,00
Exercício Financeiro de 2027	136.464.820,00
Exercício Financeiro de 2028	150.111.303,00
Exercício Financeiro de 2029	165.122.433,00
TOTAL GERAL	**575.757.484,00**

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de

casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio dos sistemas orçamentário e financeiro seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou indefinidamente o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º - O PPA com as Despesas de Capital programadas com base nos recursos disponíveis, à vista da previsão das despesas correntes, desdobra-se, analítica e sinteticamente, na forma de anexos que integram a presente Lei, de acordo com as diretrizes das ações do Governo Municipal.

§ 1º - No cumprimento do disposto neste artigo, serão observados os limites parciais das Despesas de Capital fixados neste PPA, devendo os Orçamentos Anuais garantir o atendimento de outras despesas decorrentes e os programas de duração continuada, como dispõe o parágrafo 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

§ 2º - Quando os limites parciais a que se refere o parágrafo anterior não forem atingidos, as parcelas não utilizadas serão somadas às disponibilidades do exercício seguinte e destinadas ao mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - Consideram-se, para os efeitos deste PPA os seguintes conceitos:

I. **DIRETRIZES** – Orientações gerais que nortearão todas as etapas do PPA;
II. **OBJETIVO PROGRAMÁTICO** – É a descrição sucinta dos resultados esperados do programa;
III. **MACROOBJETIVO** – É o que resulta do desdobramento, em primeiro nível, dos objetivos estratégicos e conformam as grandes linhas da ação do governo;
IV. **PROGRAMA** – É o instrumento de organização da atuação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos e que articula uma ação ou conjunto de ações que concorrem para um objetivo, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. Neste PPA, os programas se dividem em:

a) **PROGRAMA FINALÍSTICO** – Aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
b) **PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO –** Ações administrativas que colaboram para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas não são passíveis de apropriação a estes;
c) **OPERAÇÕES ESPECIAIS –** Despesas que não contribuem para a produção corrente de serviços pelo governo, mas impactam diretamente no planejamento orçamentário.

V. **AÇÃO** – Instrumentos de programação constituídos de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo;
VI. **PROJETO** – Instrumento de programação administrativa para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais decorre um produto final, que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
VII. **ATIVIDADE** – Instrumento de programação administrativa para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo;
VIII. **META** – Resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma física expresso na unidade de medida indicada;
IX. **PRODUTO OU OBJETO** – Resultado da realização da ação;
X. **UNIDADE DE MEDIDA** – Unidade usada para medir a carga de trabalho contida na ação;
XI. **DESPESA DECORRENTE DE INVESTIMENTO** – Aquela de manutenção, conservação e funcionamento que, durante a vigência do plano, passarão a ser necessárias como consequência dos investimentos e não incluídas no inciso seguinte;
XII. **PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA** – Os que resultam em prestação de serviços diretamente à comunidade, excluídos os pagamentos de benefícios previdenciários e os encargos financeiros.

Parágrafo Único – Cada programa deverá conter:

I. Objetivo;
II. Órgão Responsável;
III. Público-alvo;
IV. Macro-objetivo;
V. Justificativa;
VI. Valor Global;
VII. Prazo de Conclusão;
VIII. Fonte de Financiamento;
IX. Indicador que quantifique a situação que o programa tenha por fim modificar;
X. Metas correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo.

CAPÍTULO II
DAS CLASSIFICAÇÕES DE PRIORIDADES

Art. 4º - A execução do Programa de Trabalho obedecerá a seguinte escala hierárquica de prioridades, ainda que ocorram transferências voluntárias de recursos e/u convênios não previstos neste instrumento de planejamento:

PRIORIDADE ESPECIAL (PE) – A Prefeita Municipal, através de ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa de trabalho como PRIORIDADE ESPECIAL, nas seguintes hipóteses:

I. quando as características do programa coincidirem com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;
II. quando o Governo da União e/ou Estado já tenham depositado parcela respectiva de recursos financeiros e o Município participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final do programa de trabalho;
III. quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros municípios vizinhos e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos respectivos planos plurianuais de investimentos ou, que o programa tenha sua execução total no primeiro exercício do PPA dos Governos conveniados;
IV. quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, destinada especificamente a financiamento de despesa de capital prevista neste plano.

PRIORIDADE 01 – Quando os trabalhos tenham início no primeiro exercício podendo ser concluídos antes do período programado, ficando autorizado a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para suplementações necessárias nas seguintes hipóteses:

I. quando sua execução independa do período climático regional;
II. quando os recursos financeiros estejam disponíveis ao cumprimento do cronograma de desembolso;
III. quando houver projetos iniciados em exercícios anteriores, classificados como projetos paralisados ou obras inacabadas por simples ausência de recursos, estes poderão ser reformulados e adaptados para outros fins imediatos, desde que dentro da mesma área do programa de origem;
IV. quando obras inacabadas ou paralisadas por irregularidades comprovadas pela fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios, contempladas no Orçamento de 2025 e integrantes deste PPA, poderão ser executadas como PRIORIDADE ESPECIAL, caso o Município esteja sofrendo prejuízo pela inviabilidade de recebimento de transferências voluntárias de outros órgãos da mesma esfera governamental e se os recursos a receber, dependem das conclusões das obras;

V. quando os projetos a serem executados estejam classificados nas funções de governo: Educação, Saúde e Assistência Social;
VI. quando os projetos a serem executados se destinam a conservação e recuperação do Patrimônio Municipal.

PRIORIDADE 02 – Quando a execução dos trabalhos exija condições climáticas favoráveis, ficando autorizada a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para as suplementações necessárias ao adiantamento do seu cronograma. Os trabalhos serão adiados para o Exercício seguinte no todo ou em parte quando não ocorram condições climáticas favoráveis.

PRIORIDADE 03 – Quando a execução dos trabalhos provenientes de convênios dependa de recursos ainda não depositados.

PRIORIDADE 04 – Quando a execução do programa de trabalho dependa da execução de outro programa classificado em qualquer das prioridades anteriores, servindo os projetos classificados nesta prioridade como suporte para a obtenção de fundos orçamentários às prioridades imediatamente anteriores.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 5º - As diretrizes, os produtos e/ou objetos e as metas da ação governamental na área de investimentos e os recursos necessários a sua execução, estão especificados nos anexos e quadros desta Lei, constituindo-se parte integrante dela, observada a seguinte estrutura:

Tabela I	· Quadro de Receitas Realizadas (2023/2024), Programada (2025) e Estimadas (2026/2029)
Tabela II	· Quadro Demonstrativo de Aplicação em Educação (2024/2029)
Tabela III	· Quadro Demonstrativo de Aplicação em Saúde (2024/2029)
Tabela IV	· Quadro da Base de Cálculo do Limite das Despesas do Legislativo (2024/2029)
Tabela V	· Quadro Demonstrativo de Despesas de Pessoal (2024/2029)
Tabela V-A	· Quadro Demonstrativo de Despesa de Pessoal por Área (2024/2029)
Tabela VI	· Quadro Demonstrativo da Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento (Previsto 2025 e PPA 2026/2029)
Anexo I	· Programas e ações detalhados – por órgão/unid. orç./função/subfunção
Anexo II	· Programas e ações detalhados – por órgão/unid. orç./eixo/função/subfunção
Anexo III	· Programas e ações detalhados – por órgão/unid. orç./macro-objetivo/problema/ação
Anexo IV	· Programas e ações detalhados – somente por programa
Anexo V	· Resumo por função/subfunção/programa/órgão/unid. orç.
Anexo VI	· Despesas por função e subfunção
Anexo VII	· Programas e Ações por Função e Subfunção
Anexo VIII	· Programas por macro-objetivo
Anexo IX	· Programas por público-alvo
Anexo X	· Programas por justificativa
Anexo XI	· Relação de programas utilizados por códigos
Anexo XII	· Relação de ações quantificadas por código

Art. 6º - Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei estão orçados a preços de JUNHO de 2025 e poderão ser proporcionalmente corrigidos de conformidade com as normas, critérios e/ou instruções emanadas do comando da política financeira do Governo Federal e, estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, até o limite de 10,10% a.a. (dez vírgula dez por cento ao ano).

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, no decorrer da vigência deste plano, poderá propor ao Poder Legislativo revisões para alterações ou ajustes de valores, produtos e/ou objetos e metas contidas no PPA, provocadas por fatos emergentes, sejam regionais, territoriais, isolados e/ou localizados que venham a ocorrer no contexto socioeconômico, que o obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação.

Parágrafo Único – Observado o disposto no parágrafo 5º, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a LDO.

CAPÍTULO IV
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 8º - Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento de Capital, objeto desta Lei, durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo à inclusão de novos investimentos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Parágrafo Único – A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do orçamento-programa, na forma da que a LOA e a LDO dispuserem, quando à antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos que possam ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

Art. 9º - O quadro de recursos e de aplicação de capital configurado nesta Lei será anualmente reajustado, acrescentando-se as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 10 – As Receitas de Capital para execução deste PPA serão formadas pela receias classificadas como de capital próprias da Fazenda Municipal, das provenientes de transferências constitucionais e voluntárias, pelos superávits do orçamento corrente, sem prejuízo da obtenção de empréstimos ou financiamentos que se façam necessários e devidamente autorizados e das demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do art. 11, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios, acordos e ajustes, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

Art. 11 – As classificações das funções e subfunções de governo nos projetos de leis das propostas orçamentárias anuais obedecerão às disposições estabelecidas pelo Governo Federal a respeito, devendo a classificação programática, atender especificamente as conveniências técnicas e administrativas do Governo Municipal e principalmente as de interesse local, obedecer ao elenco estabelecido no Decreto Municipal, absorvendo, precisa e efetivamente, as ações programadas neste Plano Plurianual.

Art. 12 – Constituem agendas transversais do PPA 2026-2029 aquelas que contemplam, de forma integrada, as necessidades de crianças e adolescentes, assegurando a observância de sua condição de prioridade absoluta, conforme preconiza a legislação vigente.

§ 1º – As agendas transversais consistem em políticas públicas, programas e ações que atravessam diferentes áreas da administração, demandando articulação entre setores e esferas de governo. Sua implementação integrada e coordenada é fundamental para o enfrentamento de desafios complexos e interdependentes, cuja solução extrapola os limites de atuação de um único órgão, exigindo, portanto, uma abordagem intersetorial, multidisciplinar e sistêmica.

§ 2º – Previsão de que, até 120 dias após a publicação da lei, a Agenda Transversal completa será divulgada

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, em 13 de novembro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:B1A88888

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025, PROCESSO Nº 2025.11.12.01

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 PROCESSO Nº 2025.11.12.01

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 02 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2025, Processo nº 2025.11.12.01. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE AUTOGESTÃO INTEGRADA COM TELEMETRIA, VIDEOMONITORAMENTO, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VEICULAR, COM USO DE CARTÕES E INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMO MEIO DE TERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA EM REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 14 de novembro de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:66FBBEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 133/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIO FIRMINO DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS DIRETRIZES DO PLANO CEARENSE DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, A - Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres - Fortaleza/CE na data 10/11/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:AD7F6509

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 134/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALDETANIA PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM AÇÃO: CEARÁ

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Hotel Vila Galé - Av. Dioguinho, 4189 - Praia do Futuro - Fortaleza/ce no período de 18/11/2025 a 19/11/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 13 de novembro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:51C7BC8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 43/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 08/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representatividade das comunidades tradicionais nas instâncias de formulação e acompanhamento de políticas públicas municipais;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a participação da comunidade quilombola nas ações de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 08/2024, de 26 de março de 2024;
DECRETA:
Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 08/2024 passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)

VI – Representantes da Comunidade Quilombola, sendo 02 (dois) membros indicados por suas respectivas associações ou lideranças

locais, com a finalidade de garantir a participação e o protagonismo da comunidade nas ações do Comitê de Gestão Colegiada."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 08/2024, de 26 de março de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 13 de novembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Potengi

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C4AB1F19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Contratos de nº. 20250190-SEFIN, 20250191-SEDUC, 20250192-SESA e 20250193-SASTH. Processo Inexigibilidade de Licitação Nº. I - 001/2025 - DIVERSAS, Contratante: prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Contratada: MOREIRA DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.907.073/0001-55, com o valor global de 193.296,00 (cento e noventa e três mil duzentos e noventa e seis reais**).** Fundamentação Legal – Artigo 137, Inciso VIII em Consonância com o Art. 138, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21. **Objeto: Contratação de prestação de serviços jurídicos especializados, com o objetivo de atender as necessidades estratégicas do município de Potiretama, dentre estas, dar treinamento aos procuradores e assessoreis jurídicos sobre processos em andamento, auxiliar na gestão de processos judiciais e administrativos, ajudar na formação de secretários municipais e servidores do quadro para melhor gerir os recursos administrativos, auxiliar a procuradoria em processos judiciais e administrativos, fazer a defesa do município junto ao tribunal de contas do estado, preparar servidores para execução de contratos e fiscalizações dos órgãos de controle, agir em conjunto com a procuradoria em processos judiciais de alto e baixo complexidade, auxiliar a procuradoria na confecção de leis, decretos, portaria e instrumentos legislativos, fazer auditorias em processos judiciais com viso de implementar defesas estratégicas do município, atuar em processos de restituição de valores e demandas complexa que exijam conhecimentos específicos, de interesse das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama). data da assinatura do termo rescisório –** 12/11/2025. **Foro**: comarca do município de Potiretama – Ce. **Signatários:** Secretária de Administração e Finanças-**Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira**, Secretária de Educação-**Sandrileuza Maria Martins Freitas**, Secretária de Saúde- **Maria Valciclea Soares de Oliveira**, Secretária de Assistência Social Trabalho e Habitação-**Maiara Gomes Dantas (Contratantes) / José Aleixon Moreira de Freitas - Moreira de Freitas Sociedade Individual de Advocacia (Contratada).** Kelvia Amelia Dantas Silva – Agente de Contratação em 13/11/2025.

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:01F95F3B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Contrato de nº. 20250197-SEDUC. Processo Inexigibilidade de Licitação Nº. I - 001/2025 - SEDUC, Contratante: prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Educação. **Contratada: CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.128.558/0001-04, com o valor global de 60.000,00 **(sessenta mil reais).** Fundamentação Legal – artigo 137, Inciso VIII em Consonância com o Art. 138, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21. **Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica para a realização de estudos e projeções de impacto financeiro, com foco na avaliação e orientação da sustentabilidade das políticas públicas de educação, considerando as receitas vinculadas e as despesas projetadas, em conformidade com os limites constitucionais e legais. Data da Assinatura do Termo Rescisório –** 12/11/2025. **Foro**: Comarca do Município de Potiretama – Ce. **Signatários:** Secretária de Educação- **Sandrileuza Maria Martins Freitas (Contratante)** / Antônia Marly de Aquino - **Cívitas Assessoria e Consultoria Ltda (Contratada).** Kelvia Amelia Dantas Silva – Agente de Contratação em 13/11/2025.

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:F89189D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N° 172/2025GAB QUITERIANÓPOLIS-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ofício N° 172/2025GAB Quiterianópolis-Ce, 13 de novembro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência: 1155-x
C/C: 62540-X
Município: Tauá

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Fundo Municipal de Cultura do município de Quiterianópolis**,** CNPJ: 51.508.905/0001-08, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1- Eduarda Moreira da SilvaCPF: 035.364.513-30
Cargo: Secretária de Finanças Ass Obrigatória (x) sim ou **( )** não
E-mail: financassecretaria2025@gmail.com Telefone: (88) 9. 9857.35.65

Nome Outorgado 2- Joaõ de Barros Junior
CPF: 513.636.073-91
Cargo: Tesoureiro Ass Obrigatória (x) sim ou **( )** não
E-mail: financassecretaria2025@gmail.com Telefone: (88) 9.9711.30.60

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes

128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito

137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANA PRISCILA GOMES BEZERRA
Secretaria De Cultura

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:E0008A67

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N° 173/2025GAB QUITERIANÓPOLIS-CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ofício N° 173/2025GAB Quiterianópolis-Ce, 13 de novembro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência: 1155-x
C/C: 45.800-7
Município: Tauá

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do Ente SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUITERIANOPOLIS CNPJ 30.233.429/0001-90, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1- Pedro Alves Neto CPF: 422.589.953-53
Cargo: Secretária de Educação Ass Obrigatória (x) sim ou **( )** não
E-mail: pedroalvesneto67@gmail.com Telefone: (88) 99711-3346

Nome Outorgado 2- Joaõ de Barros Junior
CPF: 513.636.073-91
Cargo: Tesoureiro Ass Obrigatória (x) sim ou **( )** não
E-mail: financassecretaria2025@gmail.com Telefone: (88) 9.9711.30.60

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes

128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito

137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:E10B86BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CMEQ Nº 023/2025

PORTARIA CMEQ Nº 023/2025

Torna públicos os atos aprovados pelo Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, em sua Oitava Sessão Ordinária do mês de outubro de 2025, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará – CEMEQ, por nomeação legal, no uso de suas atribuições, com fulcro no princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Quixadá, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 2.329/2008, e considerando, ainda, o pálio do Regimento Interno do supramencionado Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar públicos os atos aprovados por deliberação do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, na Oitava Sessão Ordinária realizada durante o mês de outubro

de 2025, conforme disposições dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, desta Portaria.

§ 1º – Os atos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser afixados no local público de costume e publicados no Diário Oficial adotado pelo Município de Quixadá – Ceará.

§ 2º – A publicação dos respectivos atos ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá, enquanto ordenadora de despesas dos recursos públicos que mantêm o Sistema Municipal de Ensino de Quixadá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Quixadá, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2025.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ
Rua Travessa Tiradentes, 229, Centro,
CEP: 63.900-129 - Quixadá – Ceará

ANEXO I - PORTARIA CMEQ Nº 023/2025

PORTARIA Nº 022/2025

Autoriza a abertura de processo para elaboração de Resolução Normativa que regulamente a Política de Educação Especial Inclusiva no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, Ceará, e dá outras providências.

O professor Antônio Martins de Almeida Filho, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – CMEQ, por nomeação legal, e considerando:

• O fundamento nas disposições do artigo 211 da Constituição Federal;

• A combinação da Constituição Federal, que estabelece a autonomia dos Municípios para criar, organizar e manter seus Sistemas Municipais de Ensino, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente o artigo 11, que trata da organização do sistema de ensino municipal e de sua respectiva autonomia, conforme as normas e diretrizes nacionais e estaduais;

• O disposto no artigo 4º da Lei nº 9.394/1996;

• A Lei Municipal nº 2.329/2008, que criou o Conselho Municipal de Educação de Quixadá;

• A Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI);

• As disposições da Lei Federal nº 13.935/2019;

As Resoluções CNE/CEB nº 04/2009 e CNE/CP nº 02/2017;

As orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

A Resolução nº 001/2025, em especial o artigo 32, combinado com o artigo 8º, inciso II, e, adicionalmente, o artigo 9º, que autorizam a Presidência do CMEQ a abrir processo *ex officio*;

O Regimento Interno deste Conselho;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura de processo destinado a acolher os resultados de pesquisa, estudo, sistematização, elaboração de parecer e, consequentemente, de resolução normativa, com repercussão geral e efeito vinculante, voltada à regulamentação da Educação Especial Inclusiva, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, Ceará, com vistas ao fortalecimento da política pública municipal referente a essa modalidade de ensino.

Parágrafo único. Os resultados da pesquisa, do estudo, da sistematização, da elaboração de parecer e da resolução normativa prevista no *caput* deste artigo constituem produção desenvolvida ao longo dos exercícios de 2024 e 2025, tendo como fomentadora do processo a professora Aíla Maria Holanda Albuquerque, com a colaboração de equipe previamente constituída para esse fim.

Art. 2º Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Secretaria Geral deste Conselho a proceder à abertura e instrução processual, acompanhando o trâmite até sua conclusão.

Art. 3º Fica designada a Conselheira **Aíla Maria Holanda Albuquerque** para assumir a relatoria do respectivo processo, contando com as colaborações da Conselheira **Maria Eliene da Silva** e do Suplente de Conselheiro **Francisco Nazareno Torres Nobre**, bem como de instituições vinculadas ao poder público municipal, à iniciativa privada, a organizações não governamentais e a representantes da sociedade civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, aos 06 de novembro de 2025.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ
Rua Travessa Tiradentes, 229, Centro,
CEP: 63.900-129 - Quixadá – Ceará

ANEXO II - PORTARIA CMEQ Nº 023/2025

PARECER Nº 079/2025

EMENTA: Aprova o Relatório de Atividades Anuais 2024/2025, do Espaço Educacional Aprender, situado em Quixadá, no que tange a Educação Infantil.

RELATORA: Marcela de Oliveira Silva

I – RELATÓRIO
Submeteu-se à análise deste Conselho Municipal de Educação, por meio de protocolo regular e conforme as disposições legais vigentes, o Relatório de Atividades Anuais referente ao ano letivo de 2024/2025, apresentado pela instituição Espaço Educacional Aprender, localizada em Quixadá. O referido relatório foi assinado por Jéssica Freire Lins, Diretora-Geral, e por Patricia Cardoso Alves, Secretária Escolar, que formalizam o pedido de apreciação e deliberação deste colegiado no tocante à regularidade e aprovação do conteúdo exposto.

O Espaço Educacional Aprender é uma instituição de ensino privada, devidamente autorizada a operar. Importante destacar que este parecer se limita à análise da etapa da Educação Infantil, conforme as competências atribuídas a este Conselho.

O processo foi devidamente autuado sob o número 085/2025 no Sistema de Protocolo Único (SPU) deste Conselho e encaminhado à relatoria desta conselheira para avaliação técnica, pedagógica e jurídica do conteúdo apresentado, em conformidade com a legislação educacional vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO

A solicitação em questão encontra respaldo nas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), notadamente em seu artigo 11, incisos I, III e IV, que tratam da responsabilidade dos sistemas de ensino quanto à autorização, supervisão e avaliação da organização das instituições de ensino sob sua jurisdição, bem como no artigo 18, incisos I e II, que garantem a autonomia dos sistemas municipais na condução de suas políticas educacionais.

Em âmbito local, a solicitação também encontra amparo na Resolução CMEQ nº 003/2025, especialmente nos artigos 15 e 16, que estabelecem a obrigatoriedade da apresentação do Relatório de Atividades Anuais como instrumento de avaliação institucional, bem como na Portaria CMEQ nº 009/2025, que regulamenta os critérios e os conteúdos mínimos que as instituições de ensino devem observar no âmbito do Sistema Municipal de Educação.
No que se refere ao mérito, a análise pormenorizada do relatório evidencia sua conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e pelas normativas aplicáveis. O documento comprova a efetiva execução das atividades pedagógicas previstas para o ano letivo de 2024/2025, contemplando, ainda, elementos que enriquecem o processo educacional e demonstram o compromisso institucional com a oferta de uma educação de qualidade.

III – VOTO DA RELATORA

Após análise técnica, pedagógica e jurídica do processo, considerando a legalidade dos atos institucionais e o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação e pelas normativas deste Conselho, voto pela aprovação do Relatório de Atividades Anuais do Espaço Educacional Aprender, referente ao ano letivo de 2024/2025, no que diz respeito à Educação Infantil.

Encaminho este parecer ao Plenário do Conselho Municipal de Educação de Quixadá (CMEQ) para apreciação e deliberação final, conforme as disposições do Regimento Interno deste colegiado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá, 03 de outubro de 2025.

MARCELA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira Relatora

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Quixadá acolhe integralmente o voto da relatora, resultando na aprovação do **PARECER Nº 079/2025**, que aprova o Relatório de Atividades Anuais do Espaço Educacional Aprender, relativo ao ano letivo de 2024/2025, no que se refere à Educação Infantil.

Sala de Sessões do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

Assinam os presentes: Prof. Antônio Martins de Almeida Filho, Aila Maria Holanda Albuquerque, Brena Kely Rodrigues de Almeida, Francisco Carlos Saraiva de Brito, Marcela de Oliveira Silva, Maria Eliene da Silva, Neisa Mary Lopes Holanda.

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ
Rua Travessa Tiradentes, 229, Centro,
CEP: 63.900-129 - Quixadá – Ceará

ANEXO III - PORTARIA CMEQ Nº 023/2025

PARECER Nº 080/2025

EMENTA: Aprova o Relatório de Atividades Anuais 2024–2025 da Escola de Ensino Fundamental Rachel de Queiroz, unidade-sede administrativa do consórcio que compõe o Distrito Educacional Rachel de Queiroz, em conformidade com as disposições constantes neste Parecer.

RELATORA: Maria Eliene da Silva

I – RELATÓRIO

O senhor Paulo Henrique da Silva, Diretor-Geral, e a senhora Francisca Carliana Almeida Torres dos Santos, Secretária Escolar da Escola de Ensino Fundamental Rachel de Queiroz, instituição que figura legalmente como unidade-sede do Distrito Educacional Rachel de Queiroz, no município de Quixadá, Ceará, encaminharam a este Conselho o Relatório de Atividades Anuais 2024–2025.

O referido documento apresenta o conjunto de ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela unidade-sede e pelas demais escolas que integram o respectivo consórcio, conforme listagem apresentada a seguir.

Após o protocolo do expediente no Sistema de Protocolo Único (SPU) deste Conselho Municipal de Educação, o processo foi devidamente registrado e distribuído à Conselheira Maria Eliene da Silva, responsável pela relatoria, análise técnica e emissão deste parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO

O Relatório de Atividades Anuais 2024–2025 reúne informações acadêmicas e administrativas referentes às escolas vinculadas ao Distrito Educacional Rachel de Queiroz, consolidando os resultados e ações desenvolvidas ao longo do período letivo.

Embora cada unidade escolar, por sua autonomia jurídica e pedagógica, deva elaborar individualmente seu relatório anual, a legislação municipal — notadamente o art. 7º, § 3º, da Lei nº 2.329/2008, autoriza que os Distritos Educacionais assumam a gestão integrada das instituições consorciadas, sob a orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal da Educação e a supervisão deste Conselho. Assim, a entrega de um relatório unificado por Distrito é considerada legítima, desde que preservadas a autonomia pedagógica e a identidade institucional de cada escola, conforme preceituam os arts. 18, I, e 19, I, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB).

Tal modelo de gestão, pautado na descentralização e na cooperação administrativa, assegura o registro individualizado da trajetória escolar dos alunos, sem prejuízo da unidade administrativa do Distrito. O relatório apresentado, protocolado via SPU, cumpre integralmente as exigências contidas nos arts. 7º a 9º da Resolução nº 001/2025 deste Conselho, bem como nas Portarias nº 007/2025, 009/2025, 011/2025 e 018/2025.

A documentação contempla a Escola de Ensino Fundamental Rachel de Queiroz — unidade-sede do Distrito — e as instituições consorciadas CEI Paulo Reglus Neves Freire e EEF Professora Socorro Gomes Ferreira, atendendo aos parâmetros legais e normativos estabelecidos nos arts. 15 e 16 da Resolução nº 003/2025.

Cumpre registrar, ainda, a observação da relatoria quanto à responsabilidade solidária da equipe gestora pela guarda e preservação dos documentos escolares. Tal dever decorre do exercício da função pública e deve ser observado por todos os membros do núcleo gestor, não se restringindo ao Secretário Escolar, conforme previsão do art. 15 da Resolução nº 003/2025 e demais normas correlatas.

Diante da conformidade documental e do atendimento às disposições legais e regulamentares, esta relatoria manifesta-se favoravelmente à aprovação do Relatório de Atividades Anuais apresentado.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e da análise empreendida, conclui-se que o Relatório de Atividades Anuais 2024–2025 encontra-se em

conformidade formal e material com as normas aplicáveis, sem rasuras, emendas ou inconsistências.

Assim, esta Conselheira-Relatora manifesta-se favoravelmente à aprovação do referido relatório, abrangendo a Escola de Ensino Fundamental Rachel de Queiroz, na condição de unidade-sede do Distrito Educacional Rachel de Queiroz, e estendendo-se às instituições a ele vinculadas.

Encaminha-se o presente parecer ao Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá para apreciação, deliberação e aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá, 10 de outubro de 2025.

MARIA ELIENE DA SILVA
Conselheira Relatora

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá acolhe integralmente o voto da relatoria, aprovando o **Parecer nº 080/2025**.
Sala de Sessões do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, 22 de outubro de 2025.

Assinam os presentes: Prof. Antônio Martins de Almeida Filho, Aila Maria Holanda Albuquerque, Brena Kely Rodrigues de Almeida, Francisco Carlos Saraiva de Brito, Marcela de Oliveira Silva, Maria Eliene da Silva, Neisa Mary Lopes Holanda

****

ANEXO IV - PORTARIA CMEQ Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ
Rua Travessa Tiradentes, 229, Centro,
CEP.: 63.900-129 - Quixadá – Ceará

PARECER Nº 082/2025

EMENTA: Propõe a complementação da Resolução CMEQ nº 002/2025, por meio da edição da Resolução Normativa nº 008/2025, deste Conselho, nos termos deste Parecer, com repercussão geral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, estabelecendo critérios e autorizando, em caráter precário e transitório, o funcionamento de unidades escolares em processo de formalização legal, a celebração de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de ensino, oportunizando às pequenas escolas a regularização formal e a dilação de prazos para o cumprimento de exigências legais, especialmente àquelas com menor capacidade econômica e de investimento, assegurando a continuidade dos serviços educacionais, o equilíbrio entre eficiência administrativa e sustentabilidade das redes pública e privada, e estipulando critérios para o prazo de validade das respectivas concessões, com observância ao princípio da equidade, em conformidade com as alterações legislativas e no âmbito da competência privativa deste Conselho.

RELATOR: Antônio Martins de Almeida Filho

I – RELATÓRIO
O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, por dever de ofício e mediante distribuição do Processo SPU nº 098/2025, em cuja distribuição lhe coube a relatoria do respectivo processo, e ainda no exercício das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, atua na condição de Conselheiro-Relator para submeter aos ilustres pares o presente Parecer, com o objetivo de propor a edição e aprovação da Resolução CMEQ nº 008/2025, na forma e nos termos deste parecer.

Na condição de Conselheiro-Relator designado para discorrer sobre a matéria em tela, busca constituir este instrumento orientador como escopo norteador para a elaboração da minuta da Resolução Normativa nº 008/2025, a qual, ao final, após a sustentação oral deste Conselheiro-Relator, poderá ser apreciada, discutida, eventualmente emendada e, por fim, aprovada ou não pelo Colegiado Pleno deste Conselho.

Os esforços empreendidos, as experiências amealhadas ao longo dos anos, as oitivas de casos concretos e os estudos realizados por este Conselheiro-Relator acerca da matéria, convergem para a elaboração de minuta de Resolução Normativa com repercussão geral, especialmente no que se refere aos procedimentos administrativos relacionados à possibilidade de concessão, no âmbito da jurisdição do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, de autorizações a títulos precários e transitórias para o funcionamento de unidades escolares. A minuta também tratará do trâmite dos processos de credenciamento, renovação de credenciamento, reconhecimento e autorização de cursos de unidades educacionais sob nossa égide que estejam em processo de reforma, ampliação ou construção de sede própria, estabelecendo critérios objetivos que promovam a unidade na diversidade de situações, com ênfase na promoção da equidade nos critérios de concessão anteriormente mencionados, além de contemplar outras particularidades relatadas ao longo deste parecer. Trata-se, portanto, de matéria de repercussão geral para o Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, que fundamenta a proposição da minuta da Resolução CMEQ nº 008/2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO

A escola, concebida como lócus do saber na sociedade, é uma das maiores invenções e conquistas da humanidade ao longo de sua evolução histórica, tornando-se palco de fatos e feitos que produziram, sistematizaram e difundiram o conhecimento como forma de perpetuação e aprimoramento da espécie humana. Afinal, *ibi societas, ibi ius*: onde há sociedade, há direito — e é nesse contexto que a escola se insere como espaço regulado por normas, deveres e garantias.

É na escola, por meio dos processos de ensino (exercido pelo professor, por meio da docência) e de aprendizagem (exercido pelo discente), que se manifestam duas dimensões fundamentais: a primeira, orientada e explicada por uma ciência denominada Pedagogia; a segunda, compreendida à luz da Psicologia, além de outras áreas do conhecimento que colaboram para que esses processos ocorram de forma efetiva.

Sob essa ótica, não é a sociedade que define o tipo de escola que deseja, mas a escola que define o tipo de sociedade que teremos.

No âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, a escola pública, criada e mantida pelo poder público local, existe como um ente que prima pela oferta de uma educação pública de qualidade, inclusiva, gratuita e voltada para o sucesso da aprendizagem, um fato inconteste.

Contudo, mesmo com a presença e relevância da escola pública, não se pode retirar da família a liberdade de decidir o que considera ser o melhor para seus filhos, ou para aqueles sob sua guarda ou tutela, inclusive a possibilidade de matriculá-los em instituições privadas de ensino. Isso porque, embora muitas famílias do município enfrentem dificuldades socioeconômicas, há responsáveis (pai, mãe ou apenas um dos mantenedores, seja em uma família nuclear ou em outros arranjos sociais) que fazem uso de recursos próprios para proporcionar aos filhos o acesso à rede particular.

Ao tomar essa decisão, essas famílias buscam oferecer o melhor possível dentro das limitações e possibilidades que seu orçamento comporta. Trata-se de uma escolha em que depositam total confiança, conciliando trabalho, educação e cuidado ao confiar seus filhos a instituições que se propõem a prestar o serviço educacional conforme pactuado.

Nesse contexto, a escola particular assume não apenas a função de educar, mas também a de cuidar e zelar pela segurança das crianças, garantindo-lhes um ambiente protegido durante a ausência dos responsáveis. É justamente diante dessa demanda que surgem diversas instituições privadas, especialmente em áreas vulneráveis, ajustando seus serviços educacionais à realidade financeira das famílias por meio de contratos acessíveis.

Este Conselho lança um olhar atento sobre essa realidade social, sem, contudo, banalizá-la, advertindo para a necessidade de que o ambiente escolar seja salubre, tanto física quanto psicologicamente, e não um mero depósito de alunos. Muitas dessas escolas de pequeno porte não possuem a estrutura exigida se comparadas às instituições de médio e grande porte. Ainda assim, prestam um serviço educacional relevante e exercem forte impacto social nas comunidades em que atuam.

Reconhecendo essa realidade, este Conselheiro-Relator invoca os incisos I a V do artigo 11, combinados com os artigos 18 e 19, incisos I e II, da Lei nº 9.394/96, bem como a Resolução CMEQ nº 002/2025, orientando que, ao tratar desta temática, é necessário adotar uma postura humanizada, fundamentada nos princípios da razoabilidade e da equidade. É preciso oportunizar que essas instituições caminhem rumo à regularização e formalização, sem serem sufocadas por exigências que, momentaneamente, não podem cumprir.

Se tais instituições existem, é porque, em algum momento, o poder público permitiu que funcionassem, sem averiguar se apresentavam ou não os requisitos necessários para sua formalização. Ao permitir sua atuação, o ente público assumiu responsabilidades. Assim, este Conselheiro-Relator, sem a intenção de apontar culpados, propõe soluções para dirimir o impasse, conforme segue:

Quando se tratar de escolas particulares de grande porte:

O parâmetro será a avaliação com base na documentação acostada ao respectivo processo de credenciamento, renovação de credenciamento, reconhecimento e autorização de cursos das unidades escolares, consideradas dentro do grupo socioeconômico ao qual estão inseridas. Aplicam-se a essas instituições as disposições da Resolução CMEQ nº 002/2025, sendo que o tempo de concessão e a validade do período de funcionamento serão definidos com base na documentação que instrui o processo, na observância do Relatório de Vistoria Prévia à instituição, culminando com a liberalidade do Conselheiro-Relator responsável por cada processo ao proferir o parecer de concessão, podendo a autorização de funcionamento alcançar o maior nível de desempenho, atingindo o prazo máximo de até 05 (cinco) anos.

Quando se tratar de escolas particulares de médio porte:

Aplicar-se-ão as regras do item anterior, considerando que a unidade será avaliada dentro do grupo socioeconômico ao qual está inserida. O Conselheiro-Relator de cada processo atuará como mediador, para dirimir dúvidas e propor soluções, analisando cada caso em sua singularidade, podendo o credenciamento, o recredenciamento, o reconhecimento e a autorização de cursos alcançar o prazo máximo de até 05 (cinco) anos.

Quando se tratar de escolas particulares de pequeno porte, legalmente formalizadas:

Aplicar-se-ão as mesmas diretrizes descritas para as categorias anteriores, sendo a unidade avaliada dentro do grupo socioeconômico ao qual está inserida. O Conselheiro-Relator atuará como mediador na análise individualizada do processo, podendo a autorização de funcionamento alcançar o prazo máximo de até 03 (três) anos.

Quando se tratar de escolas particulares de pequeno porte sem a devida formalização:

Inicialmente, deverão ser adotadas as seguintes providências:

• Cadastramento da instituição junto ao CMEQ;
• Estipulação de prazo mínimo de 30 (trinta) dias para:

b.1. Aquisição do Alvará de Funcionamento;
b.2. Regularização da empresa junto à Prefeitura Municipal de Quixadá;
b.3. Regularização da empresa junto aos demais órgãos da administração pública e fazendária estadual e federal;
b.4. Obtenção do Código INEP;
b.5. Formalização da razão social e inscrição do CNPJ.

• Após o cumprimento dessas exigências, deverá ser celebrado um Termo de Ajuste de Conduta – TAC, concedendo à instituição o prazo de 01 (um) ano para se adequar às determinações contidas no referido instrumento;
• O credenciamento não será concedido até que a unidade atenda, de forma comprovada, às condições exigidas;
• Poderá ser concedida, a título precário e transitório, autorização de funcionamento pelo prazo máximo de 01 (um) ano, visando à salvaguarda dos educandos e à preservação dos empregos gerados no contexto da pequena empresa, podendo ser prorrogada anualmente mediante cumprimento das obrigações legais, até que a unidade atinja os níveis exigidos para o credenciamento ou seja extinta;
• O CMEQ deverá acompanhar sistematicamente o desempenho da instituição, avaliando o cumprimento das condições estabelecidas no TAC.

Quando se tratar de escolas particulares em processo de construção, ampliação de sua sede própria, reformas estruturais ou melhorias:

O parâmetro será a avaliação com base na documentação acostada ao respectivo processo de credenciamento, renovação de credenciamento, reconhecimento ou autorização de cursos das unidades escolares, consideradas dentro do grupo socioeconômico ao qual estão inseridas. Aplicam-se a essas instituições as disposições da Resolução CMEQ nº 002/2025.

Contudo, o Conselheiro-Relator, ao analisar a situação específica da unidade, poderá deliberar pela concessão das seguintes medidas:

• Autorização, a título precário e transitório, para o funcionamento da unidade escolar até a conclusão da obra (reforma, ampliação ou construção da sede própria);
• Concessão de dilação de prazo para a finalização da obra, observando os limites estabelecidos na Resolução CMEQ nº 008/2025;
• Acompanhamento processual, com base nos princípios da economicidade processual e da razoabilidade, visando a conclusão exitosa da obra dentro do prazo legal;
• Propor a celebração de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, se necessário, para formalizar compromissos e alinhar entendimentos, com vistas ao cumprimento integral das exigências estruturais e à conclusão da obra.
• Concessão de autorização de funcionamento, a título precário e transitório, *ex nunc*, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, até a conclusão da obra e, consequentemente, do processo de credenciamento da unidade escolar, observando-se os parâmetros estabelecidos nos itens I, II, III e IV deste parecer, conforme a categoria à qual a instituição pertence, para concessão do parecer e certificados de credenciamento da unidade escolar.

Não se trata, portanto, de defender a informalidade, mas de garantir um tratamento justo e proporcional. Unidades com maior aporte financeiro possuem condições de atender às exigências legais desde o início, enquanto aquelas em situação de fragilidade socioeconômica requerem acompanhamento e apoio técnico para alcançar gradativamente a conformidade legal, sem causar prejuízo aos usuários, tampouco à legislação vigente.

Diante disso, este Conselheiro-Relator defende a celebração de Termos de Ajuste de Conduta – TAC, com validade de 01 (um) ano, como mecanismo para avaliar, dentro do processo, o funcionamento precário e transitório dessas instituições, de forma assistida e com base em compromissos firmados e acompanhados sistematicamente.

Destaca-se, ainda, que o cadastro formal deve ser realizado anualmente até meados de fevereiro, pelos representantes legais e mantenedores, como forma de demonstrar o compromisso com o desenvolvimento educacional e com a proteção das crianças e dos profissionais envolvidos.

A atuação deste Conselho, portanto, não visa inviabilizar o funcionamento dessas instituições, mas, sim, assegurar prioritariamente a segurança física, emocional e pedagógica dos educandos, observando condições mínimas de salubridade, acessibilidade e legalidade, proporcionais à realidade de cada unidade, considerando que nosso bem maior é a vida, e que o futuro das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos depende das oportunidades educacionais que hoje lhes são oferecidas.

Se a escola é o *lócus* do saber, o aluno é a razão de sua existência e o motor de sua constante melhoria.

Dessa forma, as instituições que apresentarem condições mínimas adequadas poderão ser credenciadas, e aquelas que ainda não atendem plenamente aos requisitos legais poderão continuar funcionando, de forma precária e transitória, mediante a assinatura de Termo de Ajuste de Conduta – TAC celebrado entre o CMEQ e a parte interessada, comprometendo-se com um processo gradual e supervisionado de adequação.

Este Conselheiro-Relator entende que a celebração de Termos de Ajuste de Conduta (TAC) não constitui prerrogativa exclusiva do Ministério Público, tratando-se de instrumento jurídico-administrativo passível de utilização por entes e órgãos públicos dotados de competência fiscalizatória e reguladora, conforme entendimento consolidado na doutrina e na jurisprudência, desde que observados os princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

O Conselho Municipal de Educação de Quixadá, detentor de competências normativa, consultiva, deliberativa, mobilizadora, propositiva, fiscalizadora e recursal no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e dos artigos 205 e 211 da Constituição Federal, possui legitimidade jurídica para celebrar TACs com unidades escolares em situação irregular, como medida alternativa à aplicação imediata de sanções, possibilitando a correção progressiva das inconformidades legais, sem que tal iniciativa configure usurpação de competência.

Tal medida se fundamenta nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da equidade e no interesse público, bem como na função social da educação, permitindo que instituições de ensino com potencial de adequação, especialmente de pequeno e médio porte, possam se regularizar dentro de prazos estipulados, sem prejuízo à concorrência, à qualidade do ensino ou à observância do marco regulatório do Sistema Municipal de Ensino.

Ademais, o uso do TAC nesse contexto se alinha à busca pela efetividade do direito à educação e ao estímulo à formalização responsável das atividades escolares, respeitando os limites legais e o papel regulador do Conselho, conforme respaldado por doutrina e jurisprudência que reconhecem o TAC como instrumento legítimo e eficaz de gestão pública ampliada.

Assim, é juridicamente viável e socialmente recomendável que o Conselho Municipal de Educação de Quixadá celebre TACs com escolas em situação irregular, como instrumento de indução à regularização, preservando o interesse público, a legalidade e o direito à educação com qualidade.

III – CONCLUSÃO – VOTO DO RELATOR

Considerando os fundamentos expostos neste parecer, bem como a realidade multifacetada das instituições educacionais que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, voto favoravelmente à sua aprovação, propondo, na oportunidade, a edição da Resolução Normativa nº 008/2025, como instrumento de complementação normativa à Resolução CMEQ nº 002/2025, deste Conselho.

A proposta atende à necessidade de aprimorar os procedimentos administrativos referentes à concessão de autorizações de funcionamento a título precário e transitório, aos processos de credenciamento e renovação de credenciamento, à celebração de Termos de Ajuste de Conduta – TAC e à regularização formal de unidades escolares em construção, ampliação, reforma ou processo de formalização legal, assegurando, *ex nunc*, a continuidade dos serviços educacionais sem violar os marcos legais vigentes.

Trata-se de medida de repercussão geral, que reconhece a pluralidade das realidades educacionais locais e busca promover a equidade no tratamento institucional, oportunizando às instituições com menor capacidade econômica o tempo necessário para se adequarem à legislação, sem comprometer o direito dos educandos à aprendizagem em ambiente seguro, salubre e regularizado.

Portanto, submeto este voto à apreciação do Colegiado Pleno, com a recomendação de aprovação da minuta da **Resolução Normativa nº 008/2025**, nos termos deste parecer, como expressão legítima da competência deste Conselho e instrumento normativo que articula segurança jurídica, responsabilidade social e compromisso com a educação pública e privada de qualidade no município de Quixadá.

É o voto. Salvo melhor juízo.

Quixadá – CE, 15 de outubro de 2025.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro-Relator

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO
Acolhemos integralmente o voto do Conseheiro-Relator, proferido por meio do **Parecer nº 082/2025**, deste Conselho, aprovando-o na forma originalmente prolatada.

Sala de Sessões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, 22 de outubro de 2025.
Assinam os presentes: Prof. Antônio Martins de Almeida Filho, Aila Maria Holanda Albuquerque, Brena Kely Rodrigues de Almeida, Francisco Carlos Saraiva de Brito, Marcela de Oliveira Silva, Maria Eliene da Silva, Neisa Mary Lopes Holanda

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ
Rua Travessa Tiradentes, 229, Centro,
CEP: 63.900-129 - Quixadá – Ceará

ANEXO V - PORTARIA CMEQ Nº 023/2025

PARECER Nº 083/2025

EMENTA: Propõe a edição da Resolução CMEQ nº 009/2025, complementando a regulamentação dos procedimentos de instrução processual para os pedidos de autorização de exercício de direção escolar e para comunicação e pedido de homologação do exercício de secretário escolar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, tanto na rede pública como na rede particular de ensino, complementando as disposições da Resolução CMEQ nº 003/2025, diante da constatação de lacunas normativas que têm gerado dúvidas procedimentais tanto para as unidades escolares quanto para os Conselheiros-Relatores no momento da análise dos processos administrativos submetidos ao Conselho.

RELATOR: Antônio Martins de Almeida Filho

I – INTRODUÇÃO
O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, por meio do processo SPU nº 099/2025, por dever de ofício e no exercício das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, reveste-se, na

qualidade de membro do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – CMEQ, na condição de Conselheiro-Relator, para submeter aos ilustres pares o presente Parecer, com o objetivo de propor a edição e aprovação da Resolução CMEQ nº 009/2025.

Trata-se de instrumento normativo complementar à Resolução CMEQ nº 003/2025, que dispõe sobre os pedidos e concessões relativos ao exercício da função de diretor escolar, bem como à comunicação e homologação do exercício da função de secretário escolar nas instituições públicas e privadas, no que tange às exigências legais para o exercício dos referidos cargos, consoante a devida indicação dos profissionais mediante habilitação profissional na forma da lei.

Apesar do mérito da Resolução nº 003/2025, aprovada por este Colegiado, este Conselheiro-Relator reconhece a existência de lacunas normativas e procedimentais relativas à instrução dos processos de autorização de direção e de homologação do exercício de secretário escolar, o que tem causado dificuldades operacionais tanto para as escolas quanto para os Conselheiros designados como relatores.

Ante ao exposto, por dever de ofício e visando resguardar a segurança jurídica, a isonomia de tratamento e a clareza procedimental, o Presidente deste Conselho, na condição de Conselheiro-Relator da presente matéria, submete ao Colegiado Pleno proposta de minuta de Resolução que dirime omissões e estabelece parâmetros claros para a tramitação e concessão das súplicas peticionadas de processos desta natureza.

II – ARGUMENTAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de Resolução CMEQ nº 009/2025 encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.329/2008, que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Educação de Quixadá, bem como na Lei Municipal nº 2.599/2013, que altera e amplia as competências do CMEQ. Fundamenta-se, ainda, nas disposições da Resolução CMEQ nº 003/2025, no que couber, e no Regimento Interno deste Conselho.

Também se fundamenta na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em especial em seus artigos 14 e 15, que reforçam o princípio da gestão democrática do ensino público, bem como o papel dos conselhos como instâncias reguladoras e fiscalizadoras da qualidade e legalidade da oferta educacional.

O Regimento Interno do CMEQ igualmente respalda a presente iniciativa, ao prever a possibilidade de emissão de resoluções complementares, sempre que se constatar a necessidade de aperfeiçoamento da legislação educacional local.

Destaca-se, ainda, que a Resolução CMEQ nº 003/2025, embora tenha estabelecido as condições para o exercício das funções de diretor escolar e de secretário escolar, não detalhou os procedimentos formais para a instrução dos respectivos processos administrativos, o que tem gerado interpretações diversas e insegurança processual.

A ausência de dispositivos claros sobre a forma de protocolo, a ordem documental, a tramitação processual e os documentos exigidos para a análise dos pedidos de autorização e homologação têm resultado em retrabalho, indeferimentos por instrução incompleta e insegurança jurídica, tanto por parte das instituições de ensino quanto por parte dos Conselheiros-Relatores.

O texto da minuta de Resolução CMEQ nº 009/2025, ora apresentada, trata especificamente:

• dos formatos possíveis de tramitação processual (conjunta ou em separado);
• da ordem e natureza da documentação exigida para cada tipo de processo;
• da distinção entre os procedimentos aplicáveis à rede pública e à rede privada de ensino;
• da forma de protocolo e acompanhamento processual por meio do SPU – Serviço de Protocolo Único deste Conselho;
• da clareza sobre a competência dos Conselheiros-Relatores para análise das súplicas, garantindo celeridade e legalidade às decisões.

Essa medida visa sanar definitivamente as obscuridades identificadas na Resolução nº 003/2025, promovendo uniformidade procedimental, transparência, previsibilidade e equidade no trato dos processos.

Diante das argumentações anteriores, passo a elencar o conteúdo a ser tratado na minuta da Resolução CMEQ nº 009/2025, acrescentando os seguintes dispositivos à Resolução CMEQ nº 003/2025:

• **Artigo 6º-A:** Definição dos formatos processuais e da instrução dos processos, seja no contexto de credenciamento/reconhecimento de instituições, seja em procedimentos autônomos;
• **Incisos I e II:** Disposições sobre o protocolo, análise e relatoria dos pedidos;
• **Incisos III e IV:** Relação exaustiva da documentação exigida para os processos de autorização de direção e de homologação de secretário escolar;
• **Parágrafo único:** Esclarecimento de que a única distinção entre rede pública e privada se dá no formato de indicação dos profissionais (termo de nomeação ou indicação do mantenedor), conforme o § 3º do art. 2º da Resolução nº 003/2025.

III – VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, e considerando:

• a necessidade de garantir segurança jurídica e clareza procedimental aos processos submetidos ao Conselho Municipal de Educação de Quixadá;
• a existência de lacunas na Resolução CMEQ nº 003/2025, que comprometem a uniformidade das decisões colegiadas;
• a competência normativa conferida a este Conselho pelas legislações municipal e federal;
• o compromisso deste colegiado com a gestão democrática, a legalidade e a eficiência dos processos administrativos educacionais.

Voto pela aprovação do presente parecer, com a consequente edição da Resolução CMEQ nº 009/2025, nos termos da minuta acostada ao processo, a fim de complementar e dar plena eficácia à Resolução nº 003/2025 deste Conselho.

Submeto, portanto, o presente voto à consideração, discussão e aprovação do Colegiado Pleno do CMEQ, rogando pela aprovação do presente parecer e da respectiva Resolução nº 009/2025, matéria com a finalidade de aprimorar a atuação institucional do Conselho e garantir maior eficiência e segurança aos processos administrativos educacionais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá – CE, 17 de outubro de 2025.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro-Relator

IV – CONCLUSÃO DO COLEGIADO PLENO

Acolhemos integralmente o voto do Conseheiro-Relator, proferido por meio do **Parecer nº 083/2025**, deste Conselho, aprovando-o na forma originalmente prolatada.

Sala de Sessões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, 22 de outubro de 2025.

Assinam os presentes: Prof. Antônio Martins de Almeida Filho, Aila Maria Holanda Albuquerque, Brena Kely Rodrigues de Almeida, Francisco Carlos Saraiva de Brito, Marcela de Oliveira Silva, Maria Eliene da Silva, Neisa Mary Lopes Holanda

***

ANEXO VI - PORTARIA CMEQ Nº 023/2025

RESOLUÇÃO Nº 008/2025
Complementa as disposições da Resolução CMEQ nº 002/2025, do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, de 18/03/2025, acrescentando ao Capítulo I a SEÇÃO I, artigo 3º-A e artigo 3º-B; Subseção I, artigo 3º-C, incisos de I a IV, alíneas "a", "b" e "c", inciso V; Subseção II, artigo 3º-D, incisos I, II, III e IV; Subseção III, artigo 3º-E, incisos I, II, III e IV; Subseção IV, artigo 3º-F, incisos I, II, alíneas "a", "b", "c", 'd" e "e", incisos III, IV e V, alíneas "a" e "b", inciso VI; Subseção V, artigo. 3º-G, incisos I, II e III, alíneas "a", 'b", "c", 'd" e "e", por meio deste instrumento jurídico, e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá - CMEQ, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.329/2008 e nº 2.599/2013, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e consoante as disposições de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Complementar as disposições da Resolução CMEQ nº 002/2025, do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, de 18/03/2025, acrescentando ao Capítulo I a SEÇÃO I, artigo 3º-A e artigo 3º-B; Subseção I, artigo 3º-C, incisos de I a IV, alíneas "a", "b" e "c", inciso V; Subseção II, artigo 3º-D, incisos I, II, III e IV; Subseção III, artigo 3º-E, incisos I, II, III e IV; Subseção IV, artigo 3º-F, incisos I, II, alíneas "a", 'b", "c", 'd" e "e", incisos III, IV e V, alíneas "a" e "b", inciso VI; Subseção V, artigo. 3º-G, incisos I, II e III, alíneas "a", 'b", "c", 'd" e "e", por meio deste instrumento jurídico.

Art. 2º Será acrescentado os artigos 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G e o desdobramento dos demais dispositivos complementares e acessórios, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º
.....
.....

SEÇÃO I
Da Concessão de Credenciamento, Renovação, Reconhecimento e Autorização de Cursos para Instituições Particulares no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá.

Art. 3º-A As instituições particulares de ensino, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, terão seus processos de credenciamento, renovação de credenciamento, reconhecimento e autorização de cursos avaliados conforme o porte institucional e sua situação de formalização, observadas as disposições da Resolução CMEQ nº 002/2025 e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º-B As instituições privadas de ensino serão classificadas, para fins desta Resolução, de acordo com seu porte institucional e contexto socioeconômico, conforme os critérios estabelecidos nos dispositivos seguintes.

Subseção I — Das Escolas de Grande Porte

Art. 3º-C Quando se tratar de escolas particulares de grande porte:

I – A avaliação será realizada com base na documentação constante no respectivo processo administrativo;
II – A análise considerará o grupo socioeconômico no qual a unidade está inserida;
III – Aplicam-se as disposições da Resolução CMEQ nº 002/2025;
IV – O tempo de concessão e a validade do funcionamento serão definidos com base:
a) na documentação apresentada;
b) na análise do Relatório de Vistoria Prévia;
c) na deliberação do Conselheiro-Relator responsável pelo parecer.
V – A autorização de funcionamento poderá ter validade máxima de até 5 (cinco) anos.

Subseção II — Das Escolas de Médio Porte

Art. 3º-D Quando se tratar de escolas particulares de médio porte:

I – Aplicam-se os critérios estabelecidos no art. 3º-C desta Resolução;
II – A análise considerará as especificidades do grupo socioeconômico ao qual a unidade pertence;
III – O Conselheiro-Relator atuará como mediador para esclarecimentos e proposição de soluções, considerando as singularidades de cada processo;
IV – A autorização de funcionamento poderá ter validade máxima de até 5 (cinco) anos.

Subseção III — Das Escolas de Pequeno Porte Formalizadas

Art. 3º-E Quando se tratar de escolas particulares de pequeno porte legalmente formalizadas:
I – Aplicam-se os critérios estabelecidos nos arts. 3º-C e 3º-D desta Resolução, no que couber;
II – A avaliação considerará o grupo socioeconômico no qual a unidade está inserida;
III – O Conselheiro-Relator deverá analisar o processo de forma individualizada;
IV – A autorização de funcionamento poderá ter validade máxima de até 3 (três) anos.

Subseção IV — Das Escolas de Pequeno Porte Sem Formalização Legal

Art. 3º-F Quando se tratar de escolas particulares de pequeno porte que ainda não estejam formalizadas legalmente, deverão ser observadas as seguintes etapas preliminares:
I – Cadastramento da instituição junto ao CMEQ;
II – Estipulação de prazo mínimo de 30 (trinta) dias para:
a) obtenção do Alvará de Funcionamento;
b) regularização da situação junto à Prefeitura Municipal de Quixadá;
c) regularização junto aos órgãos fazendários e administrativos estaduais e federais;
d) obtenção do Código INEP;
e) formalização da razão social e inscrição do CNPJ;
III – Após o cumprimento das exigências do inciso II, será formalizada a celebração de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, concedendo prazo de até 1 (um) ano para adequação integral às determinações legais;
IV – O credenciamento será indeferido enquanto a unidade não comprovar o atendimento pleno às exigências legais;
V – Poderá ser concedida autorização de funcionamento, a título precário e transitório, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável anualmente mediante comprovação do cumprimento das obrigações, até que:
a) a unidade atinja os requisitos para o credenciamento definitivo; ou
b) seja determinada sua extinção;
VI – O CMEQ deverá realizar acompanhamento sistemático da instituição, avaliando o cumprimento das obrigações firmadas no TAC.

Subseção V — Das Instituições em Processo de Construção, Reforma ou Ampliação
Art. 3º-G Quando se tratar de escolas particulares em processo de construção, ampliação da sede própria, reformas estruturais ou melhorias físicas:

I – A avaliação observará os mesmos parâmetros estabelecidos nos arts. 3º-A a 3º-F desta Resolução, conforme o porte e o grupo socioeconômico da instituição;

II – Aplicam-se as disposições da Resolução CMEQ nº 002/2025.

III - O Conselheiro-Relator poderá deliberar pela concessão das seguintes medidas:

a) Autorização, a título precário e transitório, para funcionamento da unidade até a conclusão da obra;

b) Concessão de dilação de prazo para finalização da obra, conforme os limites definidos nesta Resolução;

c) Acompanhamento processual pautado nos princípios da economicidade e da razoabilidade, visando à conclusão da obra dentro do prazo legal;

d) Proposição de celebração de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, se necessário, para formalizar compromissos e garantir o cumprimento das exigências estruturais;

e) Concessão de autorização de funcionamento, a título precário e transitório, com efeitos *ex nunc*, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, até a conclusão da obra e do processo de credenciamento, observando-se os critérios definidos nesta Resolução

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação em Quixadá - Ceará, aos 22 de outubro de 2025.

Assinam os presentes: Prof. Antônio Martins de Almeida Filho, Aila Maria Holanda Albuquerque, Brena Kely Rodrigues de Almeida, Francisco Carlos Saraiva de Brito, Marcela de Oliveira Silva, Maria Eliene da Silva, Neisa Mary Lopes Holanda

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com as disposições legais e considerando a aprovação do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, em Sessão ordinária realizada no dia 22 de outubro, manifesto-me favorável à homologação da Resolução nº 008/2025 do supramencionado Conselho.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá, Ceará, aos 29 de outubro de 2025.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária Municipal da Educação

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ
Rua Travessa Tiradentes, 229, Centro,
CEP: 63.900-129 - Quixadá – Ceará

ANEXO VII - PORTARIA CMEQ Nº 023/2025

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Complementa as disposições da Resolução CMEQ nº 003/2025, do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, de 18/03/2025, acrescentando o artigo 6º-A; incisos I, II e III; alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h"; inciso IV; alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g"; e Parágrafo único, por meio deste instrumento jurídico, e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá - CMEQ, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.329/2008 e nº 2.599/2013, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e consoante as disposições de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Complementar as disposições da Resolução CMEQ nº 003/2025, do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, de 18/03/2025, acrescentando o artigo 6º-A; incisos I, II e III; alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h"; inciso IV; alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g"; e Parágrafo único, por meio e na forma deste instrumento jurídico.

Art. 2º Será acrescentado o artigo 6º-A e seus respectivos dispositivos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º
.....

Art. 6º-A Nos processos de autorização de direção e de comunicação para homologação do exercício de secretário escolar, no formato conjunto, em que as ações deverão ser realizadas no mesmo processo de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação infantil e de ensino fundamental, e autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos e unidades escolares, ou, ainda, no formato em separado para se formalizar apenas a comunicação de novo integrante do núcleo gestor, deverão ser observadas as disposições a seguir:

I - Em primeiro plano, a solicitação deverá ser acostada logo após a petição ou ofício inicial que deu origem ao processo em questão, cuja súplica será analisada e respondida pelo Conselheiro-Relator dentro do devido processo legal.
II - Em segundo plano, quando se tratar de comunicação fora de processo, a súplica deverá ser protocolada no Serviço de Protocolo Único – SPU, deste Conselho, ação que gerará um processo a ser acompanhado e relatado por conselheiro designado para o feito.
III – A documentação exigida para a instrução do Processo de Pedido de Autorização para o Exercício da Direção Escolar deverá conter:

Requerimento assinado pela parte interessada, formalizando o pedido de autorização para o exercício da direção escolar;
Cópia reprográfica do termo de nomeação, quando se tratar da rede pública municipal, ou documento comprobatório de vínculo com o mantenedor, quando se tratar da rede privada de ensino;
Cópias reprográficas da Cédula de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor, acompanhadas de comprovante de votação na última eleição;
Cópia reprográfica do comprovante de residência;
Cópia reprográfica do diploma ou da certidão de conclusão de curso de graduação;
Cópia reprográfica do certificado ou da certidão de conclusão de curso de pós-graduação em Gestão Escolar ou área similar;
Declaração de, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no efetivo exercício da docência, nos termos do art. 5º da Resolução nº 003/2025, deste Conselho;
Certidão negativa de antecedentes criminais.

IV - A documentação exigida para instrução do Processo de Comunicação e Pedido de Homologação para o Exercício de Secretário Escolar deverá conter:

Requerimento assinado pela parte interessada, formalizando o comunicado da existência de Secretário Escolar e solicitando a homologação para que possa responder pela unidade em questão;
Cópia reprográfica do termo de nomeação, quando se tratar da rede pública municipal, ou documento comprobatório de vínculo com o mantenedor, quando se tratar da rede privada de ensino;
Cópias reprográficas da Cédula de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor, acompanhadas de comprovante de votação na última eleição;
Cópia reprográfica do comprovante de residência;
Cópia reprográfica do certificado de conclusão do ensino médio, ou do diploma de conclusão de curso de graduação, se houver;
Cópia reprográfica do certificado de Curso Técnico em Secretariado Escolar;
Certidão negativa de antecedentes criminais.

Parágrafo único. A diferença entre as exigências adotadas para a rede pública e a rede privada, no tocante ao pedido de autorização para o exercício da direção; à comunicação e ao pedido de homologação da existência e do exercício de secretário escolar habilitado na forma da lei; à instrução processual; aos procedimentos a serem adotados; e à admissibilidade da súplica, consiste apenas no formato de indicação desses profissionais, ou seja, termo de nomeação para quem é da rede pública, e indicação do mantenedor para quem é

da rede particular de ensino, consoante disposições do artigo 2º, § 3º da Resolução nº 003/2025, deste Conselho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação em Quixadá - Ceará, aos 22 de outubro de 2025.

Assinam os presentes: Prof. Antônio Martins de Almeida Filho, Aila Maria Holanda Albuquerque, Brena Kely Rodrigues de Almeida, Francisco Carlos Saraiva de Brito, Marcela de Oliveira Silva, Maria Eliene da Silva, Neisa Mary Lopes Holanda

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com as disposições legais e considerando a aprovação do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2025, manifesto-me favorável à homologação da Resolução nº 009/2025 do supramencionado Conselho.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá, Ceará, aos 29 de outubro de 2025.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária Municipal da Educação

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ
Rua Travessa Tiradentes, 229, Centro,
CEP: 63.900-129 - Quixadá – Ceará

ANEXO VIII - PORTARIA CMEQ Nº 023/2025

PARECER Nº 084/2025 – COM EFEITO LIMINAR

INTERESSADO: Distrito Educacional Custódio
EMENTA: Concede à Professora Francisca Kerly Alves de Oliveira Sousa, a título liminar e com efeito transitório, autorização para o exercício da função de direção do Distrito Educacional Custódio, cuja sede administrativa localiza-se na Escola de Ensino Fundamental Audisio Pinheiro, situada na zona urbana do distrito de mesmo nome, bem como das demais unidades escolares jurisdicionadas sob a égide do referido Distrito Educacional, com validade até ulterior deliberação.
Processo SPU n.º 0102/2025
RELATOR: Antônio Martins de Almeida Filho - Decisão Monocrática a posteriori, pelo Colegiado Pleno.

I – RELATÓRIO

Francisca Kerly Alves de Oliveira Sousa, designada por ato *et tunc* do Chefe do Poder Executivo Municipal de Quixadá, rompe a inércia do Conselho Municipal de Educação ao protocolar petição requerendo autorização para exercer a função de Diretora-Geral do Distrito Educacional Custódio, cuja sede administrativa está localizada na Escola de Ensino Fundamental Audisio Pinheiro, situada na zona urbana do distrito homônimo, em caráter transitório.

O referido distrito além da unidade sede anteriormente denominada, congrega as demais unidades escolares consorciadas sob sua jurisdição, a saber:

• CEI – Centro de Educação Infantil Beatriz Viana Crispino;
• EEI – Escola de Educação Infantil Simplício Alves de Queiroz;
• EEF – Escola de Ensino Fundamental João Araújo Torres;
• EEIEF – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Agostinho Ferreira de Sousa;
• EEIEF – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aziz Okka Baquit, estando vinculado à Secretaria Municipal da Educação de Quixadá e tendo, por conseguinte, como mantenedor o Município de Quixadá, Estado do Ceará.

Considerando o princípio constitucional da razoabilidade e o princípio da continuidade do serviço público, trata-se de um pedido de natureza singular, precária e transitória, em virtude de o Diretor-Geral titular, devidamente autorizado por este Conselho para o exercício da função pública, encontrar-se momentaneamente afastado de suas funções laborais por recomendação médica, até ulterior deliberação.

A petição inicial, protocolada no Serviço de Protocolo Único (SPU) deste Conselho sob o nº 0102/2025, ancora-se nos termos das Resoluções nº 001/2025 e nº 002/2025, ambas deste Conselho, sendo distribuída a este Conselheiro-Relator, que, por dever de ofício, passa a manifestar-se por meio do presente parecer.

II – ARGUMENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração, em caráter transitório, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. Nesse contexto, a peticionante foi nomeada por meio do Ato nº 01.10.006/2025, cuja cópia consta no processo em epígrafe.

Trata-se de nomeação *et tunc*, com efeitos retroativos; isto é, o ato foi formalizado em data posterior, mas produz efeitos desde o momento em que a servidora passou a exercer, de fato, a função pública, sendo-lhe necessário expedir e assinar documentos, despachos e expedientes administrativos, bem como tomar decisões e deliberar sobre matérias internas e de repercussão geral inerentes ao cargo, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e em virtude do afastamento do titular por motivos de recomendações médicas, por tempo indeterminado.

A súplica da requerente encontra fundamento nas disposições da Resolução CMEQ nº 003/2025, especialmente no artigo 2º, § 6º, complementada pela Resolução CMEQ nº 009/2025, ambas deste Conselho, que tratam dos requisitos, habilitação e exigências para o exercício de cargos de direção escolar.

De acordo com as exigências legais a postulante ao instruir o processo em tela, cumpre com os dispositivos legais ao comprovar, por meio documental, a satisfação das exigências conforme o artigo 6º-A, inciso III, da Resolução CMEQ nº 009/2025.

Diante do exposto, e em respeito ao princípio da continuidade do serviço público, o presente Parecer configura-se como decisão monocrática, de caráter provisório e urgente (medida liminar — do latim *limen*, limiar ou início), por tratar-se de processo administrativo cujo objeto demanda decisão interlocutória, provisória e imediata, antecipando deliberação de natureza administrativa, a fim de evitar prejuízo à estrutura e ao regular funcionamento da administração pública.

Ressalta-se que o pleito demonstra os dois requisitos essenciais para a concessão de medida liminar:

• a fumaça do bom direito (*fumus boni iuris*) — a probabilidade de que o direito efetivamente exista; e

• o perigo da demora (*periculum in mora*) — o risco de dano grave decorrente da espera.

Tais condições estão plenamente configuradas no caso em análise.

Por fim, a decisão ora proferida vigorará até que o assunto seja submetido à apreciação do Colegiado Pleno deste Conselho, ocasião em que poderá ser ratificada ou modificada, mantendo-se, entretanto, os efeitos produzidos desde a expedição desta decisão monocrática.

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Diante de todo o exposto no corpo deste Parecer, e considerando:

a situação de afastamento do Diretor-Geral titular por recomendação médica;
o princípio da continuidade do serviço público;
o caráter precário e transitório do pedido;
a regularidade formal da documentação apresentada pela requerente; e
o cumprimento dos requisitos estabelecidos nas Resoluções CMEQ nº 003/2025 e nº 009/2025,

opina este Relator pela **concessão de autorização liminar, com efeito transitório, à professora Francisca Kerly, para** assumir **o exercício** da função **de Diretora-Geral do Distrito Educacional Custódio**, abrangendo todas as unidades educacionais que integram o consórcio sob sua jurisdição, até ulterior deliberação do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, ou manifestação discricionária do Chefe do Poder Executivo Municipal que venha a alterar a matéria em epígrafe.

Ressalte-se que a presente decisão não gera direito adquirido nem implica investidura definitiva no cargo, vigorando apenas enquanto perdurar o afastamento do titular, ou até que sobrevenha nova deliberação colegiada. Determina-se, ainda, que:

• a Secretaria Executiva deste Conselho proceda à notificação da interessada e da Secretaria Municipal da Educação, dando-lhes ciência do teor desta decisão;

• o processo seja inserido em pauta da próxima sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, para ratificação ou revisão da medida liminar; e

• sejam mantidos os efeitos administrativos e funcionais decorrentes da presente decisão, desde a data de sua expedição, resguardando a continuidade dos serviços educacionais, no âmbito do Distrito Educacional Custódio.

Assim, voto pela aprovação da autorização em caráter excepcional e provisório, nos termos aqui expostos.

É o voto, salvo melhor juízo.

Quixadá, Ceará, 06 de novembro de 2025.

PROF.: ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro-Relator

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ
Rua Travessa Tiradentes, 229, Centro,

CEP.: 63.900-129 - Quixadá – Ceará

ANEXO IX - PORTARIA CMEQ Nº 023/2025

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ – OUTUBRO DE 2025

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ – OUTUBRO DE 2025

Às 8h do dia 22 de outubro de 2025, foi realizada a Oitava Sessão Ordinária do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, conforme convocação prévia. Após o acolhimento, a sessão teve início com a verificação do quórum regimental, sendo, então, declarada aberta. Registrou-se a ausência da conselheira titular Emídia Gláucia Tavares Gonçalves, em gozo de Licença-Prêmio, sendo a mesma substituída pela suplente Neysa Mary Lopes Holanda, até ulterior deliberação. Após prestar o compromisso regimental, a suplente tomou posse, garantindo o quórum necessário às deliberações. Em seguida, passou-se à aprovação da pauta contendo a ordem do dia. Na sequência, o Presidente concedeu a palavra aos conselheiros-relatores, conforme disposto na pauta, para que apresentassem, perante seus pares, a sustentação oral dos respectivos pareceres, assegurando a mediação dos debates e a posterior deliberação do Colegiado Pleno, conforme segue: Parecer nº 079/2025, de relatoria da conselheira Marcela de Oliveira Silva, aprovando o Relatório de Atividades Anuais – 2024/2025 da Escola Espaço Educacional Aprender, enquanto unidade de ensino da rede privada, no tocante à Educação Infantil; Parecer nº 080/2025, de relatoria da conselheira Maria Eliene da Silva, aprovando o Relatório de Atividades Anuais – 2024/2025 da Escola de Ensino Fundamental Rachel de Queiroz, enquanto unidade sede do Distrito Educacional de igual homônimo; Parecer nº 081/2025, de relatoria do conselheiro Antônio Martins de Almeida Filho, criando o Brasão e o Selo Oficial do Conselho Municipal de Educação de Quixadá; Parecer nº 082/2025, de relatoria do conselheiro Antônio Martins de Almeida Filho, complementando dispositivos da Resolução CMEQ nº 002/2025; Parecer nº 083/2025, de relatoria do conselheiro Antônio Martins de Almeida Filho, complementando dispositivos da Resolução CMEQ nº 003/2025; Resolução CMEQ nº 007/2025, de relatoria do conselheiro Antônio Martins de Almeida Filho, criando o Brasão e o Selo Oficial deste Conselho; Resolução CMEQ nº 008/2025, de relatoria do conselheiro Antônio Martins de Almeida Filho, complementando dispositivos da Resolução CMEQ nº 002/2025; Resolução CMEQ nº 009/2025, de relatoria do conselheiro Antônio Martins de Almeida Filho, complementando dispositivos da Resolução CMEQ nº 003/2025. Após a sustentação oral de cada voto proferido pelos conselheiros-relatores, o Colegiado Pleno manifestou-se com o seguinte entendimento: inicialmente, por meio de acórdão, decidiu pelo pedido de vista, até ulterior deliberação, nos termos regimentais deste Conselho, mantendo a suspensão temporária do Parecer nº 081/2025 e da Resolução CMEQ nº 007/2025, ambos de relatoria do conselheiro Antônio Martins de Almeida Filho, com o intuito de se promoverem ajustes na heráldica do respectivo brasão e selo constantes dos Anexos I e II da referida Resolução. Na sequência, manifestou-se favorável à aprovação integral dos demais pareceres e resoluções, cujas deliberações seguirão, no que couber, para homologação da Secretária Municipal da Educação, posterior publicação no Diário Oficial do Município e encaminhamento às partes interessadas. Dando continuidade à pauta, foram socializados os Atos da Presidência, dentre os quais: reunião com gestores para esclarecimentos acerca de orientações pertinentes aos processos em tramitação neste Conselho; recomendações e orientações acerca de uma prática cultivada ao longo dos anos, relacionada a equívocos em que se confundiu projeto de lei com lei já sancionada, atribuindo-se supremacia ao primeiro sobre o segundo, quando a disposição legal determina justamente o contrário; recomendações e orientações acerca da usurpação de competência legislativa, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, no que se refere às unidades escolares da rede pública estadual incorporadas pelo Município de Quixadá; orientação e recomendação ao Poder Público Municipal, sem prejuízo dos atos até então praticados, à criação legal das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Quixadá, uma vez que, sem essa formalização, não será possível a devida ordenação de despesas relacionadas a esses equipamentos públicos, pois, considera-se, em tese, que na ausência de diploma legal, não há ente público formalmente constituído, razão pela qual não se pode aplicar recursos públicos em algo que, juridicamente, não existe; orientação ao Distrito Educacional responsável a solicitar da Secretaria Municipal da Educação encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, criando a Escola José Linhares da Páscoa, até então sem ato formal de criação, com a respectiva delimitação espacial-física da unidade de ensino; solicitação de abertura do correto letreiro na frontaria da Escola de Ensino Fundamental Dr. Adolfo Siqueira Cavalcante, criada por meio do Decreto Estadual nº 11.493, de 17/10/1975, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, página 8923, datada de 30/10/1975, cuja denominação fora historicamente usurpada; entrega de pareceres e orientações acerca da aprovação dos Relatórios de Atividades Anuais das escolas da rede pública municipal; apresentação da proposta de relatório de vistoria prévia das escolas em processos de credenciamento, renovação de credenciamento, reconhecimento e autorização de cursos, dentre outros. O Presidente facultou a palavra aos presentes para manifestações sobre temas extrapauta da ordem do dia. Em seguida,

deu por encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que será assinada pelos conselheiros presentes. Após sua publicação no Diário Oficial, a ata será transcrita para o livro próprio e assinada pelos presentes na próxima reunião ordinária. A versão digital da presente ata será encadernada com as demais ao final do exercício de 2025, com valor documental equivalente à transcrição manuscrita, para todos os fins legais. Do que para constar, eu, _____, Karla Deâne Menezes, secretariei a Sessão Ordinária e lavrei a presente ata, que subscrevo com os demais participantes. Assinam: Antônio Martins de Almeida Filho, Aila Maria Holanda Albuquerque, Brena Kely Rodrigues de Almeida, Francisco Carlos Saraiva de Brito, Marcela de Oliveira Silva, Maria Eliene da Silva, Neisa Mary Lopes Holanda e Saronita Cavalcante de Holanda Pinto.

***

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ
Rua Travessa Tiradentes, 229, Centro,

CEP.: 63.900-129 - Quixadá – Ceará

ANEXO X - PORTARIA CMEQ Nº 023/2025 - RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PRATICADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ - MÊS DE OUTUBRO E INÍCIO NOVEMBRO DE 2025

PARECER/ PORTARIA/ RESOLUÇÃO/ EDITAL Nº	DESCRIÇÃO DO ATO – EMENTA	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
PORTARIA CMEQ Nº 022/2025	Autoriza a abertura de processo para elaboração de Resolução Normativa que regulamente a Política de Educação Especial Inclusiva no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, e dá outras providências.	Ato Privativo da Presidência
Parecer nº 079/2025	Aprova o Relatório de Atividades Anuais – 2024/2025 da Escola Espaço Educacional Aprender, enquanto unidade de ensino da rede privada, no tocante à Educação Infantil;	Marcela de Oliveira Silva,
Parecer nº 080/2025	Aprova o Relatório de Atividades Anuais – 2024/2025 da Escola de Ensino Fundamental Rachel de Queiroz, enquanto unidade sede do Distrito Educacional de igual homônimo;	Maria Eliene da Silva
Parecer nº 082/2025,	Propõe a edição da Resolução CMEQ nº 008/2025, deste Conselho, complementando dispositivos da Resolução CMEQ nº 002/2025, nos termos deste Parecer, com repercussão geral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá;	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 083/2025,	Propõe a edição da Resolução CMEQ nº 009/2025, deste Conselho, complementando dispositivos da Resolução CMEQ nº 003/2025, nos termos deste Parecer, com repercussão geral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá;	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 084/2025 – Com Caráter Liminar	Concede-se à professora **Francisca Kerly Alves de Oliveira Sousa**, a título liminar e com efeito transitório, *et tunc*, autorização para o exercício da função de direção do Distrito Educacional Custódio, cuja sede administrativa localiza-se na Escola de Ensino Fundamental Audisio Pinheiro, situada na zona urbana do distrito de mesmo nome, bem como das demais unidades escolares a ele jurisdicionadas, sob a égide do referido Distrito Educacional, com validade até ulterior deliberação.	Antônio Martins de Almeida Filho
Resolução Nº 008/2025	Complementa as disposições da Resolução CMEQ nº 002/2025, do Conselho Municipal de Educação de Quixadá;	Antônio Martins de Almeida Filho
Resolução Nº 009/2025	Complementa as disposições da Resolução CMEQ nº 003/2025, do Conselho Municipal de Educação de Quixadá;	Antônio Martins de Almeida Filho

Quixadá, 06 de novembro de 2025.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A2E79810

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0180/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da159ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
73	0403	ANTONIO NILBERTO DE SOUSA COSTA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos13de novembrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E26D81A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0181/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, REFERENTE A 160ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia17de novembrode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
74	0042	RAYNAR DE LIMA MELO	07:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos13denovembrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94F05AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.30.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em contratado (a) JOSÉ LUILTON SANTOS SANTIAGO, Cargo Vigilante, Matrícula 128030-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13B512C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.30.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, cargo Agente de Combate as Endemias, Classe ”B” Referencia “01”, Matrícula 122003-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de outubro de 2025 a 10 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:165B91AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 004.30.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:007EFA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.31.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEICAO DE JESUS ALVES, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “5”, Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3156C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.24.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SANDRA MARIA LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041435-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de outubro no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3078E77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.30.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) KARINE QUEIROZ FREITAS, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 123822-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B5B2B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.31.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SUSANA MARIA DE LIMA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" Referência"05", Matrícula 041434-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4BB884B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.30.10.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA ARAUJO GOMES, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "01", Matrícula 125221-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 30 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA3B2F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.31.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) PAULO ISRAEL RODRIGUES COSTA Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "01", Matrícula 125561-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 31 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A96FC0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.29.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ALEF DE SOUSA LIMA, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123537-0, Classe "A" Referência "01", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9313C556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.30.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 127920-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C855DF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.31.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROSA IRANI DE SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "04", Matrícula 070582-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 31 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:99B2FA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 008.29.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "8", Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de outubro de 2025 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC5829B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.30.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Cargo Enfermeiro da Família, Classe "B" Referência "8", Matrícula 060354-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:52304B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.31.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado BRUNA CRISTINA DA FONSECA SABINO, cargo Psicólogo, Matrícula 128226-3 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 31 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9913F8CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.21.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado PANMERA ANDREA DE MOURA, cargo Psicólogo, Matrícula 126950-0 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 21 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C28CABB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.29.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) DEUZIRENE FELIPE DE SOUSA GADELHA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe "A" Referência "06", Matrícula 100138-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D516B381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.30.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA MARIA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrículas 041984-2 Classe "D" Referência "10" Professor Educação Básica I, Matrículas 041751-3, Classe "D" Referência "07" comissionado de Chefe de Sessão de Serviço Social, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:839A8B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.31.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 128135-6 e Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 128260-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 31 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:06EC4684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.29.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) EUMARA DE SOUZA PINHEIRO MENDES, Cargo Secretário Escolar, Matrícula 125250-0, Classe "A" Referência "01", lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3EA1F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.31.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROCHELLE HOLANDA BARROSO Cargo Enfermeiro da Família, Classe "A" Referência "01", Matrícula 125252-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46E72076

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.10.11.2025 - SEINF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de Dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.10.11.2025 - SEINF**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA AGOSTINHO CARLOS SANTIAGO, FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA E TRAVESSA BOANERGES CAVALCANTE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos após esta publicação nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br / https://www.gov.br/pncp/ptbr / https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com.

THIAGO KLEYTON LIMA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Russas/CE, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:FD969FC0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250815/0001-80 - ARP Nº 042/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.17.10.2025-DIV- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 5.701.013,73 (cinco milhões, setecentos e um mil e treze reais e setenta e três centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025 .

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria da Educacao e do Desporto Escolar

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:1EE705BB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20240223.001, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20240223.001**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – SEINFRA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE SÍTIO PARAÍSO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RUSSAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **05 (cinco) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **22 de outubro de 2025 até 22 de março 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 22 de outubro de 2025.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: JORGE LUÍS MEDEIROS DE ARAÚJO
Russas/CE, 22 de outubro de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:10E91EB4

PROCURADORIA
LEI Nº 2.341/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO VALE DO JAGUARIBE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e os Arts. 45, §1º e 137 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Russas/CE no "Consórcio de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Vale do Jaguaribe", ratificando o Protocolo de Intenções anexo a esta lei, firmado entre os Municípios de Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.

Parágrafo Único – A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes.

Art. 2º - O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 3º - Os municípios consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado.

Art. 4º - O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no Art. 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005 e Art. 13 do Decreto nº 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados.

§1º. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam, exceto em caso de projetos inseridos no plano plurianual.

§2º. É vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito.

§3º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais.

§4º. Com o objetivo de permitir aos municípios consorciados o atendimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00), o Consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos municípios consorciados todas as despesas realizadas com os recursos transferidos em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas e prestadas as contas de cada ente que o integra, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades, programas ou projetos atendidos.

§5º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua legislação orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei.

Art. 6º - A retirada do município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio.

Parágrafo Único – Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

§1º. Fica autorizada a adesão de novos municípios ao consórcio, mediante autorização da Assembleia Geral, assinatura do protocolo de intenções e ratificação através de lei autorizativa pela câmara municipal do ente que desejar se consorciar.

§2º. Em caso de adesão de novos entes, a alteração do contrato de consórcio pode de se dar de forma administrativa, pela Assembleia Geral, desde que obedecidos os requisitos do parágrafo anterior e não haja nenhuma outra alteração no protocolo de intenções objeto de ratificação pelas casas legislativas.

§3º. Caso haja ingresso de novos consorciados, as câmaras municipais dos entes já consorciados deverão ser comunicadas através de ofício acompanhado da Ata da Assembleia Geral que autorizou o ingresso do novo ente, do termo de adesão e da Lei ratificadora em até 15 (quinze) dias úteis para a devida ciência de cada casa legislativa.

§4º. A não observância da comunicação de que trata o parágrafo anterior, sujeitará a nulidade do ato de adesão.

§5º. Fica vedada qualquer alteração no protocolo de intenções sem que haja prévia deliberação pela assembleia geral e a devida ratificação, através de lei, pelas câmaras municipais dos entes consorciados.

Art. 8º - Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e as demais legislações pertinentes, naquilo que couber.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 06 de novembro de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:B9B32C84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – 1º AVISO DE ADENDO AO EDITAL. O Pregoeiro deste órgão torna público que houve adendo de retificação ao edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0711.01/2025-PE, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA, PARA APOIO DE ATIVIDADES JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. Motivo: sanar inconsistências redacionais e harmonizar o conteúdo técnico do termo de referência. A data da sessão pública permanecerá inalterada. A Alteração do edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/- https://salitre.ce.gov.br/ e no PNCP. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, centro, Salitre/CE. Salitre/CE, 13 de novembro de 2025.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:A936B0BA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1311.01/2025-CE

O(A) SECRETARIA DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Agente de contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 02 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1311.01/2025-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALITRE COMPRENDENDO: ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 13 de novembro de 2025.

THAMIRIS PEREIRA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:89CF522A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1211001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.29.01-PE - CONTRATO Nº 1211001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1410.01/2025-PE- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DO TIPO MINERAL E ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 20.755,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administracao, Financas e Governo, R$ 7.025,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 1101.04.122.0037.2.062 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, R$ 3.835,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 1001.04.122.0037.2.057 - Manutencao da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, R$ 4.525,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0601.20.122.0037.2.018 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrario, R$ 5.370,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:013F321F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1211002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.29.01-PE - CONTRATO Nº 1211002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1410.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DO TIPO MINERAL E ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 338.548,00 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.365.0271.2.014 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 85.540,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0503.12.361.0231.2.013 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 253.008,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:7BEB2D16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1211003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.29.01-PE - CONTRATO Nº 1211003/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1410.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DO TIPO MINERAL E ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 73.730,00 (setenta e três mil, setecentos e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.303.0181.2.054 - Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica, R$ 690,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0902.10.301.0171.2.046 - Manutencao do Programa Saude da Familia - PSF (E.I.), R$ 18.170,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0902.10.301.0171.2.050 - Manutencao do

Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF, R$ 5.825,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0901.10.301.0171.2.043 - Mantencao do Centro de Especialidade Odontologicas CEO, R$ 3.895,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF., R$ 36.700,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, R$ 8.450,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:0F852852

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1211004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.29.01-PE - CONTRATO Nº 1211004/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1410.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DO TIPO MINERAL E ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.243.0131.2.035 - Primeira Infancia no Suas - Programa Crianca Feliz, R$ 805,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0802.08.244.0136.2.037 - Manutencao e Funcionamento do CRAS, R$ 6.560,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0802.08.244.0136.2.036 - Gestao Descentralizada dos Programa Bolsa Familia e Cad.Unico-IGD/PBF, R$ 2.257,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0801.08.243.0137.2.029 - Manutencao e Funcionamento do Conselho Tutelar, R$ 1.165,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Protecao Social e Direitos Humanos, R$ 5.152,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:37E9956F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°. 13.11.01/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE CONCEDIDA À ANTONIA NUBIA DE OLIVEIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, DIRETORA PRESIDENTE DA PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a ciência de que a beneficiária ANTONIA NUBIA DE OLIVEIRA (Processo nº. 13011/2019-73), faleceu em 05/11/2025;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 7º da Lei 719/2013, que versa sobre a perda da qualidade na hipótese de morte**;**

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, bem como da decisão administrativa que determina a cessação do benefício de aposentadoria voluntária, concedido em favor de ANTONIA NUBIA DE OLIVEIRA em face do seu falecimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a cessação do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade concedida em favor de ANTONIA NUBIA DE OLIVEIRA, em face de seu falecimento, em processamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, através do nº. 13011/2019-7, a partir da competência novembro/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de novembro de 2025, data do falecimento da beneficiária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente
Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:3EA7C930

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°. 13.11.01/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, PARA APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARCELA PATRONAL) DA COMPETÊNCIA JULHO/2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 719/2013;

CONSIDERANDO, que o Memorando nº. 78/2025 da Diretoria Financeira atesta a ocorrência de inadimplemento das guias de recolhimento de contribuição previdenciária relativa ao montante devido pelo ente municipal, da competência julho/2025, de responsabilidade da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 27.03/2024, que disciplina o processo administrativo de exigência;

CONSIDERANDO, que a inadimplência no repasse das contribuições devidas aos RPPS´s, em todo o país, constitui uma das causas para a formação do déficit atuarial;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer mecanismos que visem o controle e acompanhamento dos repasses previdenciários ordinários e passados, a fim de propiciar uma gestão eficiente e

adequada dos recursos da PREVISAN, com o equacionamento do déficit atuarial;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Exigência, nos termos da Portaria nº. 27.03/2024, com a finalidade de apurar e cobrar o adimplemento de eventuais débitos de contribuições previdenciárias, da competência julho/2025, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente da PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:65AF2E17

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°. 13.11.02/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, PARA APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARCELA PATRONAL) DA COMPETÊNCIA JULHO/2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 719/2013;

CONSIDERANDO, que o Memorando nº. 79/2025 da Diretoria Financeira atesta a ocorrência de inadimplemento das guias de recolhimento de contribuição previdenciária relativas ao montante devido pelo ente municipal, da competência julho/2025, de responsabilidade da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 27.03/2024, que disciplina o processo administrativo de exigência;

CONSIDERANDO, que a inadimplência no repasse das contribuições devidas aos RPPS´s, em todo o país, constitui uma das causas para a formação do déficit atuarial;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer mecanismos que visem o controle e acompanhamento dos repasses previdenciários ordinários e passados, a fim de propiciar uma gestão eficiente e adequada dos recursos da PREVISAN, com o equacionamento do déficit atuarial;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Exigência, nos termos da Portaria nº. 27.03/2024, com a finalidade de apurar e cobrar o adimplemento de eventuais débitos de contribuições previdenciárias, da competência julho/2025 de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Cariri;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente da PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:7CC4911B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 001/2025/CFA/CI

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI/CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE – PREVISAN e A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 7º, II dos Regimentos Interno do Conselho Fiscal e de Administração e do Comitê de Investimentos, bem como na Lei Municipal nº. 719/2013, e tendo em vista o deliberado em reunião conjunta realizada em 13/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, mediante deliberação junto aos demais Conselheiros do Conselho Fiscal e de Administração e membros do Comitê Financeiro, em reunião conjunta realizada no dia 13 de novembro de 2025, a Política de Investimentos do Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, para o exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. A proposta da Política de Investimentos de que trata o caput deste artigo, constitui anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço do Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri/Ceará, em 13 de novembro de 2025.

CLENIA RODRIGUES MAIA AQUINO
Presidente do Conselho Fiscal e de Administração da PREVISAN

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Presidente do Comitê de Investimentos
Diretora Presidente da PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:A3A75906

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2025/CFA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROVENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI – PREVISAN, NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025, EM FACE DO INÍCIO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO E DAS

FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, BEM COMO DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DAS PARCELAS DA GRATIFICAÇÃO NATALINA/DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE – PREVISAN, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719/2013, e tendo em vista o deliberado em reunião extraordinária realizada em 13/11/2025, pelo Conselho Fiscal e de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica antecipado o pagamento dos proventos dos aposentados e pensionistas vinculados à PREVISAN:

I – no mês de novembro de 2025, para o dia 19 de novembro de 2025, em razão das festividades comemorativas da emancipação política do Município;
II – no mês de dezembro de 2025, para o dia 19 de dezembro de 2025, em virtude das festividades de final de ano.

Art. 2º. A Gratificação Natalina (Décimo Terceiro Salário) dos aposentados e pensionistas será, anualmente, antecipada e paga em duas parcelas, da seguinte forma:

I – a primeira parcela, juntamente com os proventos da competência junho de cada ano;
II – a segunda parcela, juntamente com os proventos da competência novembro de cada ano.

§ 1º. O valor de cada parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos proventos percebidos no mês imediatamente anterior ao respectivo pagamento.

§ 2º. Os descontos legais incidirão exclusivamente sobre a segunda parcela da Gratificação Natalina.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço do Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri/Ceará, em 13 de novembro de 2025.

CLENIA RODRIGUES MAIA AQUINO
Presidente do Conselho Fiscal e de Administração da PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:A18FFE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1311001/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO
CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO o disposto no Art.98 e Art.99, caput, ambos da Lei Orgânica
Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão Especial de
Avaliação Imobiliária instituída pelo Decreto Nº. 007/2021, de 11 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o ofício nº 001.10.11/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SOSP) de Santana do Cariri – CE solicitando Portaria de Comissão de Avaliação Imobiliária;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, será composto por 03 (três) membros, quais sejam:

PRESIDENTE	HYAGO RODRIGUES DE LUCENA BARROS	**CPF:** 065.541.233-69
MEMBRO	ANA VIVIAN SISNANDO DE MATOS	**CPF:** 062.963.923-03
MEMBRO	PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO	**CPF:**048.682.663-53

Art. 2º. As atribuições da comissão constam nos dispositivos no Decreto nº 007/2021, de 11 de fevereiro de 2021;
Art. 3º. Revoga-se a Portaria N° 1702007/2025 de 17 de fevereiro de 2025;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 13 de novembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4BB4C3E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° SS-CH002/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE SENADOR POMPEU - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/2025. O Município de Senador Pompeu-CE, através da Presidente da Comissão, torna público que a partir do dia 14 de novembro de 2025 até o dia 17 de Dezembro de 2025, ás 09:00horas no horário de expediente, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de senador Pompeu-CE, localizado na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP: 63.600-000 estará recebendo documentação para SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). A abertura dos envelopes entregues dar-se-á ás 09:00horas:00min do dia 17 de dezembro de 2025, no endereço citado acima. O edital completo poderá ser adquirido no endereço citado acima, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu/CE, 13.11.2025.

ALINE OLIVEIRA ROCHA BRITO –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4B9743A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° GM-PE017/2025-SRP-03-SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de material pedagógico, lúdico e recreativo, destinado a atender às demandas e necessidades das diversas Secretarias do Município de Senador Pompeu – CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.3010009.2098, ELEMENTO DE DESPESA N° 33.90.30.00, FONTE DE RECURSO: 1660.

VALOR GLOBAL: R$ 7.532,69 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Secretaria de Saúde
LUCIA CAVALCANTE SILVA
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:98B59E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE007/2024-SRP-16-STDAS

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do contrato, resultante do Pregão Eletrônico n° GM-PE007/2024-SRP, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 202412260001, a saber:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA.
CONTRATADOS: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI;
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2.028 (STDAS), 0502.08.245.0033.2.028 (CRAS), 0502.08.244.0039.2.027 (PROCAD/SUAS), 0502.08.243.0037.2.025 (CF), 0502.08.245.0039.2030 (CREAS).
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: 1661, 1660, 1500;
ASSINA PELO CONTRATANTE: MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA – Secretário;
ASSINA PELAS CONTRATADAS: Francisco Evandro de Souza Júnior – Representante Legal;

SENADOR POMPEU – CE, aos 03 de novembro de 2025.

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:630B3EEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 005/2025 – SMAS DISPENSA ELETRÔNICAOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO PASSEIO DOS IDOSOS, DE RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: 1 – J.L COSTA ESTEVAM LTDA. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO **CNPJ: 32.216.752/0001-80** VENCEDOR DO ITEM ÚNICO, COM VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)
Tabuleiro **do Norte – CE 13 de Novembro de 2025**

ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO **-**
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D4EC5FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20251001/0001-60 - CONTRATO Nº 202511120001 - ORIGEM: Dispensa Nº 0032025 SDR- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CONTRATADA(O).....: EXATA CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE CAMPOS NOVOS, CAMPOS VELHOS E LAGOINHA NO MUNICPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO E CADASTRO DE CASAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS. - VALOR TOTAL: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.20.544.0016.2.081 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua, R$ 56.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:802E0971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202508100007
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 0801 10 301 0008 **2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.33 – Equipamento Para Áudio Vídeo e Foto; **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recuso do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **1.888,00 (Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)**
VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2025 a 08 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AC00B944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07.02.005/2025

QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no Centro Administrativo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, sito na Rua Padre Clicério n° 4605, Bairro São Francisco, nesta urbe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.891.682/0001-19, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Secretária titular, Sra. Ruth Edwiges de Lima Bizerra, brasileira, solteira, inscrita no RG: 200403212207 SSPDS-CE, cadastrada no CPF: 052.044.423-08, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE**, situada à Avenida Ziltamir Chaves nº 620, Bairro Joaquin Fernandes Colares, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.457.237/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG: 99002153156, SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.186.593-57, em consonância com os objetivos estabelecidos para prestação dos serviços hospitalares de nível secundário, resolvem celebrar este Quarto Aditivo ao Convênio mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **Termo Aditivo ao Convênio** tem como objeto o **repasse do valor total de R$ 2.305.401,00** (dois milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e um reais), proveniente de propostas cadastradas no sistema **INVEST-SUS**, destinadas ao **Programa de Custeio de Serviços da Atenção Especializada em Saúde**.
Esse repasse está em conformidade com a **Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025**, que estabelece as regras para as transferências de recursos do **Fundo Nacional de Saúde (FNS),** referentes às **Emendas Parlamentares Individuais** destinadas ao **Sistema Único de Saúde (SUS).**
Os valores serão aplicados conforme o disposto na seguinte tabela abaixo:

Nº DA PROPOSTA	Composição EMENDA	AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS-MÉDIA COMPLEXIDADE	VALOR
36000668500202500 – Resolução nº 313/2025 – CIB/CE	Nº 39020002	Procedimentos Clínicos	R$ 1.000.000,00
36000679404202500 – Resolução nº 610/2025 – CIB/CE	Nº 43730001	Procedimentos Cirúrgicos	R$ 305.400,00
36000704664202500 - Resolução nº 610/2025 – CIB/CE	Nº 60060004	REDE DE URGÊNCIA (LR H - LEITOS DE RETAGUARDA PAR RUE (HABILITAÇÃO-VALOR R$ 465.375,00) E (LR Q - LEITOS DE RETAGUARDA PAR RUE (QUALIFICAÇÃO- VALOR 310.250,00)	R$ 775.625,00
36000704672202500 - Resolução nº 610/2025 – CIB/CE	Nº 60060004	PMAE COMPONENTE CIRURGIA - PNRF/MUTIRÃO. (Outras Cirurgias - Média Complexidade VALOR R$100.000,00) E (Oftalmologia - Alta Complexidade R$ 124.376,00)	R$ 224.376,00
TOTAL GERAL			**R$ 2.305.401,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o cumprimento do objeto constante neste Quarto Termo Aditivo ocorrerá de 08/10/2025 à 08/10/2026, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo decorrerão do repasse previsto nas Resoluções da CIB/CE nº 610/2025 - 313/2025, em dotações orçamentárias ao Fundo Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte, sendo autorizadas pela a Portaria GM/MS n°.: 6.904 de 28 de abril de 2025, que dispõe sobe as regras para transferência do Fundo Nacional de Saúde, a ser transferido de acordo com o estabelecido nas propostas apresentadas relativas a emendas individuais que destinam recurso ao SUS, para uma conta especifica informada pela CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Compete a CONVENIADA apresentar prestação de contas a CONVENENTE até 30 (trinta) dias após a execução do objeto deste aditivo.

CLÁSULA QUINTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES: Ficam mantidas as demais disposições do Convênio n°.: 07.02.005/2025, no que for aplicável para esse Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

TABULEIRO DO NORTE/CE, 08 de outubro de 2025.

RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA

HELADIO MATEUS DE SOUSA CHAVES

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:94EA817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07.02.005/2025

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no Centro Administrativo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, sito na Rua Padre Clicério n°

4605, Bairro São Francisco, nesta urbe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.891.682/0001-19, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Secretária titular, Sra. Ruth Edwiges de Lima Bizerra, brasileira, solteira, inscrita no RG: 200403212207 SSPDS-CE, cadastrada no CPF: 052.044.423-08, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE, situada à Avenida Ziltamir Chaves nº 620, Bairro Joaquin Fernandes Colares, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.457.237/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG 99002153156, SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.186.593-57, em consonância com os objetivos estabelecidos para prestação dos serviços hospitalares de nível secundário, resolvem celebrar este Segundo Aditivo ao Convênio mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo ao Convênio tem por objeto o repasse anual de R$ 332.056,20 (trezentos e trinta e dois mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos), a ser incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC). Para o exercício vigente, o impacto financeiro será de R$ 193.699,45 (cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), com repasses mensais no valor de R$ 27.671,35 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), a título de Incentivo Financeiro 100% SUS, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 7.121, de 10 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o cumprimento do objeto constante neste Primeiro Termo Aditivo ocorrerá da data da assinatura até 26/12/2025, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo decorrerão do repasse previsto na Portaria GM/MS n°.: 7.121 de 10 de junho de 2025, em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, a ser transferido para uma conta especifica informada pela CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Compete a CONVENIADA apresentar prestação de contas a CONVENENTE até 30 (trinta) dias após a execução do objeto deste aditivo.

CLÁSULA QUINTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES: Ficam mantidas as demais disposições do Convênio n°.: 07.02.005/2025, no que for aplicável para esse Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

TABULEIRO DO NORTE/CE, 26 de junho de 2025.

RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA

ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E2BFF908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07.02.005/2025

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no Centro Administrativo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, sito na Rua Padre Clicério n° 4605, Bairro São Francisco, nesta urbe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.891.682/0001-19, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Secretária titular, Sra. Ruth Edwiges de Lima Bizerra, brasileira, solteira, inscrita no RG: 200403212207 SSPDS-CE, cadastrada no CPF: 052.044.423-08, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE, situada à Avenida Ziltamir Chaves nº 620, Bairro Joaquin Fernandes Colares, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.457.237/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG 99002153156, SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.186.593-57, em consonância com os objetivos estabelecidos para prestação dos serviços hospitalares de nível secundário, resolvem celebrar este Terceiro Aditivo ao Convênio mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse do valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao custeio de serviços da Atenção Especializada em Saúde, proveniente de incremento temporário decorrente de emendas parlamentares, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.119, de 17 de dezembro de 2024. Sendo o valor dividido em dois repasses: R$ 743.335,00 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais) para a execução do Plano de Trabalho nº 002/2025; R$ 256.665,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) para a execução do Plano de Trabalho nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o cumprimento do objeto constante neste Terceiro Termo Aditivo ocorrerá de 29/07/2025 à 29/01/2026, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo decorrerão do repasse previsto na Portaria GM/MS n°.: 6.119 de 17 de dezembro de 2024 em dotações orçamentárias ao Fundo Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte, a ser transferido de acordo com o estabelecido nos Planos de Trabalho, para uma conta especifica informada pela CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Compete a CONVENIADA apresentar prestação de contas a CONVENENTE até 30 (trinta) dias após a execução do objeto deste aditivo.

CLÁSULA QUINTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES: Ficam mantidas as demais disposições do Convênio n°.: 07.02.005/2025, no que for aplicável para esse Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

TABULEIRO DO NORTE/CE, 01 de agosto de 2025.

RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
Secretária Municipal de Saúde

ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA

BYANCA MAIA SOARES

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7821F02B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.12-0005

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2025.11.05.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21. **Partes:** O Prefeitura Municipal de Tarrafas, através do(a) Secretaria de Ação Social e a empresa C J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.634.078/0001-33. **Objeto:** Aquisição de uniformes para atender a necessidade de uniformização das crianças e adolescentes que participam das oficinas de Ballet, Capoeira e Kung fu, bem como fardamento para os idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa reais). **Vigência Contratual:** 12(doze) meses. **Signatários:** Aline Steffany de Sousa Candido Santos e Josenildo Morais da Silva.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:4B6AC1B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.134/2025-CP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.134/2025-CP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.134/2025-CP - ADM - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.134/2025-CP**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO, DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE. As cópias do Termo de Referência e do Edital de Chamamento Público poderão ser obtidas no sítio eletrônico do município de Ubajara (https://www.ubajara.ce.gov.br/chamamento.php). Informações pelo telefone(88) 3634-1300. Ubajara/CE, 13 de novembro de 2025. Acácia Maria Paiva Cunha Alves – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

CIRCULAR: 14/11/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

NOTA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:CDD7431C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 01.133/2025-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.133/2025-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **09:00hs,** do dia **28.11.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.133/2025-PE**, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR "CONSTRUINDO SONHOS", CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 1723/2025, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, DOAÇÃO DE MATERIAL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA, E DEMAIS GRUPOS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 13 de Novembro de 2025.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA **-** Pregoeiro.

CIRCULAR: 14/11/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:0AB09E6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.11.12.002

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a nomeação da pessoa abaixo indicada para o cargo de Secretario de Educação de Umari;

Considerando que a mesma pessoa é ordenadora de despesas do fundo municipal de educação;

Art. 1º. Nomear o Senhor **ROBSON MIGUEL DA SILVA**, inscrita no **CPF N° 012.031.124-08,** responsável pelo **CNPJ nº 31.026.938/0001-04,** do Fundo Municipal de Educação de Umari/CE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 12 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C31ED75A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal de nº 1.498, de 06 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.498, de 06 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º (...)

Parágrafo único. A celebração dos contratos de que trata o *caput* deste artigo será precedida de processo de inexigibilidade de licitação, devendo obedecer a todos os princípios norteadores da Administração Pública."
....."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE,
em 13 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:F837298C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - EDITAL Nº 2025.11.13.1

O Município de Várzea Alegre - CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público que realizará procedimento auxiliar de pré-qualificação (Art. 78, inciso II) para empresas interessadas em participar de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS QUE REÚNAM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIA(S) ELETRÔNICA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE**, **EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEU ANEXO**. Os documentos deverão ser enviados no endereço eletrônico licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Site Oficial do Município de Várzea Alegre —www.varzeaalegre.ce.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras do Município www.portaldevarzeaalegrece.com.br. Informações pelo telefone (88) 9 9991 – 3663.

Várzea Alegre - CE, 13 de novembro de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6A4EAC4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE : CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2025-SMD – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SMD.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS, por meio do Setor de Licitação e Contratos, verificou que, por erro material, haverá RETIFICAÇÃO, na discriminação dos serviços nos seguintes itens : 02,03,04 e 05 da Tabela (ITEM 2.1 – Paginas 5788 e 5789), da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SMD, datada de 14 de Agosto de 2025.
Dessa forma, onde se lê:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DE REFERENCIA (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR GLOBAL (R$)
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA E RURAL (SMIEOU)	R$ 2.500.000,00	5%	R$ 2.375.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA E RURAL (SMS)	R$ 1.200.000,00	5%	R$ 1.140.000,00
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA E RURAL (SMAS)	R$ 500.000,00	5%	R$ 475.000,00
04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA E RURAL (SME)	R$ 1.000.000,00	5%	R$ 950.000,00
05	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA E RURAL (FUNDEB)	R$ 3.500.000,00	5%	R$ 3.325,000,00
	TOTAL	**R$ 8.700.000,00**	**5%**	**R$ 8.265.000,00**

Obs.:Na execução dos serviços referentes ao contrato, o percentual de desconto será aplicado sobre a tabela (SEINFRA/CE e/ou SINAPI).
Leia-se:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DE REFERENCIA (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR GLOBAL (R$)
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA E RURAL (SMIEOU)	R$ 2.500.000,00	5%	R$ 2.375.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (SMS)	R$ 1.200.000,00	5%	R$ 1.140.000,00
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (SMAS)	R$ 500.000,00	5%	R$ 475.000,00
04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (SME)	R$ 1.000.000,00	5%	R$ 950.000,00

05	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (FUNDEB)	R$ 3.500.000,00	5%	R$ 3.325,000,00
	TOTAL	**R$ 8.700.000,00**	**5%**	**R$ 8.265.000,00**

Obs.:Na execução dos serviços referentes ao contrato, o percentual de desconto será aplicado sobre a tabela (SEINFRA/CE e/ou SINAPI).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Jucás/CE., 13 de Novembro de 2025

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1D488830

